**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREÂMBULO**

A Prefeitura do Município de **Guaraciaba do Norte/CE**, através do Órgão Gerenciador da origem desta licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, a qual será conduzida pela Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 12/2022 de 18 de Janeiro de 2022, juntada ao processo administrativo de que trata esta licitação, norteando-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

MODALIDADE LICITATORIA:

**- TOMADA DE PREÇOS**

NUMERO DO PROCESSO:

**TP 006/2023-SEINFRA**

VALOR GLOBAL ESTIMADO:

**R\$ 424.025,89 (quatrocentos e vinte e quatro mil vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos)**

ORGAO GERENCIADOR:

**Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**

ORGAO PARTICIPANTE:

-

DATA E HORARIO DA LICITAÇÃO:

**Recebimento dos Envelopes de Habilitação e Propostas:  
14/02/2023 ÀS 08H30MIN**

REFERENCIA DE TEMPO:

**Horário Local**

LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E REALIZAÇÃO DO CERTAME:

**1 - Acesso:** <https://portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes>**2 - Acesso:** <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>**3 - Acesso e Realização:** Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, bairro centro, CEP: 62.380-000, Guaraciaba do Norte/CE.

E-MAIL DO SETOR DE LICITAÇÃO:

**licitacao@guaraciabadonorte.ce.gov.br**

DIA E HORARIO DE EXPEDIENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES:

**SEGUNDA À SEXTA - DE 08H ÀS 12H E DE 13H ÀS 15H**

TIPO DE LICITAÇÃO:

**MENOR  
PREÇO****MELHOR  
TÉCNICA****TÉCNICA E  
PREÇO****MAIOR  
LANÇE/OFERTA**

REGIME DE EMPREITADA:

**GLOBAL****UNITÁRIO****TAREFA****INTEGRAL**

TIPO DE PARTICIPAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR ESTIMADO (ART. 48, DA LC Nº 123/06, ALTERADA PELA LC Nº 147/14):

**AMPLA PARTICIPAÇÃO****PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA****GLOSSÁRIO**

- Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Licitação.
- Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:



- \* **PMGN:** Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE;
- \* **ME:** Microempresa;
- \* **EPP:** Empresa de Pequeno Porte;
- \* **DOU:** Diário Oficial da União;
- \* **DOE:** Diário Oficial do Estado;
- \* **TCE:** Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- \* **LC:** Lei Complementar.

**CONDIÇÕES****1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui o objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços complementares visando a conclusão do Mercado das Confeções na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE.**

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

- Unidade Administrativa: **0505 - Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos**
- Fonte de Recurso: **Próprio**
- Projeto/Atividade: **15 451 0012 1.002 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos**
- Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00 - Obras e instalações**

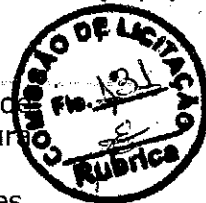
**3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** As licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representadas por:

**3.1.1. Titular da empresa licitante,** devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**3.1.2. Representante designado pela empresa licitante,** que deverá apresentar instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório competente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhada do respectivo documento de identificação oficial com foto do outorgado e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

**3.1.2.1.** A procuração particular poderá ter a firma dispensada, caso esteja acompanhada de documento oficial do outorgante, para que



seja feita a verificação da autenticidade da assinatura pela Comissão de Licitação, ou ainda o autor esteja presente para proceder a assinatura na sessão pública.

**3.2.** Os documentos de que trata o credenciamento de representantes, mencionados anteriormente, deverão ser apresentados dentro do envelope de "HABILITAÇÃO", em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitação com a apresentação imediata dos originais para conferência, no ato da abertura do respectivo envelope na sessão pública.

**3.3.** Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

**3.4.** As licitantes interessadas em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correios ou outro meio similar de entrega, atentando para a data e horário de abertura do certame, informados no preâmbulo deste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no preâmbulo deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, anterior ao início da sessão pública.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

##### **4.1. Poderão participar desta licitação:**

**4.1.1.** Qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) da Comissão de Licitação do Município de Guaraciaba do Norte/CE, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação disposto em seus atos constitutivos, ou que comprovem junto a esta Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, observado o disposto no art. 110 e § único da Lei Federal nº 8.666/93, e que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos para inscrição junto ao setor, e ainda que atendam as condições deste Edital e seus anexos.

**4.1.1.1.** O Interessado não cadastrado que quiser participar da licitação deverá atender as condições para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior ao recebimento das propostas, devendo dirigir-se ao Setor de Licitações desta municipalidade, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, levando a documentação necessária, ocasião em que, constatada a regularidade, receberá o documento de CRC desse órgão, que lhe permitirá participar nesta licitação.

**4.1.1.2.** Para o cadastramento no Setor de Licitações desta municipalidade, o Interessado deverá acessar o Portal de Serviços no Site Oficial da Prefeitura de Guaraciaba do Norte-CE ([https://www.portalmunicipios.com/servicos.php?vEMP\\_CNPJ=07569205000131](https://www.portalmunicipios.com/servicos.php?vEMP_CNPJ=07569205000131)), e requerer sua Solicitação de Usuário. Uma vez deferido a solicitação, será gerado Usuário e Senha de acesso que permitirá solicitar o CRC Eletrônico. Os documentos necessários serão informados no próprio sistema. Maiores informações pelo telefone (88) 3652-2150 ou pelo e-mail [licitacao@guaraciabadonorte.ce.gov.br](mailto:licitacao@guaraciabadonorte.ce.gov.br).

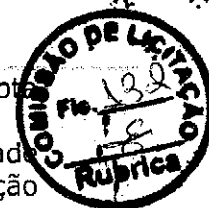
##### **4.2. Não poderão participar desta licitação:**

**4.2.1.** Empresas cujo ato constitutivo não inclua atividade relacionada ao objeto deste Edital.

**4.2.2.** Empresas sob a forma de consócio ou grupo de empresas, qualquer que seja a sua constituição.

**4.2.3.** Empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução.

**4.2.3.1.** É possível a participação de empresas em recuperação judicial nessa licitação, desde que amparadas em certidão emitida pela



instância judicial competente, evidenciando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

**4.2.4.** Empresas suspensas para licitar e contratar com esta Unidade Administrativa e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

**4.2.5.** Empresas cujos representantes legais ou sócios, sejam servidores públicos dos órgãos e entidades desta Administração Pública, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como concorrente, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios.

**4.2.6.** Empresas cujos sócios, representantes ou responsáveis técnicos participarem de mais de uma empresa e que esses estejam participando diretamente do objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

**4.2.6.1.** Caso ocorra à identificação, constante do subitem anterior, quando verificada após a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, tornará inabilitada as referidas empresas, pois o fato implica na quebra do sigilo das propostas, contrariando o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.2.7.** Empresas sob a condição do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**4.2.8.** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos.

#### **4.3. Condicionantes de participação em razão do valor estimado:**

**4.3.1.** Esta licitação está destinada à **AMPLA PARTICIPAÇÃO** entre quaisquer interessados, em razão de sua estimativa não estar no limite estabelecido pelo art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

### **5. DA HABILITAÇÃO**

**5.1.** O recebimento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação ocorrerá até o dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital.

**5.2.** O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá ser entregue em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de tal forma que torne indetectável seu conteúdo, em 1 (uma) única via, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**À**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP 006/2023-SEINFRA**

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

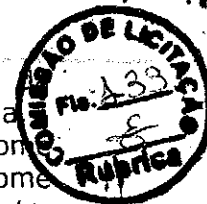
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**

**CNPJ DA LICITANTE:**

**TELEFONE PARA CONTATO:**

**E-MAIL:**

**5.3.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada



em cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitação no ato abertura do envelope com a apresentação imediata dos originais para conferência.

**5.4.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**5.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**5.6.** O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pela Comissão de Licitação.

**5.7.** Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

**5.8.** Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

**5.9.** Somente serão aceitos os documentos acondicionados no ENVELOPE "A", não sendo admitido posteriormente, o recebimento pela Comissão de qualquer outro documento, salvo na condição do disposto no §3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93.

**5.10.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apfs.tcu.gov.br>.

**5.10.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**5.10.2.** Constatada a existência de sanção, a Comissão de Licitação reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

**5.10.3.** Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação das licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas adiante.

#### **5.11. Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**5.11.1.** Cédula de Identidade do(s) administrador(s).

**5.11.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**5.11.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**5.11.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**5.11.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas a respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**5.11.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em



vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas na respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei 5.764/71;

**5.11.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**5.11.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **5.12. Exigências quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**5.12.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

**5.12.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

**5.12.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**5.12.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhista, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43;

**5.12.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

**5.12.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**5.12.6.1.** Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante certidão/declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**5.12.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**5.12.7.1.** Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante certidão/declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

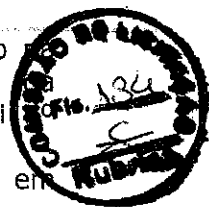
**5.12.8.** A licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte e as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, conforme o caso, deverá encaminhar a documentação de habilitação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que haja alguma restrição, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, sob pena de inabilitação.

**5.12.8.1.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe a LC nº 123/06, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

## **5.13. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**5.13.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

**5.13.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação





da proposta. O Balanço deverá vir acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial.

**5.13.3.** A comprovação da boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um ( $>1$  ou  $=1$ ), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

**ONDE:**

**AC:** ATIVO CIRCULANTE

**AT:** ATIVO TOTAL

**PC:** PACIVO CIRCULANTE

**ELP:** EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

**RLP:** REALIZÁVEL A LONGO

PRAZO

**5.13.3.1.** A licitante que apresentar resultado inferior a qualquer dos índices estipulados no item anterior, deverão comprovar a existência de capital social ou Patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma do § 2º, do art. 31, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**5.13.3.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da empresa.

**5.13.3.3.** Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**5.13.3.4.** No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal. Quando se tratar das demais sociedades comerciais, no balanço deverá constar o número do livro e das folhas nos quais se acha transcrito, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

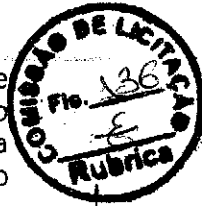
**5.13.3.5.** A exigência de comprovação de índices contábeis mínimos pretende aferir se o licitante tem a mínima capacidade financeira para suportar os compromissos assumidos com a Administração Pública, caso o objeto da licitação lhe seja adjudicado.

**5.13.4.** Garantia de Participação, referente a 1% do valor total orçado, constante da(s) planilha(s) orçamentária(s) anexo(s) deste edital, nos termos do "caput" e § 1º do art. 56 c/c no inciso III do art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.13.4.1.** Caberá a licitante, optar por qualquer das seguintes modalidades de garantia a seguir:

a) **CAUÇÃO EM DINHEIRO** – Antes do horário de abertura do certame, a licitante deverá utilizar depósito ou transferência bancária na conta indicada pela administração, onde na análise da habilitação será confirmado o crédito efetuado, ou ainda, poderá ser recolhido junto ao Setor Tributário através de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

b) **CAUÇÃO EM TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA** – Através de Título original, onde o seu valor será obtido considerando a cotação vigente do 3º (terceiro) dia útil anterior à data da abertura



do certame, acompanhado de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído ao título apresentado, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. Não serão aceitos como garantia Títulos da Dívida Agrária.

c) **CAUÇÃO POR SEGURO-GARANTIA** – Através de Apólice original, fornecida por instituição financeira estabelecida no nosso Território Nacional com autorização pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP (TCU, Acórdão nº 498/2011, Plenário), contendo a identificação dessa municipalidade, a modalidade e o número do processo, e ainda, compreendendo a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

d) **CAUÇÃO POR FIANÇA BANCÁRIA** – Através de Fiança original, fornecida por instituição financeira estabelecida no nosso Território Nacional com autorização pelo Banco Central do Brasil (Lei nº 4.595/64 e da Resolução CMN nº 2.325/96), (TCU, Acórdão nº 498/2011, Plenário), contendo a identificação dessa municipalidade, a modalidade e o número do processo, e ainda, compreendendo a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

**5.13.4.2.** A devolução da garantia às licitantes, quando em dinheiro será liberada em até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação ou classificação para as licitantes inabilitadas e desclassificadas, ou após a adjudicação, e para a empresa vencedora em até 05 (cinco) dias úteis após a contratação do objeto da licitação.

**5.13.4.3.** Caso a licitante retire a sua proposta após a fase de habilitação a garantia será revertida para o Tesouro desta municipalidade.

#### **5.14. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**5.14.1.** Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação e que comprove sua habilitação para o exercício das atividades.

**5.14.2.** Comprovação da capacidade **TÉCNICO-PROFISSIONAL** da licitante em possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico COM REGISTRO DE ATESTADO executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado, atinentes às parcelas de maior relevância:

**5.14.3.** Para fins de comprovação de que trata esse subitem será considerado parcelas de maior relevância:

- a) CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03, MALHA 5 X 20CM – FIO 5MM, COM FIXADORES, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NAS CORES VERDE OU BRANCA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;
- b) ESTRUTURA DE AÇO EM PERFIS PARA FECHAMENTO VERTICAL;
- c) TELHAMENTO COM TELHAS DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_07/2019.

**5.14.4.** Entende-se para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

**5.14.4.1.** Se EMPREGADO, cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS" e da "CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS", onde se identifique os campos de





admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do livro de registro de empregados;

**5.14.4.2.** Se SÓCIO, comprovação da participação societária, através de cópia do Contrato Social e Aditivos, se houver registrado(s) na Junta Comercial;

**5.14.4.3.** Se CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviços com firma reconhecida em cartório, vigente na data de abertura deste certame.

**5.14.5.** Não serão aceitas CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

**5.14.6.** É de bom alvitre que os itens dos atestados que a licitante pretenda comprovar a Capacidade Técnica Operacional e/ou a Capacidade Técnica Profissional sejam destacados com caneta marca texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.



## 5.15. Outras Exigências de Habilitação:

**5.15.1.** Declaração para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27-10-1999, publicada no DOU de 28.10.1999, e ao Inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, modelo anexo a este edital.

**5.15.2.** Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, modelo anexo a este edital.

**5.15.2.1.** A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas, que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

**5.15.2.2.** Caso as empresas enquadradas no tratamento jurídico diferenciado, não apresentem a declaração mencionada no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

**5.15.3.** A(s) licitante(s) qualificada(s) como microempresa, empresa de pequeno porte e as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**5.15.3.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que caso a licitante for declarada vencedora do certame. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

**5.15.3.2.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa qualificada nos termos do que dispõe a LC nº 123/06, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**5.16. Demais disposições relativas à habilitação**

**5.16.1.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos de habilitação, o(a) Presidente da Comissão de Licitação suspenderá a sessão e divulgará o resultado nos mesmos meios oficiais que divulgou o aviso da licitação, que da data da publicação iniciará o prazo recursal.

**5.16.2.** A Comissão de Licitação, em forma de diligência, poderá solicitar originais de documentos já autenticados ou complementares, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo a licitante obrigada a apresentá-los no prazo estipulado na sessão pública ou através de solicitação formal, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

**5.16.3.** Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**5.16.4.** A inabilitação da licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

**5.16.5.** Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado à Comissão de Licitação, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação, nos termos do §3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1.** O recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços ocorrerá até o dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital.

**6.2.** O Envelope "Proposta de Preços" deverá ser entregue em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de tal forma que torne indetectável seu conteúdo, em 1 (uma) única via, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**À**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP 006/2023-SEINFRA**

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**

**CNPJ DA LICITANTE:**

**TELEFONE PARA CONTATO:**

**E-MAIL:**

**6.3.** A proposta de preços poderá ser elaborada pelo modelo sugerido, constante dos anexos deste Edital, produzida em meio magnético, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final assinada pelo Representante Legal da empresa licitante, devendo obedecer às seguintes exigências mínimas:

**6.3.1.** Redigida no timbrado da licitante em língua portuguesa, com linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

**6.3.2.** Indicação da Modalidade e o Número da Licitação;

**6.3.3.** Identificação da Licitante, compreendendo a razão social, inscrição no CNPJ, endereço completo - inclusive CEP, número do telefone e e-mail;

**6.3.4.** Identificação do(a) seu(a) Representante Legal, compreendendo o nome completo, inscrição no CPF, número celular e e-mail;

**6.3.5.** Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

**6.3.6.** Descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico/Executivo e demais documentos técnicos anexos a este Edital;

**6.3.7.** Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo,



expresso em moeda corrente nacional (REAL), de acordo com os preços praticados no mercado, com arredondamento de duas casas decimais considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo a este Edital;

**6.3.8.** Declaração de que nos preços oferecidos, estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço;

**6.3.9.** Acompanharão obrigatoriamente a Proposta, como partes integrantes dela, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU deste profissional:

**6.3.9.1.** Planilha de Orçamento, conforme anexo, contendo preços unitários e totais de todos os itens de serviços constantes da planilha de preços e composições de preços unitários de todos os itens, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto, devendo refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

**6.3.9.1.1.** A planilha de orçamento da licitante não poderá cotar quantitativo divergente ao disposto na planilha orçamentária do Projeto Executivo;

**6.3.9.1.2.** Os preços unitários que refletirão o global proposto, não poderá exceder aos constantes da planilha de orçamento do Projeto Executivo, sob pena de desclassificação.

**6.3.9.2.** Planilha de Composição de Preços Unitários, conforme anexo, que dará origem à planilha orçamentária;

**6.3.9.3.** Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexo, compatível com a obra;

**6.3.9.4.** Planilha Analítica de Encargos Trabalhistas e Sociais, conforme anexo;

**6.3.9.5.** Composição Analítica da Taxa de B.D.I. (Bonificação e Despesas Indiretas), conforme anexo;

**6.3.9.5.1.** Os tributos referentes ao Imposto de Renda - Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiro.

**6.3.9.5.2.** Os custos referentes a Administração Local da Obra não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, por ser parte integrante a planilha de custo direto.

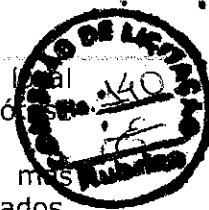
## 7. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

**7.1.** A presente licitação, seu processamento e todos os atos e termos dela decorrentes, reger-se-ão pela legislação disposta neste Edital e seus anexos.

**7.2.** Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens adiante.

**7.3.** O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços ocorrerá até o dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, inclusive os encaminhados pelos Correios ou outra forma similar, nos termos do item: "REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO", disposto neste Edital.





**7.4.** Todos os interessados em participar da licitação deverão estar no local designado antes do referido horário de abertura, não sendo aceita, em hipótese alguma, a participação de licitante retardatária.

**7.5.** Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles poderão se manifestar as licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

**7.6.** Após (o)a Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros envelopes ou documentos que não os existentes nos envelopes já entregues, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos de forma a alterar o seu conteúdo original.

**7.7.** Em seguida, a Comissão de Licitação procederá à **ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO** e fará a conferência destes de acordo com as exigências deste Edital, os quais serão rubricados pela própria Comissão e serão postos à disposição dos representantes credenciados, para que os examinem e os rubriquem.

**7.8.** A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, apreciar imediatamente os documentos apresentados e proclamar o rol das licitantes habilitadas, ou suspender a sessão pública para análise da documentação e divulgação do resultado nos autos do processo com publicação na imprensa oficial, ou ainda marcar nova reunião para divulgação do resultado da fase de habilitação, ficando cientificados os interessados.

**7.9.** Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a Comissão de Licitação procederá a abertura das Propostas de Preços das licitantes habilitadas.

**7.10.** A(s) Proposta(s) de Preços da(s) licitante(s) inabilitada(s), estará à disposição para retirada, caso não haja recursos ou, se houver, após sua denegação.

**7.11.** A Comissão de Licitação manterá sob sua guarda até o final desta licitação os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas/desclassificadas. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão expurgados.

**7.12.** A inabilitação da licitante importará na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

**7.13.** Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

**7.14.** Em seguida, a Comissão de Licitação procederá à **ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS** e verificará a conformidade destas de acordo com as exigências deste Edital, bem como a compatibilidade dos preços apresentados com os parâmetros máximos estabelecidos, e/ou ainda com o auxílio do departamento de engenharia desta municipalidade pela condição técnica delas, as quais serão rubricadas pela própria Comissão e serão postas à disposição dos representantes credenciados, para que as examinem e as rubriquem.

**7.15.** As propostas classificadas serão ordenadas de acordo com a ordem crescente dos preços ofertados.

**7.16.** A Comissão de Licitação verificará a existência de empresas enquadradas no regime jurídico diferenciado (ME/EPP/Cooperativa), para o cumprimento do disposto no §3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, procedendo como previsto no subitem seguinte.

**7.17.** Caso a proposta classificada em primeiro lugar não seja de ME/EPP/Cooperativa, a Comissão de Licitação procederá de acordo com os subitens a seguir:

**7.17.1.** Fica assegurado, como critério de desempate (LC nº 123/06), preferência de contratação para as ME/EPP/Cooperativa;



**7.17.2.** Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP/Cooperativa sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta que obtiver melhor classificação, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados;

**7.17.3.** Para efeito de desempate, a Comissão procederá da seguinte forma:

**7.17.3.1.** A ME/EPP/Cooperativa que obtiver melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

**7.17.3.2.** Não ocorrendo a situação na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual dos 10% (dez por cento), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**7.17.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP/Cooperativa que se encontrem no intervalo estabelecido no percentual dos 10% (dez por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços;

**7.17.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.17.6.** Ocorrendo empate ficto, a ME/EPP/Cooperativa que obtiver melhor classificação no percentual dos 10% (dez por cento), será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação do(a) Presidente da Comissão de Licitação, ocasião em que o Representante Legal da licitante deverá estar presente à sessão pública e declarar sua nova proposta no prazo de até 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do seu direito, ou ainda, através de solicitação formal, também sob pena de preclusão do seu direito, não respondê-la no prazo estipulado, contado do recebimento da mesma.

**7.18.** Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.19.** A(s) decisão(ões) do(s) julgamento(s) do(s) Recurso(s) Administrativo(s) será(ão) publicado(s) na imprensa oficial e o(s) mesmo(s) estará(ão) à disposição nos autos do processo e serão disponibilizados no Portal de Licitações dos Municípios no site eletrônico do TCE.

**7.20.** Os resultados de cada fase da licitação e o(s) valor(es) da(s) proposta(s) vencedora(s) será(ão) publicado(s) na imprensa oficial, ou se presentes todos os representantes das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, comunicado diretamente aos interessados e lavrado em ata. Estas publicações constituirão os avisos dos resultados dos julgamentos das documentações e propostas.

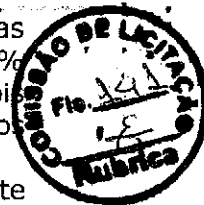
**7.21.** A Comissão de Licitação, em qualquer fase do processo e a seu critério e em forma de diligência, poderá solicitar documentos complementares, destinados a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo a licitante obrigada a apresentá-los no prazo estipulado na sessão pública ou através de solicitação formal, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

**7.22.** De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes.

## 8. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

**8.1.** O julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços serão objetivos e procedidos de acordo com as disposições contidas neste Edital.

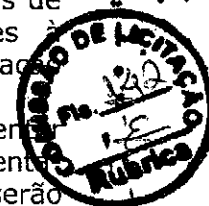
**8.2.** Para fins de que trata o julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços serão levados em consideração os seguintes critérios:



**8.2.1. Avaliação dos Documentos de Habilitação – ENVELOPE "A"**

**8.2.1.1.** A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Técnica;

**8.2.1.2.** Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, serão inabilitadas, de forma superveniente, as ME/EPP/Cooperativa que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido neste Edital.

**8.2.2. Avaliação das Propostas de Preços – ENVELOPE "B"**

**8.2.2.1.** Serão desclassificadas as Propostas que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

**8.2.2.2.** Serão desclassificadas as Propostas em função da oferta de outra licitante na licitação;

**8.2.2.3.** Serão desclassificadas as Propostas com preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**8.2.2.4.** Serão desclassificadas as Propostas com preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado, estabelecido na planilha de orçamento do Projeto Executivo, anexo a este Edital;

**8.2.2.5.** Serão desclassificadas as Propostas com preços globais inexequíveis na forma do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93;

**8.2.2.6.** Serão desclassificadas as propostas que alterarem os coeficientes de produtividade previstos em tabelas públicas utilizadas no orçamento, que não sejam devidamente justificados e demonstrados os motivos de sua alteração (metodologia, tecnologia, etc.).

**8.2.2.7.** Serão desclassificadas as Propostas desacompanhadas de qualquer planilha exigida neste Edital, bem como a falta de assinatura de quem de direito em cada caso;

**8.3.** Se a proposta de preços não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.4.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.5.** Nas propostas prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, este último.

**8.6.** Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas das licitantes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

**8.7.** A empresa deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

**8.8.** Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observada a preferência de desempate disposta na LC nº 123/06, referente ao tratamento jurídico diferenciado para as empresas enquadradas como ME/EPP/Cooperativa.

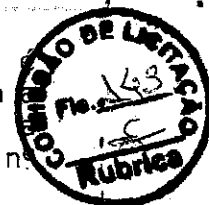
**8.9.** Será declarada vencedora da licitação a proposta de **MENOR PREÇO**



entre as licitantes classificadas.

**8.10.** Quando todas as licitantes forem inabilitadas/desclassificadas, facultado à Comissão de Licitação, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram inabilitação/desclassificação, nos termos do §3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.10.1.** No caso de desclassificação das propostas, mencionada no subitem anterior, poderá haver alteração de valores, se em benefício da administração ou em decorrência da própria correção das causas que outrora as desclassificaram.



## 9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

### 9.1. Critérios para pedidos de ESCLARECIMENTOS:

**9.1.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital e seus anexos, deverão ser enviados à Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

**9.1.2.** O pedido de esclarecimento deverá ser enviado, por meio eletrônico, pelo e-mail do Setor de Licitação mencionado no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número da Licitação.

**9.1.3.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão enviadas em resposta ao e-mail encaminhado pelo interessado.

**9.1.4.** Os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo não serão respondidos.

**9.1.5.** Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

### 9.2. Critérios para pedidos de IMPUGNAÇÃO:

**9.2.1.** Até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**9.2.2.** A petição de impugnação deverá ser protocolizada no endereço ou encaminhada pelo e-mail do Setor de Licitação, mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número da Licitação.

**9.2.3.** Caberá à Comissão de Licitação, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

**9.2.4.** A resposta à Impugnação será procedida em até 24 (vinte e quatro) horas e entranhada nos autos do processo licitatório, bem como, encaminhada à impugnante, no endereço de e-mail informado na sua petição ou em resposta ao e-mail o qual foi encaminhada a petição, e ainda, estará disponível para consulta dos demais interessados.

**9.2.5.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas por outra forma e/ou fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

**9.2.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

**9.2.7.** As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

**9.2.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Licitação, nos autos do processo de licitação.

### 9.3. Critérios para interposição de RECURSO:

**9.3.1.** Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberá recurso nos casos de:

**9.3.1.1.** Habilitação e /ou inabilitação;

**9.3.1.2. Julgamento das propostas.**

**9.3.2.** A intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão de Licitação, de habilitar e/ou inhabilitar, classificar e/ou desclassificar, deverá constar em Ata, se presente à sessão, representante do licitante.

**9.3.3.** Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as licitantes, inclusive o da Recorrente ficarão em poder da Comissão de Licitação até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a inhabilitação, o envelope "B" deverá ser retirado por representante legal, no prazo de 10 dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será expurgado.

**9.3.4.** Em caso de ausência do representante legal do licitante à sessão, esta será suspensa para que se proceda à publicação no mesmo meio oficial que divulgou esta licitação, de sua inhabilitação ou desclassificação.

**9.3.5.** O recurso deverá ser protocolizado no endereço ou encaminhado pelo e-mail do Setor de Licitação, mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número da Licitação.

**9.3.6.** Os recursos deverão ser dirigidos ao titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, e interpostos mediante petição datilografada ou digitada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.

**9.3.7.** Protocolado o recurso os demais participantes deverão ser intimados de imediato para apresentarem suas contrarrazões.

**9.3.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

**10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** A adjudicação e a homologação desta licitação em favor da licitante classificada em primeiro lugar, são da competência do titular da origem desta licitação.

**10.2.** O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

**11. DO CONTRATO**

**11.1.** Após a homologação da licitação, em sendo viabilizada a contratação, será firmado Termo de Contrato com a empresa vencedora da licitação, segundo o critério estabelecido neste Edital.

**11.2.** A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**11.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**11.2.2.** Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura do contrato poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

**11.2.3.** É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual







prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar esta licitação.

**11.2.3.1.** O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela primeira adjudicatária.

**11.3.** O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contados da data da sua assinatura, prorrogável nas hipóteses elencadas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.4.** O prazo para a execução dos serviços contratados será de **04 (quatro) meses**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

**11.5.** Na assinatura do contrato, bem como nas alterações que dele advir, será exigida a apresentação dos seguintes documentos válidos:

- a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- f) Registro ou Inscrição no CREA e/ou CAU.

## 12. DA GARANTIA CONTRATUAL

**12.1.** Os critérios acerca da prestação de garantia contratual, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**13.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada, são as estabelecidas no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

## 14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**14.1.** Os critérios acerca do recebimento e aceitação do objeto, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

## 15. DO PAGAMENTO

**15.1.** Os critérios acerca do pagamento, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

## 16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**16.1.** Os critérios acerca da fiscalização contratual, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

## 17. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

**17.1.** Os critérios acerca do reajustamento do preço, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

## 18. DA SUBCONTRATAÇÃO

**18.1.** Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**19.1.** Os critérios acerca das sanções administrativas, são os estabelecidos no Projeto Básico e na Minuta Contratual, anexos a este Edital.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**20.1.** Da sessão pública desta Licitação lavrar-se-á Ata circunstanciada.

**20.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente





transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Licitação.

**20.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário local.

**20.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**20.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.6.** As licitantes assumem todos os custos de participação, preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**20.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**20.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

## 21. DOS ANEXOS

**21.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

\* **ANEXO I** – Projeto Básico.

\* **ANEXO II** – Modelo da Proposta de Preços.

\* **ANEXO III** – Modelo da Declaração que não Emprega Menor de Idade.

\* **ANEXO IV** – Modelo da Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado (LC nº 123/06~147/14).

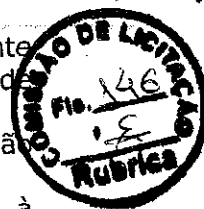
\* **ANEXO V** – Minuta do Termo de Contrato.

Guaraciaba do Norte/CE, 26 de janeiro de 2023.

  
**Emanuel Fernando Ribeiro**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

  
**Elisiane Camelo de Carvalho**  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

  
**João Batista de Aragão**  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO





## **ANEXO I**

# **PROJETO BÁSICO**



**PROJETO BÁSICO**  
**Obra de Engenharia**

**1. OBJETO**

**1.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços complementares visando a conclusão do Mercado das Confeções na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:**

**1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço de engenharia.**

**1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens estão discriminados no anexo do Projeto Básico.**

**1.4. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço global.**

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1. Os mercados municipais são locais onde se realizam as mais variadas relações comerciais, relações sociais e interação entre as pessoas de determinada região/localidade. No caso do Mercado de Confeções do município de Guaraciaba do Norte-CE, há ainda que ressaltar a importância para o desenvolvimento das atividades econômicas dos profissionais autônomos, que necessitam de espaço apropriado, com boas condições higiênicas e sanitárias de trabalho. Nesse sentido é que a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos deste município vem empenhando esforços para a conclusão desse espaço tão importante, tanto para os profissionais que poderão exercer suas atividades, quanto para os munícipes e visitantes que terão possibilidade de adquirir e comercializar os produtos ali produzidos. Destaque-se que o Mercado de Confeções está em fase de conclusão de sua 2ª etapa, sendo necessária a presente contratação para complementar os serviços já executados e possibilitar o uso adequado desse equipamento público. Isso posto e, visando a melhoria contínua da infraestrutura urbana deste município, resta evidente a necessidade imperiosa da pretensa contratação.**

**3.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

**3.1. Trata-se da contratação de empresa por meio de licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO, de acordo as especificações do projeto executivo e anexos para execução de serviços complementares visando a conclusão do Mercado das Confeções na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Unidade Contratante, a contratada deverá possuir mão de obra técnica especializada, veículos, máquinas, materiais e equipamentos necessários à sua execução, bem como ser capaz de realizar os serviços conforme definidos no projeto executivo do objeto.**

**4.0 DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DA CONTRATADA**

**4.1. Trata-se de serviço não comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade Tomada de Preços.**

**4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se na alínea b, inciso I, ART. 23 da Lei 8.666/93, atualizado pelo decreto federal nº 9.412.**

**4.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.**

**5.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:**

**5.1.1. Natureza da Contratação:**





**5.1.1.1.** Os serviços de engenharia a serem contratados, são considerados não continuados pois o seu encerramento se dará com o término das obras.

**5.1.2. Duração Inicial do Contrato:**

**5.1.2.1.** O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contados da data da sua assinatura, prorrogável nas hipóteses elencadas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.1.2.2.** O prazo para a execução dos serviços contratados será de **04 (quatro) meses**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

**5.1.3. Sustentabilidade:**

- a) A contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados/trocados durante a prestação do serviço objeto da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, nos termos da Lei nº 12.305/2010.
- b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local.
- c) Utilização racional de recursos naturais como água e energia.
- d) Geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.
- e) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, da obra ou serviço.
- f) Uso de inovações que reduzam o impacto sobre recursos naturais
- g) Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

**5.1.4. Transição Contratual:**

**5.1.4.1.** Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, bem como não poderá haver a subcontratação do objeto, então não há a necessidade de transição contratual.

**5.1.5. Relevância dos requisitos estipulados:**

**5.1.5.1.** Os serviços pretendidos juntamente com os respectivos materiais a serem empregados na execução do contrato fazem parte do mesmo segmento de mercado das empresas especializadas, não implicando em restrição de competitividade.

**6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO**

**6.1.** Não haverá obrigatoriedade de vistoria da obra in loco, porém a licitante a seu critério, para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, devendo o agendamento ser efetuado previamente.

**6.2.** O prazo para vistoria iniciar-se-á da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública, observado o dia e horário mencionado no subitem anterior.

**6.3.** Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

**6.4.** Para a visita técnica o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

**6.5.** Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da visita técnica deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação.

**6.6.** A não realização de visita técnica não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

**6.7.** A Visita aos locais de execução dos serviços deverá ser efetuada até o dia

*[Handwritten signatures and initials]*





anterior a data da realização do certame, (no horário de 08h até às 12h), e será acompanhada por um técnico da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do município de Guaraciaba do Norte/CE. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da Proponente.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 7.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. Os elementos produzidos para serem contratados e executados para que produzam resultados pretendidos, estão definidos em projetos técnicos, especificações técnicas e em planilhas orçamentárias que trarão discriminadamente a metodologia e critérios necessários para o início, desenvolvimento e termino da obra.

7.1.2. A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura de ordem de serviços, cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro que consta no projeto executivo.

7.1.3. A Contratada deverá respeitar os prazos e os percentuais de execução previstos para cada etapa, conforme cronograma que consta no **PROJETO EXECUTIVO**.

7.1.4. A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias a partir da data de recebimento da **ORDEM DE SERVIÇO**.

## 8.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1 A cada período de até 30 (trinta) dias, a Contratada deverá apresentar a medição prévia das atividades executadas no período, através de planilha que indique os serviços executados, as unidades, os quantitativos e os valores e memória de cálculo detalhada. Ultrapassado esse período a contratada fica ciente de que o pagamento estará condicionado a apresentação do referido documento.

8.2 Caso a Contratada não envie a prévia da medição conforme determinado acima, a fiscalização irá elaborar a planilha dos serviços executados somente para fins de apuração do percentual executado e aplicação de advertências e sanções, conforme o caso.

8.3 A Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas.

8.4 Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada, as duas últimas assinadas pelo Responsável Técnico da obra.

8.5 A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.

8.6 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada e proporcionalmente aos quantitativos de serviços e materiais efetivamente prestados e empregados na mesma.

8.7 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.8 Não produziu os resultados acordados:

8.8.1 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.8.2 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.9 Os documentos para pagamento deverão ser apresentados, conforme segue:





**8.9.1** Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa e número do contrato, valor da retenção de INSS, ISS e Tributos Federais, quando for o caso, bem como, destaque do valor da alíquota do ISSQN. Não deve apresentar rasuras e/ou entrelinhas e o valor da medição deverá ser previamente ser certificado pelo fiscal responsável.

**8.9.2** Planilha de Medição, contendo todos os serviços executados e assinada pelos Responsáveis Técnicos das partes (contratante e contratada).

**8.9.3** Memória de Cálculo detalhada dos serviços e quantidades objeto da medição, assinada e carimbada pelo Responsável Técnico da Contratada.

**8.9.4** Relatório Fotográfico, indicando principalmente os serviços objetos da medição, com legenda e assinado e carimbado pelo Responsável Técnico da Contratada.

**8.9.5** Apresentação de Diário de obra correspondente aos serviços atestados no período da medição.

**8.9.6** Na hipótese de virem a ser constatadas pela Contratante quaisquer irregularidades em faturas já pagas, a Contratante efetuará a glosa e realizará o desconto desse valor no próximo pagamento.

**8.9.7** Providenciar para liberação da última medição, além da documentação descrita anteriormente, o Termo de Recebimento Provisório da Obra.

## **9.0 MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

**9.1** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, maquinário, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades discriminadas no projeto executivos e memoriais descritivos.

## **10.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**10.3** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

**10.4** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

**10.5** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, conforme a legislação vigente.

**10.6** Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

**10.6.1** exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

**10.6.2** direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

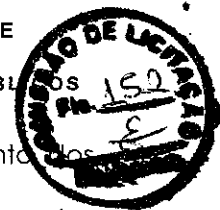
**10.6.3** promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

**10.6.4** considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens e deslocamentos.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**10.7** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

**10.8** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

**10.9** Cientificar a procuradoria jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

**10.10** Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

**10.11** Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

**10.11.1** "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

**10.11.2** a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**10.12** Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

**10.13** Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;

**10.14** A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

**10.15** Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

**10.16** Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.

## **11.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1** Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

**11.2** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**11.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso

*[Assinaturas manuscritas]*







exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

**11.4** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**11.5** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos das determinações em vigor;

**11.6** A empresa contratada deverá entregar juntamente com nota fiscal, documento de medição, diários de obra e relatórios complementares, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**11.7** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

**11.8** Comunicar ao Fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**11.9** Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

**11.10** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**11.11** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**11.12** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

**11.13** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

**11.14** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**11.15** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

**11.16** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**11.17** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.18** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146/15.

*[Assinaturas manuscritas]*





**11.19** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**11.20** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

**11.21** Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

**11.22** Manter preposto nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

**11.23** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

**11.24** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

**11.25** Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU do domicílio do contratado as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/10);

**11.26** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

**11.27** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

**11.28** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**11.29** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307/02, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, nos seguintes termos:

**11.29.1** O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

**11.29.2** Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307/02, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

**11.29.2.1** resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

**11.29.2.2** resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

**11.29.2.3** resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;





**11.29.2.4** resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde), deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

**11.29.3** Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

**11.30** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

**11.31** Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

**11.32** No caso de execução de obra:

**11.32.1** Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

**11.32.2** Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada, aceitar que a contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

**11.32.3** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

**11.32.4** Inscrever a **Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO** da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845/18;

**11.32.5** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 12. DA SUBCONTRATAÇÃO

**12.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**13.1** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

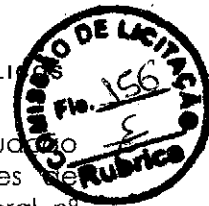
**14.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.2.** A Contratante deverá disponibilizar responsável técnico com a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

**14.3.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

**14.4.** A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá





comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.5.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.6.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.7.** Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

**14.8.** Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

**14.9.** A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

**14.10.** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

**14.11.** O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

## 15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

**15.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

**15.1.1.** Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no documento de medição, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

**15.1.2.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

**15.2.** O recebimento provisório será realizado pelo responsável técnico pela fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

**15.2.1.** A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

**15.2.1.1.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.





**15.2.1.2.** A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

**15.3.** A partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

**15.3.1.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, as respectivas correções;

**15.3.2.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

**15.3.3.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**15.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/02).

**15.5.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 16. DO PAGAMENTO

**16.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**16.2.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

**16.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, consoante à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93, estando o pagamento condicionado a sua regularidade.

**16.4.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**16.4.1.** o prazo de validade;

**16.4.2.** a data da emissão;

**16.4.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;

**16.4.4.** o período de prestação dos serviços;

**16.4.5.** o valor a pagar; e

**16.4.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**16.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

**16.6.** Em caso de sanção por irregularidades, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

**16.6.1.** não produziu os resultados acordados;

**16.6.2.** deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

**16.6.3.** deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**16.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





**16.8.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**16.9.** É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

**16.10.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{(6 / 100)}{1 = 365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 17. REAJUSTE

**17.1.** Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA (INCC - COLUNA 35) editada pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier substituí-lo.

**17.2.** No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial – refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final – refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

**OBSERVAÇÃO:** O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

**17.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**17.4.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**17.5.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**17.6.** O reajuste poderá ser realizado por termo de alteração contratual ou apostilamento.

## 18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

**18.1.** Não será exigida garantia contratual para essa contratação.





## 19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**19.1** Ficará impedido de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- 19.1.1** Não assinar o contrato;
- 19.1.2** Não entregar a documentação exigida no edital;
- 19.1.3** Apresentar documentação falsa;
- 19.1.4** Causar o atraso na execução do objeto;
- 19.1.5** Não manter a proposta;
- 19.1.6** Falhar na execução do contrato;
- 19.1.7** Fraudar a execução do contrato;
- 19.1.8** Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.1.9** Declarar informações falsas; e
- 19.1.10** Cometer fraude fiscal.

**19.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte e a sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07, ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

**19.3** A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**19.3.1** Advertência por falta(s) leve(s), assim entendida(s) como aquela(s) que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**19.3.2** Multa de:

- a) 0,30% ao dia sobre o valor remanescente deste Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30(trinta) dias;
- b) até 10 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor remanescente do Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias;

**19.3.3** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**19.3.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**19.4** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar qualquer documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções cabíveis.

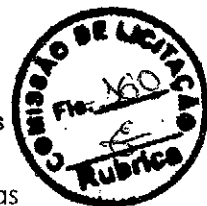
**19.5** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**19.6** Se a multa aplicada for superior ao preço da garantia prestada, caso haja, além da perda dessa, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, podendo ser cobrado o preço remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

**19.7** A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

**19.8** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.





19.9 O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

## 20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, são as usuais para a generalidade do tipo do objeto desse termo, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** a serem atendidos pela licitante estão previstos no edital.

20.3. Os critérios de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** a serem atendidos pela licitante estão previstos no edital.

20.4. Os critérios de **ACEITABILIDADE DE PREÇOS** será o **menor valor**, estando dentre ele os seus unitários, quando houver.

20.5. O **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA** é o **menor preço global**.

20.6. As **REGRAS DE DESEMPATE** entre propostas são as discriminadas no edital.

## 21. PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL.

a. O preço máximo aceitável da contratação é de **R\$ 424.025,89 (quatrocentos e vinte e quatro mil vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos)**:

| Item             | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                  | UND     | VALOR ORÇADO   |     |                    | TIPO DE PARTICIPAÇÃO |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|-----|--------------------|----------------------|
|                  |                                                                                                                                                                            |         | VALOR ORÇADO   | QTD | VALOR TOTAL ORÇADO |                      |
| 1                | Contratação de empresa especializada para execução de serviços complementares visando a conclusão do Mercado das Confecções na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE | SERVIÇO | R\$ 424.025,89 | 1   | R\$ 424.025,89     | AMPLA PARTICIPAÇÃO   |
| VALOR GLOBAL R\$ |                                                                                                                                                                            |         |                |     | R\$ 424.025,89     | -                    |

## 21. ANEXOS

Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:

- **Anexo I – Projeto Executivo** (Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composições de Custos, Memorial de Cálculo, Curva ABC de Serviços, Memorial Descritivo com Especificações Técnicas, Composição de BDI, Composição de Encargos Sociais e Plantas Baixas).
- **Anexo II** – Documentos referentes à responsabilidade técnica (ART/RRT referentes à totalidade das peças técnicas produzidas por profissional habilitado, consoante previsão do art. 10 do Decreto n. 7983/2013)/ART de Elaboração do Projeto e do Orçamento e ART de Fiscalização do Projeto Executivo.

Guaraciaba do Norte-CE, 24 de janeiro de 2023.

  
Everton Gonçalves Bezerra

Responsável pelo Planejamento das Contratações da Secretaria Municipal de  
Infraestrutura e Serviços Públicos







## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

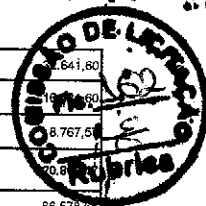
|            |                                                                                                                                  |                   |                         |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|
| OBRA:      | CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A CONCLUSÃO DO MERCADO DAS CONFEÇÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE | DATA : 17/01/2023 | BDI : 27,93%            |
| DESCRIÇÃO: | CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A CONCLUSÃO DO MERCADO DAS CONFEÇÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE | FONTE             | VERSÃO                  |
| LOCAL:     | RUA CEL JOÃO CICERO MEMORIA                                                                                                      | SEINFRA           | 027.1 COM DESONERAÇÃO   |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE                                                                                      | SINAPI            | 2022/11 COM DESONERAÇÃO |



| ITEM                   | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                             | FONTE   | UND | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------|--------------------|-----------------|
| SERVIÇOS PRELIMINARES  |        |                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |            |                    | 2.677,26        |
| 1.1                    | C4541  | PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER                                                                                                                                                                                                                     | SEINFRA | M2  | 6,00       | 446,21             | 2.677,26        |
| CASA DE BOMBAS         |        |                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |            |                    | 9.628,22        |
| 1.1                    | 96523  | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVACÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017                                                                                                                                        | SINAPI  | M3  | 13,50      | 104,66             | 1.412,91        |
| 1.2                    | C4592  | ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUBO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4                                                                                                                                                                     | SEINFRA | M3  | 3,68       | 782,93             | 2.881,18        |
| 1.3                    | 102482 | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021                                                                                                        | SINAPI  | M3  | 0,92       | 804,27             | 739,93          |
| 1.4                    | 92760  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                                                           | SINAPI  | KG  | 78,86      | 20,24              | 1.592,08        |
| 1.5                    | 95241  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2015                                                                                                                                                | SINAPI  | M2  | 4,20       | 38,06              | 159,85          |
| 1.6                    | 101983 | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020                                                                                         | SINAPI  | M2  | 5,88       | 236,29             | 1.389,38        |
| 1.7                    | 87904  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014                                                                                 | SINAPI  | M2  | 18,02      | 9,44               | 170,11          |
| 1.8                    | 87530  | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:0, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014                                                        | SINAPI  | M2  | 18,02      | 49,74              | 896,31          |
| 1.9                    | C1261  | ESCADA DE MARINHEIRO, C/TUBO GALVANIZADO 3/4", H=VAR                                                                                                                                                                                                  | SEINFRA | M   | 1,00       | 386,46             | 386,46          |
| ESTRUTURA              |        |                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |            |                    | 9.086,00        |
| 1.1                    | 97627  | DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                                                                                  | SINAPI  | M3  | 0,84       | 315,85             | 265,31          |
| 1.2                    | 102482 | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021                                                                                                        | SINAPI  | M3  | 3,02       | 804,27             | 2.428,90        |
| 1.3                    | C0833  | CONCRETO GROUT C/ATÉ 50% DE PEDRISCO EM PESO, LANÇAMENTO E CURA                                                                                                                                                                                       | SEINFRA | M3  | 0,25       | 3.798,88           | 949,72          |
| 1.4                    | 92763  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                                                          | SINAPI  | KG  | 258,21     | 15,10              | 3.886,97        |
| 1.5                    | C4158  | FORMA METÁLICA P/ PILAR                                                                                                                                                                                                                               | SEINFRA | M2  | 7,52       | 205,20             | 1.543,10        |
| ESQUADRIAS E FERRAGENS |        |                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |            |                    | 21.748,13       |
| 1.1                    | 96111  | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017. PS                                                                                                                                          | SINAPI  | M2  | 262,50     | 82,85              | 21.748,13       |
| PISO                   |        |                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |            |                    | 2.719,81        |
| 1.1                    | C1609  | LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO                                                                                                                                                                                                     | SEINFRA | M3  | 4,03       | 674,89             | 2.719,81        |
| REVESTIMENTOS          |        |                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |            |                    | 41.306,48       |
| 1.1                    | 87883  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014                                                                                 | SINAPI  | M2  | 226,17     | 8,21               | 1.856,86        |
| 1.2                    | 87527  | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:0, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | SINAPI  | M2  | 226,17     | 49,00              | 11.082,33       |
| 1.3                    | C4445  | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE                                                                                                                                               | SEINFRA | M2  | 228,17     | 115,35             | 26.088,71       |
| 1.4                    | C1123  | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)                                                                                                                               | SEINFRA | M2  | 226,17     | 10,07              | 2.277,53        |
| INSTALAÇÃO ELÉTRICA    |        |                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |            |                    | 10.767,08       |
| 1.1                    | C1155  | DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (25X20)mm                                                                                                                                                                                                   | SEINFRA | M   | 22,00      | 54,82              | 1.206,04        |
| 1.2                    | 91882  | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016                                                                                                                | SINAPI  | M   | 60,00      | 12,74              | 764,40          |
| 1.3                    | 100903 | LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 P.                                                                                                                                                                   | SINAPI  | UN  | 5,00       | 35,83              | 179,15          |
| 1.4                    | 91953  | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                                                           | SINAPI  | UN  | 1,00       | 31,01              | 31,01           |
| 1.5                    | 91997  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MIP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                                      | SINAPI  | M   | 150,00     | 5,84               | 871,50          |
| 1.6                    | 91928  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MIP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                                         | SINAPI  | M   | 300,00     | 8,01               | 2.403,00        |
| 1.7                    | 93653  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                                         | SINAPI  | UN  | 1,00       | 15,91              | 15,91           |
| 1.8                    | 93656  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                                         | SINAPI  | UN  | 1,00       | 17,99              | 17,99           |
| 1.9                    | C4394  | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA                                                                                                                                                                                                                               | SEINFRA | UN  | 16,00      | 329,88             | 5.278,08        |
| COBERTURA              |        |                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |            |                    | 68.348,47       |
| 1.1                    | C0789  | CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6mm                                                                                                                                                                                                        | SEINFRA | M2  | 66,00      | 168,45             | 10.457,70       |

Naila - Verdes Parente  
ENGENHEIRA CIVIL  
RNP: 091606267  
CRE: 60062

|                      |          |                                                                                                                                                                                                                       |         |    |        |          |            |
|----------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------|----------|------------|
| 2                    | C1332    | ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 20m                                                                                                                                                                                 | SEINFRA | M2 | 160,00 | 204,01   | 2.841,80   |
| 3                    | 94213    | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019                                                                                                                        | SINAPI  | M2 | 160,00 | 103,01   | 18.746,80  |
| 4                    | C2040    | PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVOLVER                                                                                                                                               | SEINFRA | M2 | 617,00 | 14,21    | 8.767,50   |
| FECHAMENTO LATERAL   |          |                                                                                                                                                                                                                       |         |    |        |          | 20.555,11  |
| 1                    | COMP.01  | ESTRUTURA DE AÇO EM PERFIS PARA FECHAMENTO VERTICAL                                                                                                                                                                   |         | M2 | 457,00 | 189,45   | 86.576,50  |
| 2                    | 94213    | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019                                                                                                                        | SINAPI  | M2 | 389,00 | 103,01   | 40.070,89  |
| 3                    | 94449    | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019                                                                  | SINAPI  | M2 | 68,00  | 100,12   | 6.808,16   |
| 4                    | COMP. 02 | CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO              |         | M  | 311,80 | 280,15   | 87.350,77  |
| COMBATE A INCENDIO   |          |                                                                                                                                                                                                                       |         |    |        |          | 26.839,58  |
| 0.1                  | C0448    | BOMBA CENTRÍFUGA P/ PRESSURIZAÇÃO/HIDRANTE 10 CV                                                                                                                                                                      | SEINFRA | UN | 2,00   | 3.583,01 | 7.166,02   |
| 0.2                  | 94480    | CONJUNTO HIDRÁULICO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA EM AÇO ROSCÁVEL, DN SUÇÃO 85 (2 1/2") E DN RECALQUE 50 (2"), PARA EDIFICAÇÃO ENTRE 12 E 18 PAVIMENTOS ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016                            | SINAPI  | UN | 2,00   | 3.353,93 | 6.707,86   |
| 0.3                  | C2055    | QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO                                                                                                                                                                                | SEINFRA | UN | 1,00   | 444,12   | 444,12     |
| 0.4                  | 92335    | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                                   | SINAPI  | M  | 43,00  | 153,22   | 6.588,46   |
| 0.5                  | 92357    | TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                                                            | SINAPI  | UN | 2,00   | 243,99   | 487,98     |
| 0.6                  | 92389    | JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                      | SINAPI  | UN | 2,00   | 194,15   | 388,30     |
| 0.7                  | C2162    | REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2")                                                                                                                                                                             | SEINFRA | UN | 2,00   | 286,82   | 573,64     |
| 0.8                  | 101916   | HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                                                                              | SINAPI  | UN | 1,00   | 4.283,20 | 4.283,20   |
| SINALIZAÇÃO          |          |                                                                                                                                                                                                                       |         |    |        |          | 2.299,68   |
| 1.1                  | C4526    | PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)                                                                                                         | SEINFRA | UN | 23,00  | 22,21    | 510,83     |
| 1.2                  | C3236    | SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA                                                                                                                                                                                 | SEINFRA | M2 | 21,00  | 33,19    | 696,99     |
| 1.3                  | C1910    | PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"                                                                                                                                                                  | SEINFRA | M2 | 36,80  | 29,67    | 1.091,66   |
| PAVIMENTAÇÃO EXTERNA |          |                                                                                                                                                                                                                       |         |    |        |          | 28.562,21  |
| 2.1                  | COMP. 03 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)                                                                                                                                                      |         | M2 | 212,22 | 96,93    | 20.570,48  |
| 2.2                  | C0367    | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RÉTO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016 | SEINFRA | M  | 37,66  | 51,27    | 1.930,83   |
| 2.3                  | C3410    | CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO                                                                                                                                                                  | SEINFRA | M2 | 19,95  | 353,93   | 7.060,90   |
| DRENAGEM             |          |                                                                                                                                                                                                                       |         |    |        |          | 8.435,55   |
| 3.1                  | 101963   | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 11/2020                                                         | SINAPI  | M2 | 35,70  | 236,29   | 8.435,55   |
| VALOR BDI TOTAL:     |          |                                                                                                                                                                                                                       |         |    |        |          | 88.122,49  |
| VALOR ORÇAMENTO:     |          |                                                                                                                                                                                                                       |         |    |        |          | 354.903,40 |
| VALOR TOTAL:         |          |                                                                                                                                                                                                                       |         |    |        |          | 454.025,89 |



Eng.º Nordees Parente  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 Nº 0611306267  
 CREA-PA 002

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

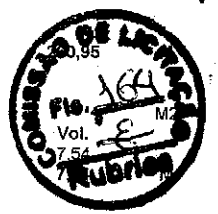


MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

| ITEM            | CODIGO    | SERVIÇOS                                                                                                                 |             |   |         |   |            |       |            |       |        |
|-----------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---|---------|---|------------|-------|------------|-------|--------|
| 1.1             | 1.1       | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                    |             |   |         |   |            |       |            |       |        |
| 1.1.1           | C4541     | CANTEIRO DE OBRAS                                                                                                        |             |   |         |   |            |       |            |       |        |
|                 |           | PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER                                                                                        | Comprimento | x | Largura | x | Quantidade | =     | Área       | M2    |        |
|                 |           |                                                                                                                          | 3,00        | x | 2,00    | x | 1,00       | =     | 6,00       |       |        |
|                 |           |                                                                                                                          |             |   |         |   | Total      | =     | 6,00       |       |        |
| CASA DE MÁQUINA |           |                                                                                                                          |             |   |         |   |            |       |            |       |        |
| 2.1             | 96523     | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017           | Comprimento | x | Largura | x | Quantidade | =     | Volume     | M3    |        |
|                 |           | Casa de maquina                                                                                                          | 5,00        | x | 1,50    | x | 1,80       | x     | 1,00       | =     | 13,50  |
|                 |           |                                                                                                                          |             |   |         |   | Total      | =     | 13,50      |       |        |
| 2.2             | C4592     | ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4                                      | Comprimento | x | Largura | x | Altura     | x     | Quantidade | =     | Volume |
|                 |           | Casa de maquina                                                                                                          | 4,20        | x | 0,20    | x | 1,70       | x     | 2,00       | =     | 2,86   |
|                 |           |                                                                                                                          | 1,20        | x | 0,20    | x | 1,70       | x     | 2,00       | =     | 0,82   |
|                 |           |                                                                                                                          |             |   |         |   | Total      | =     | 3,67       |       |        |
| 2.3             | 102482,00 | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETON | Comprimento | x | Largura | x | Altura     | x     | Quantidade | =     | Volume |
|                 |           | Pilares                                                                                                                  | 0,20        | x | 0,20    | x | 2,00       | x     | 6,00       | =     | 0,48   |
|                 |           | Cintas                                                                                                                   | 4,20        | x | 0,20    | x | 0,20       | x     | 2,00       | =     | 0,34   |
|                 |           |                                                                                                                          | 1,20        | x | 0,20    | x | 0,20       | x     | 2,00       | =     | 0,10   |
|                 |           |                                                                                                                          |             |   |         |   | Total      | =     | 0,91       |       |        |
| 2.4             | 92760,00  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_1    |             |   | Volume  | x | Taxa       | =     | Peso       | KG    |        |
|                 |           | Armaduras                                                                                                                |             |   | 0,91    | x | 85,50      | =     | 77,98      | kg    |        |
|                 |           |                                                                                                                          |             |   |         |   | Total      | =     | 77,98      |       |        |
| 2.5             | 95241,00  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016                   | Comprimento | x | Largura | x | Altura     | x     | Quantidade | =     | Área   |
|                 |           | Fundo                                                                                                                    | 4,20        | x | 1,00    | x |            | x     | 1,00       | =     | 4,20   |
|                 |           |                                                                                                                          |             |   |         |   |            | Total | =          | 4,20  |        |
| 2.6             | 101963,00 | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE  | Comprimento | x | Largura | x | Altura     | x     | Quantidade | =     | Área   |
|                 |           | Fundo                                                                                                                    | 4,20        | x | 1,40    | x |            | x     | 1,00       | =     | 5,88   |
|                 |           |                                                                                                                          |             |   |         |   |            | Total | =          | 5,88  |        |
| 2.7             | 87904,00  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO.       | Comprimento | x | Largura | x | Altura     | x     | Quantidade | =     | Área   |
|                 |           | Paredes                                                                                                                  | 4,20        | x |         | x | 1,70       | x     | 2,00       | =     | 14,28  |
|                 |           |                                                                                                                          | 1,10        | x |         | x | 1,70       | x     | 2,00       | =     | 3,74   |
|                 |           |                                                                                                                          |             |   |         |   |            | Total | =          | 18,02 |        |
| 2.8             | 87530,00  | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INT    | Comprimento | x | Largura | x | Altura     | x     | Quantidade | =     | Área   |
|                 |           | Paredes                                                                                                                  | 4,20        | x |         | x | 1,70       | x     | 2,00       | =     | 14,28  |
|                 |           |                                                                                                                          | 1,10        | x |         | x | 1,70       | x     | 2,00       | =     | 3,74   |
|                 |           |                                                                                                                          |             |   |         |   |            | Total | =          | 18,02 |        |
| 2.9             | C1251     | ESCALA DE MARINHEIRO, C/ TUBO GALVANIZADO 3/4", H=VAR                                                                    | Comprimento | x | Largura | x | Altura     | x     | Quantidade | =     | Compr. |
|                 |           | Paredes                                                                                                                  | 1,00        | x |         | x | 1,00       | x     | 1,00       | =     | 1,00   |
|                 |           |                                                                                                                          |             |   |         |   |            | Total | =          | 1,00  |        |
| 3.0             |           | ESTRUTURA                                                                                                                |             |   |         |   |            |       |            |       |        |
| 3.1             | 97627,00  | DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/201      | Área        | x | Altura  | x | Quantidade | =     | Vol.       | M3    |        |
|                 |           | Complementos dos pilares                                                                                                 | 0,28        | x | 0,50    | x | 6,00       | =     | 0,85       | M     |        |
|                 |           |                                                                                                                          |             |   |         |   | Total      | =     | 0,85       |       |        |
| 3.2             | 102482    | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETON | Área        | x | Altura  | x | Quantidade | =     | Vol.       | M3    |        |
|                 |           | Complementos dos pilares                                                                                                 | 0,28        | x | 1,80    | x | 6,00       | =     | 3,05       | M     |        |
|                 |           |                                                                                                                          |             |   |         |   | Total      | =     | 3,05       |       |        |
| 3.3             | C0833     | CONCRETO GROUT C/ATÉ 50% DE PEDRISCO EM PESO, LANÇAMENTO E CURA                                                          | Área        | x | Altura  | x | Quantidade | =     | Vol.       | M3    |        |
|                 |           | Complementos dos pilares                                                                                                 | 0,28        | x | 0,15    | x | 6,00       | =     | 0,25       | M     |        |
|                 |           |                                                                                                                          |             |   |         |   | Total      | =     | 0,25       |       |        |
| 3.4             | 92763     | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_1   |             |   | Vol     | x | Taxa       | =     | Vol.       | KG    |        |
|                 |           | Complementos dos pilares                                                                                                 |             |   | 3,05    | x | 85,50      | =     | 260,95     |       |        |

Marcelo dos Santos Parente  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 2611606267  
OAB RJ 60002

|                          |                        |                                                                                                                                |             |   |         |   |            |   |            |      |        |
|--------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---|---------|---|------------|---|------------|------|--------|
|                          |                        |                                                                                                                                |             |   |         |   | Total      | = | 10,95      |      |        |
| 3.5                      | C4158                  | FORMA METÁLICA P/ PILAR                                                                                                        |             |   |         |   |            |   |            |      |        |
| Complementos dos pilares |                        |                                                                                                                                | Área        | x | Altura  | x | Quantidade | = |            |      |        |
|                          |                        |                                                                                                                                | 1,88        | x | 2,00    | x | 2,00       | = |            |      |        |
|                          |                        |                                                                                                                                |             |   |         |   | Total      | = |            |      |        |
|                          |                        |                                                                                                                                |             |   |         |   |            |   |            |      |        |
| 4                        | ESQUADRIAS E FERRAGENS |                                                                                                                                |             |   |         |   |            |   |            |      |        |
| 4.1                      | 98111,00               | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS                    |             |   |         |   |            |   |            | M2   |        |
| Teto boxes               |                        |                                                                                                                                | Comprimento | x | Largura | x | Altura     | x | Quantidade | =    | Área   |
|                          |                        |                                                                                                                                | 2,50        | x | 2,50    | x |            | x | 42,00      | =    | 262,50 |
|                          |                        |                                                                                                                                |             |   |         |   |            |   | Total      | =    | 262,50 |
|                          |                        |                                                                                                                                |             |   |         |   |            |   |            |      |        |
| 5                        | PISO                   |                                                                                                                                |             |   |         |   |            |   |            |      |        |
| 5.1                      | C1609                  | LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO                                                                              |             |   |         |   |            |   |            | M3   |        |
| Laje topo das lanchonte  |                        |                                                                                                                                | Comprimento | x | Largura | x | Altura     | x | Quantidade | =    | Volume |
|                          |                        |                                                                                                                                | 4,72        | x | 14,22   | x | 0,08       | x | 1,00       | =    | 4,03   |
|                          |                        |                                                                                                                                |             |   |         |   |            |   | Total      | =    | 4,03   |
|                          |                        |                                                                                                                                |             |   |         |   |            |   |            |      |        |
| 6                        | REVESTIMENTOS          |                                                                                                                                |             |   |         |   |            |   |            |      |        |
| 6.1                      | 87893                  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO.             |             |   |         |   |            |   |            | M2   |        |
| Wc's terreo              |                        |                                                                                                                                | Comprimento | x | Largura | x | Altura     | x | Quantidade | =    | Área   |
|                          |                        |                                                                                                                                | 14,75       | x |         | x | 2,10       | x | 2,00       | =    | 61,95  |
| Wc adm                   |                        |                                                                                                                                | 7,40        | x |         | x | 2,10       | x | 2,00       | =    | 31,08  |
| Lanchonete Terreo        |                        |                                                                                                                                | 6,40        | x |         | x | 2,10       | x | 1,00       | =    | 13,44  |
| Wc's superior            |                        |                                                                                                                                | 6,10        | x |         | x | 2,10       | x | 4,00       | =    | 51,24  |
| Wc                       |                        |                                                                                                                                | 12,60       | x |         | x | 2,10       | x | 2,00       | =    | 52,92  |
|                          |                        |                                                                                                                                | 7,40        | x |         | x | 2,10       | x | 1,00       | =    | 15,54  |
|                          |                        |                                                                                                                                |             |   |         |   |            |   | Total      | =    | 226,17 |
|                          |                        |                                                                                                                                |             |   |         |   |            |   |            |      |        |
| 6.2                      | 87527                  | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUAL           |             |   |         |   |            |   |            | M2   |        |
| igual emboço             |                        |                                                                                                                                | Comprimento | x | Largura | x | Altura     | x | Quantidade | =    | Área   |
|                          |                        |                                                                                                                                |             | x |         | x |            | x | 226,17     | =    | 226,17 |
|                          |                        |                                                                                                                                |             |   |         |   |            |   | Total      | =    | 226,17 |
|                          |                        |                                                                                                                                |             |   |         |   |            |   |            |      |        |
| 6.3                      | C4445                  | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE                        |             |   |         |   |            |   |            | M2   |        |
| igual emboço             |                        |                                                                                                                                | Comprimento | x | Largura | x | Altura     | x | Quantidade | =    | Área   |
|                          |                        |                                                                                                                                |             | x |         | x |            | x | 226,17     | =    | 226,17 |
|                          |                        |                                                                                                                                |             |   |         |   |            |   | Total      | =    | 226,17 |
|                          |                        |                                                                                                                                |             |   |         |   |            |   |            |      |        |
| 6.4                      | C1123                  | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)        |             |   |         |   |            |   |            | M2   |        |
| igual emboço             |                        |                                                                                                                                | Comprimento | x | Largura | x | Altura     | x | Quantidade | =    | Área   |
|                          |                        |                                                                                                                                |             | x |         | x |            | x | 226,17     | =    | 226,17 |
|                          |                        |                                                                                                                                |             |   |         |   |            |   | Total      | =    | 226,17 |
|                          |                        |                                                                                                                                |             |   |         |   |            |   |            |      |        |
| 7                        | INSTALAÇÃO ELETRICA    |                                                                                                                                |             |   |         |   |            |   |            |      |        |
| 7.1                      | C1156                  | DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (25X20)mm                                                                            |             |   |         |   |            |   |            | M    |        |
| Iluminação passarela     |                        |                                                                                                                                | Comprimento | x | Largura | x | Altura     | x | Quantidade | =    | Metros |
|                          |                        |                                                                                                                                | 22,00       | x |         | x |            | x | 1,00       | =    | 22,00  |
|                          |                        |                                                                                                                                |             |   |         |   |            |   | Total      | =    | 22,00  |
|                          |                        |                                                                                                                                |             |   |         |   |            |   |            |      |        |
| 7.2                      | 91862,00               | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO     |             |   |         |   |            |   |            | M    |        |
| Iluminação passarela     |                        |                                                                                                                                | Comprimento | x | Largura | x | Altura     | x | Quantidade | =    | Metros |
|                          |                        |                                                                                                                                | 60,00       | x |         | x |            | x | 1,00       | =    | 60,00  |
|                          |                        |                                                                                                                                |             |   |         |   |            |   | Total      | =    | 60,00  |
|                          |                        |                                                                                                                                |             |   |         |   |            |   |            |      |        |
| 7.3                      | 100903,00              | LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P                                             |             |   |         |   |            |   |            | UND  |        |
| Iluminação passarela     |                        |                                                                                                                                | Comprimento | x | Largura | x | Altura     | x | Quantidade | =    | Qtde   |
|                          |                        |                                                                                                                                |             | x |         | x |            | x | 5,00       | =    | 5,00   |
|                          |                        |                                                                                                                                |             |   |         |   |            |   | Total      | =    | 5,00   |
|                          |                        |                                                                                                                                |             |   |         |   |            |   |            |      |        |
| 7.4                      | 91953,00               | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                    |             |   |         |   |            |   |            | Und. | UN     |
| Iluminação passarela     |                        |                                                                                                                                | Comprimento | x | Largura | x | Altura     | x | Quantidade | =    | Und.   |
|                          |                        |                                                                                                                                |             | x |         | x |            | x | 1,00       | =    | 1,00   |
|                          |                        |                                                                                                                                |             |   |         |   |            |   | Total      | =    | 1,00   |
|                          |                        |                                                                                                                                |             |   |         |   |            |   |            |      |        |
| 7.5                      | 91927,00               | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/20 |             |   |         |   |            |   |            | M    |        |
| Iluminação passarela     |                        |                                                                                                                                | Comprimento | x | Largura | x | Altura     | x | Quantidade | =    | Metros |
|                          |                        |                                                                                                                                | 150,00      | x |         | x |            | x | 1,00       | =    | 150,00 |
|                          |                        |                                                                                                                                |             |   |         |   |            |   | Total      | =    | 150,00 |
|                          |                        |                                                                                                                                |             |   |         |   |            |   |            |      |        |
| 7.6                      | 91928,00               | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/20    |             |   |         |   |            |   |            | M    |        |
| Bomba de incendio        |                        |                                                                                                                                | Comprimento | x | Largura | x | Altura     | x | Quantidade | =    | Metros |
|                          |                        |                                                                                                                                | 300,00      | x |         | x |            | x |            | =    | 300,00 |
|                          |                        |                                                                                                                                |             |   |         |   |            |   | Total      | =    | 300,00 |
|                          |                        |                                                                                                                                |             |   |         |   |            |   |            |      |        |
| 7.7                      | 93653,00               | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                  |             |   |         |   |            |   |            | UN   |        |
| Iluminação passarela     |                        |                                                                                                                                | Comprimento | x | Largura | x | Altura     | x | Quantidade | =    | Qtde   |
|                          |                        |                                                                                                                                |             | x |         | x |            | x | 1,00       | =    | 1,00   |
|                          |                        |                                                                                                                                |             |   |         |   |            |   | Total      | =    | 1,00   |
|                          |                        |                                                                                                                                |             |   |         |   |            |   |            |      |        |
| 7.8                      | 93656,00               | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                  |             |   |         |   |            |   |            | UN   |        |
|                          |                        |                                                                                                                                | Comprimento | x | Largura | x | Altura     | x | Quantidade | =    | Qtde   |



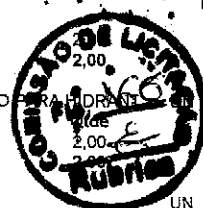
Izabela Norões Parteiro  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 RNP 0911308267  
 CREA 13.000.000/0-0



|      |          |                                                                                                                           |        |         |   |        |   |            |   |        |    |
|------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|---|--------|---|------------|---|--------|----|
|      |          | Bomba de incendio                                                                                                         | x      |         | x |        | x | 1,00       | = |        |    |
|      |          |                                                                                                                           |        |         |   |        |   | Total      | = |        |    |
| 7.9  | C4394    | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA                                                                                                   |        |         |   |        |   |            |   |        |    |
|      |          | Comprimento                                                                                                               | x      | Largura | x | Altura | x | Quantidade | = |        |    |
|      |          | Iluminação passarela                                                                                                      | x      |         | x |        | x | 16,00      | = |        |    |
|      |          |                                                                                                                           |        |         |   |        |   | Total      | = | 16,00  | M2 |
| 8    |          | COBERTURA                                                                                                                 |        |         |   |        |   |            |   |        |    |
| 8.1  | C0769    | CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6mm                                                                            |        |         |   |        |   |            |   |        | M2 |
|      |          | Comprimento                                                                                                               | x      | Largura | x | Altura | x | Quantidade | = | Qtde   |    |
|      |          | Cobertura passarela                                                                                                       | 22,00  | 3,00    |   |        |   | 1,00       | = | 66,00  |    |
|      |          |                                                                                                                           |        |         |   |        |   | Total      | = | 66,00  | M2 |
| 8.2  | C1332    | ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 20m                                                                                     |        |         |   |        |   |            |   |        | M2 |
|      |          | Comprimento                                                                                                               | x      | Largura | x | Altura | x | Quantidade | = | Qtde   |    |
|      |          | Complemento cobertura                                                                                                     | 16,00  | 10,00   |   |        |   | 1,00       | = | 160,00 |    |
|      |          |                                                                                                                           |        |         |   |        |   | Total      | = | 160,00 | M2 |
| 8.3  | 94213,00 | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                            |        |         |   |        |   |            |   |        | M2 |
|      |          | Comprimento                                                                                                               | x      | Largura | x | Altura | x | Quantidade | = | Qtde   |    |
|      |          | Complemento cobertura                                                                                                     | 16,00  | 10,00   |   |        |   | 1,00       | = | 160,00 |    |
|      |          |                                                                                                                           |        |         |   |        |   | Total      | = | 160,00 | M2 |
| 8.4  | C2040    | PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÔLVER                                                   |        |         |   |        |   |            |   |        | M2 |
|      |          | Comprimento                                                                                                               | x      | Largura | x | Altura | x | Quantidade | = | Qtde   |    |
|      |          | Complemento cobertura                                                                                                     | 16,00  | 10,00   |   |        |   | 1,00       | = | 160,00 |    |
|      |          | Fechamento lateral                                                                                                        |        |         |   |        |   | 457,00     | = | 457,00 |    |
|      |          |                                                                                                                           |        |         |   |        |   | Total      | = | 617,00 | M2 |
| 9.1  |          | FECHAMENTO LATERAL                                                                                                        |        |         |   |        |   |            |   |        |    |
|      | COMP.01  | ESTRUTURA DE AÇO EM PERFIS PARA FECHAMENTO VERTICAL                                                                       |        |         |   |        |   |            |   |        | M2 |
|      |          | Comprimento                                                                                                               | x      | Largura | x | Altura | x | Quantidade | = | Qtde   |    |
|      |          | Complemento dos beirais                                                                                                   | 41,00  |         |   | 1,70   |   | 2,00       | = | 139,40 |    |
|      |          | Fechamento lateral superior esquerdo                                                                                      | 35,00  |         |   | 5,50   |   | 1,00       | = | 192,50 |    |
|      |          | Fechamento lateral inferior esquerdo                                                                                      | 41,70  |         |   | 3,00   |   | 1,00       | = | 125,10 |    |
|      |          |                                                                                                                           |        |         |   |        |   | Total      | = | 457,00 | M2 |
| 9.2  | 94213,00 | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                            |        |         |   |        |   |            |   |        | M2 |
|      |          | Comprimento                                                                                                               | x      | Largura | x | Altura | x | Quantidade | = | Qtde   |    |
|      |          | Complemento cobertura                                                                                                     | 41,00  | 1,70    |   |        |   | 2,00       | = | 139,40 |    |
|      |          |                                                                                                                           | 27,00  | 5,50    |   |        |   | 1,00       | = | 148,50 |    |
|      |          |                                                                                                                           | 33,70  | 3,00    |   |        |   | 1,00       | = | 101,10 |    |
|      |          |                                                                                                                           |        |         |   |        |   | Total      | = | 389,00 | M2 |
| 9.3  | 94449,00 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS,   |        |         |   |        |   |            |   |        | M2 |
|      |          | Comprimento                                                                                                               | x      | Largura | x | Altura | x | Quantidade | = | Qtde   |    |
|      |          | Fechamento lateral superior esquerdo                                                                                      | 8,00   |         |   | 5,50   |   | 1,00       | = | 44,00  |    |
|      |          | Fechamento lateral inferior esquerdo                                                                                      | 8,00   |         |   | 3,00   |   | 1,00       | = | 24,00  |    |
|      |          |                                                                                                                           |        |         |   |        |   | Total      | = | 68,00  | M2 |
| 9.4  | COMP. 02 | CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTU  |        |         |   |        |   |            |   |        | M  |
|      |          | Comprimento                                                                                                               | x      | Largura | x | Altura | x | Quantidade | = | Qtde   |    |
|      |          | Proteção do guarda corpo                                                                                                  | 311,80 |         |   |        |   | 1,00       | = | 311,80 |    |
|      |          |                                                                                                                           |        |         |   |        |   | Total      | = | 311,80 | M2 |
| 10.1 | C0448    | COMBATE A INCENDIO                                                                                                        |        |         |   |        |   |            |   |        | UN |
|      |          | BOMBA CENTRIFUGA P/ PRESSURIZAÇÃO/HIDRANTE 10 CV                                                                          |        |         |   |        |   |            |   |        |    |
|      |          | Comprimento                                                                                                               | x      | Largura | x | Altura | x | Quantidade | = | Qtde   |    |
|      |          |                                                                                                                           | x      |         | x |        |   | 2,00       | = | 2,00   |    |
|      |          |                                                                                                                           |        |         |   |        |   | Total      | = | 2,00   |    |
| 10.2 | 94480,00 | CONJUNTO HIDRÁULICO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA EM AÇO ROSCÁVEL, DN SUÇÃO 65 (2½) E DN RECALQUE 50 (2), PARA EDIFICAÇÃO EI   |        |         |   |        |   |            |   |        | UN |
|      |          | Comprimento                                                                                                               | x      | Largura | x | Altura | x | Quantidade | = | Qtde   |    |
|      |          |                                                                                                                           | x      |         | x |        |   | 2,00       | = | 2,00   |    |
|      |          |                                                                                                                           |        |         |   |        |   | Total      | = | 2,00   |    |
| 10.3 | C2065    | QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO                                                                                    |        |         |   |        |   |            |   |        | UN |
|      |          | Comprimento                                                                                                               | x      | Largura | x | Altura | x | Quantidade | = | Qtde   |    |
|      |          |                                                                                                                           | x      |         | x |        |   | 1,00       | = | 1,00   |    |
|      |          |                                                                                                                           |        |         |   |        |   | Total      | = | 1,00   | UN |
| 10.4 | 92336,00 | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIM    |        |         |   |        |   |            |   |        | M  |
|      |          | Comprimento                                                                                                               | x      | Largura | x | Altura | x | Quantidade | = | Qtde   |    |
|      |          |                                                                                                                           | x      |         | x |        |   | 43,00      | = | 43,00  |    |
|      |          |                                                                                                                           |        |         |   |        |   | Total      | = | 43,00  |    |
| 10.5 | 92357,00 | TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/20: |        |         |   |        |   |            |   |        | UN |
|      |          | Comprimento                                                                                                               | x      | Largura | x | Altura | x | Quantidade | = | Qtde   |    |

Maia J. Norões Parente  
ENGENHEIRA CIVIL  
RUBRICA: 0611606267  
CREA: 50002

|      |                              |                                                                                                                          |   |         |   |        |   |            |   |        |    |
|------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------|---|--------|---|------------|---|--------|----|
|      |                              |                                                                                                                          | x |         | x |        | x | 2,00       | = |        |    |
|      |                              |                                                                                                                          |   |         |   |        |   | Total      | = | 2,00   |    |
| 10.6 | 92389,00                     | JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE |   |         |   |        |   |            |   |        | UN |
|      |                              | Comprimento                                                                                                              | x | Largura | x | Altura | x | Quantidade | = | Qtde   |    |
|      |                              |                                                                                                                          | x |         | x |        | x | 2,00       | = | 2,00   |    |
|      |                              |                                                                                                                          |   |         |   |        |   | Total      | = | 2,00   |    |
| 10.7 | C2162                        | REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2")                                                                                |   |         |   |        |   |            |   |        | UN |
|      |                              | Comprimento                                                                                                              | x | Largura | x | Altura | x | Quantidade | = | Qtde   |    |
|      |                              |                                                                                                                          | x |         | x |        | x | 2,00       | = | 2,00   |    |
|      |                              |                                                                                                                          |   |         |   |        |   | Total      | = | 2,00   | UN |
| 10.8 | 101916,00                    | HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                 |   |         |   |        |   |            |   |        | UM |
|      |                              | Comprimento                                                                                                              | x | Largura | x | Altura | x | Quantidade | = | Qtde   |    |
|      |                              |                                                                                                                          |   |         |   |        | x | 1,00       | = | 1,00   |    |
|      |                              |                                                                                                                          |   |         |   |        |   | Total      | = | 1,00   |    |
| 11   |                              | SINALIZAÇÃO                                                                                                              |   |         |   |        |   |            |   |        |    |
| 11.1 | C4626                        | PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)            |   |         |   |        |   |            |   |        | UN |
|      |                              | Comprimento                                                                                                              | x | Largura | x | Altura | x | Quantidade | = | Qtde   |    |
|      | Placa de saída de emergencia |                                                                                                                          | x |         | x |        | x | 23,00      | = | 23,00  |    |
|      |                              |                                                                                                                          |   |         |   |        |   | Total      | = | 23,00  | UN |
| 11.2 | C3236                        | SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA                                                                                    |   |         |   |        |   |            |   |        | M2 |
|      |                              | Comprimento                                                                                                              | x | Largura | x | Altura | x | Quantidade | = | Área   |    |
|      | Sinalização extintor         | 1,00                                                                                                                     | x | 1,00    | x |        | x | 21,00      | = | 21,00  |    |
|      |                              |                                                                                                                          |   |         |   |        |   | Total      | = | 21,00  | M2 |
| 11.3 | C1910                        | PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"                                                                     |   |         |   |        |   |            |   |        | M2 |
|      |                              | Comprimento                                                                                                              | x | Largura | x | Altura | x | Quantidade | = | Área   |    |
|      | Pintura piso escada          | 9,20                                                                                                                     | x | 2,00    | x |        | x | 2,00       | = | 36,80  |    |
|      |                              |                                                                                                                          |   |         |   |        |   | Total      | = | 36,80  | M2 |
| 12   |                              | PAVIMENTAÇÃO EXTERNA                                                                                                     |   |         |   |        |   |            |   |        |    |
| 12.1 | COMP. 02                     | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)                                                         |   |         |   |        |   |            |   |        | M2 |
|      |                              | Comprimento                                                                                                              | x | Largura | x | Altura | x | Quantidade | = | Área   |    |
|      | Pavimentação frontal         | 25,50                                                                                                                    | x | 3,00    | x |        | x | 1,00       | = | 76,50  |    |
|      |                              | 30,16                                                                                                                    | x | 4,50    | x |        | x | 1,00       | = | 135,72 |    |
|      |                              |                                                                                                                          |   |         |   |        |   | Total      | = | 212,22 |    |
| 12.2 | C0367                        | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (     |   |         |   |        |   |            |   |        | M  |
|      |                              | Comprimento                                                                                                              | x | Largura | x | Altura | x | Quantidade | = | Metros |    |
|      | Travamento pavimentação      | 7,50                                                                                                                     | x |         | x |        | x |            | = | 7,50   |    |
|      |                              | 30,16                                                                                                                    |   |         |   |        |   |            | = | 30,16  |    |
|      |                              |                                                                                                                          |   |         |   |        |   | Total      | = | 37,66  | M  |
| 12.3 | C3410                        | CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO                                                                     |   |         |   |        |   |            |   |        | M2 |
|      |                              | Comprimento                                                                                                              | x | Largura | x | Altura | x | Quantidade | = | Área   |    |
|      | Travamento pavimentação      | 10,50                                                                                                                    | x | 1,90    | x |        | x |            | = | 19,95  |    |
|      |                              |                                                                                                                          |   |         |   |        |   | Total      | = | 19,95  | M2 |
| 13   |                              | DRENAGEM                                                                                                                 |   |         |   |        |   |            |   |        |    |
| 13.1 | 101963,00                    | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE  |   |         |   |        |   |            |   |        | M2 |
|      |                              | Comprimento                                                                                                              | x | Largura | x | Altura | x | Quantidade | = | Área   |    |
|      | Dreanem                      | 25,50                                                                                                                    | x | 1,40    | x |        | x | 1,00       | = | 35,70  |    |
|      |                              |                                                                                                                          |   |         |   |        |   | Total      | = | 35,70  | M2 |



Naiana Norões Parente  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 RNP: 0681606267  
 CPF: 00000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE  
SERVIÇOS COMPLEMENTARES DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE CONFEÇÃO DE  
GUARACIABA DO NORTE  
GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ  
DATA: JANEIRO 2023



COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

| COMP. 01 |                                | ESTRUTURA DE AÇO EM PERFIS PARA FECHAMENTO VERTICAL |             |                   | M2      | 148,09 |
|----------|--------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------|-------------------|---------|--------|
|          | MAO DE OBRA                    | Unidade                                             | Coeficiente | Preço             | Total   |        |
| 10037    | AJUDANTE                       | H                                                   | 1,5600      | 16,7700           | 26,1612 |        |
| 11530    | MONTADOR                       | H                                                   | 1,8000      | 20,7700           | 37,3860 |        |
|          |                                |                                                     |             | Total:            | 63,5472 |        |
|          | MATERIAIS                      |                                                     |             |                   |         |        |
| 10824    | COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO | KG                                                  | 11,4400     | 7,3900            | 84,5416 |        |
|          |                                |                                                     |             | Total:            | 84,5416 |        |
|          |                                |                                                     |             | Total Simples:    | 148,09  |        |
|          |                                |                                                     |             | Encargos Sociais: | INCLUSO |        |
|          |                                |                                                     |             | Valor BDI:        | 0,00    |        |
|          |                                |                                                     |             | Valor Geral:      | 148,09  |        |

COMP. 02 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES, REVESTIDOS M

| Código | Descrição                                                                                                                                                   | Unidade | Coeficiente | Preço             | Total    |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|-------------------|----------|
|        | MATERIAIS                                                                                                                                                   |         |             |                   |          |
| 19153  | PAINEL NYLOFOR 1,03M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 5,00MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA | UN      | 0,4         | 294,59            | 117,836  |
| 19048  | FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA                                                                                                     | UN      | 4           | 5,51              | 22,04    |
| 12167  | TUBO AÇO GALVANIZADO DE 20MM (3/4")                                                                                                                         | UN      | 0,4         | 22,66             | 9,064    |
| 11061  | ELETRODOS                                                                                                                                                   | KG      | 0,15        | 18,19             | 2,73     |
|        |                                                                                                                                                             |         |             | TOTAL MATERIAIS   | 148,94   |
|        | MÃO DE OBRA                                                                                                                                                 |         |             |                   |          |
| 11530  | MONTADOR                                                                                                                                                    | H       | 2           | 20,77             | 41,54    |
| 10037  | AJUDANTE                                                                                                                                                    | H       | 1,7         | 16,77             | 28,509   |
|        |                                                                                                                                                             |         |             | TOTAL MAO DE OBRA | 70,049   |
|        |                                                                                                                                                             |         |             | Total Simples     | 218,99   |
|        |                                                                                                                                                             |         |             | Encargos          | INCLUSOS |
|        |                                                                                                                                                             |         |             | BDI               | 0        |
|        |                                                                                                                                                             |         |             | TOTAL GERAL       | 218,99   |

COMP. 03 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) M2 75,77

| Código | Descrição                                                                                                                                                                               | Unidade | Coeficiente | Preço             | Total  |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|-------------------|--------|
|        | MAO DE OBRA                                                                                                                                                                             |         |             |                   |        |
| 88316  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                    | H       | 0,6         | 16,83             | 10,098 |
| 88260  | CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                  | H       | 0,3         | 22,24             | 6,672  |
|        |                                                                                                                                                                                         |         |             | TOTAL MAO DE OBRA | 16,77  |
|        | MATERIAIS                                                                                                                                                                               |         |             |                   |        |
| 4730   | PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)                                                                                                | M3      | 0,15        | 88,08             | 13,212 |
| 370    | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                                                                                              | M3      | 0,15        | 130               | 19,5   |
|        |                                                                                                                                                                                         |         |             | TOTAL MATERIAIS   | 32,71  |
|        | SERVIÇOS                                                                                                                                                                                |         |             |                   |        |
| 88631  | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019                                                                                              | M3      | 0,043       | 561,69            | 24,153 |
|        |                                                                                                                                                                                         |         |             | TOTAL SERVIÇOS    | 24,15  |
|        | EQUIPAMENTOS (CHORARIO)                                                                                                                                                                 |         |             |                   |        |
| 5684   | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | H       | 0,01        | 168,27            | 1,683  |

Natália Norões Parente  
ENGENHEIRA CIVIL  
RNP 1611606267  
CRA: 50502

91277 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4  
TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN  
(2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF\_08/2015

H

0,05

9,1



TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO) 2,14

Total Simples 75,77

Encargos INCLUSO

BDI S

BDI 0

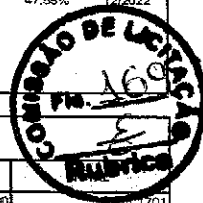
TOTAL GERAL 75,77

Neia M. Morães Parente  
ENGENHEIRA CIVIL  
RUA: 0611606267  
ORGA: Unimil



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|            |                                                                                                                                  |                   |                                               |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------|
| OBRA:      | CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A CONCLUSÃO DO MERCADO DAS CONFEÇÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE | DATA : 17/01/2023 | BDI : 27,93%                                  |
| DESCRIÇÃO: | CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A CONCLUSÃO DO MERCADO DAS CONFEÇÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE | VERSÃO            | HORA MES REF.                                 |
| LOCAL:     | RUA CEL JOÃO CICERO MEMORIA                                                                                                      | SEINFRA           | 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021   |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE                                                                                      | SINAPI            | 2022/11 COM DESONERAÇÃO 84,35% 47,56% 12/2022 |



## 1.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

| Material                                                                              | Fonte   | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total    |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------------|----------------|----------|
| 10871 COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"                                              | SEINFRA | UN   | 0,17000000   | 24,5300        | 4,1701   |
| 16395 LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOS E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA | SEINFRA | M2   | 1,00000000   | 87,5300        | 87,5300  |
| 11945 TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"                                                    | SEINFRA | UN   | 0,17000000   | 31,6000        | 5,3720   |
| 12170 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")                                           | SEINFRA | M    | 1,50000000   | 49,2500        | 73,8750  |
| TOTAL Material:                                                                       |         |      |              |                | 170,9471 |
| Mão de Obra                                                                           | Fonte   | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total    |
| 11530 MONTADOR                                                                        | SEINFRA | H    | 3,00000000   | 20,7700        | 62,3100  |
| 12391 PEDREIRO                                                                        | SEINFRA | H    | 3,00000000   | 20,7700        | 62,3100  |
| 12543 SERVENTE                                                                        | SEINFRA | H    | 3,00000000   | 15,5500        | 46,6500  |
| TOTAL Mão de Obra:                                                                    |         |      |              |                | 171,2700 |
| Serviço                                                                               | Fonte   | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total    |
| C0830 CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO                            | SEINFRA | M3   | 0,01250000   | 525,8800       | 6,5735   |
| TOTAL Serviço:                                                                        |         |      |              |                | 6,5735   |
| VALOR:                                                                                |         |      |              |                | 348,79   |

## 2.1. 96523 - ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF\_06/2017 (M3)

| Mão de Obra com Encargos Complementares        | Fonte  | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total |
|------------------------------------------------|--------|------|--------------|----------------|-------|
| 88909 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES     | SINAPI | H    | 1,18900000   | 23,34          | 27,75 |
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES     | SINAPI | H    | 3,05300000   | 17,71          | 54,06 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |        |      |              |                | 81,81 |
| VALOR:                                         |        |      |              |                | 81,81 |

## 2.2. C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

| Material                                           | Fonte   | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total    |
|----------------------------------------------------|---------|------|--------------|----------------|----------|
| 12061 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM             | SEINFRA | UN   | 235,00000000 | 0,6800         | 159,8000 |
| TOTAL Material:                                    |         |      |              |                | 159,8000 |
| Mão de Obra                                        | Fonte   | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total    |
| 12391 PEDREIRO                                     | SEINFRA | H    | 8,50000000   | 20,7700        | 176,5450 |
| 12543 SERVENTE                                     | SEINFRA | H    | 9,20000000   | 15,5500        | 143,0600 |
| TOTAL Mão de Obra:                                 |         |      |              |                | 319,6050 |
| Serviço                                            | Fonte   | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total    |
| C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPEN TRAÇO 1:4 | SEINFRA | M3   | 0,30000000   | 441,9800       | 132,5940 |
| TOTAL Serviço:                                     |         |      |              |                | 132,5940 |
| VALOR:                                             |         |      |              |                | 612,00   |

## 2.3. 102482 - CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF\_05/2021 (M3)

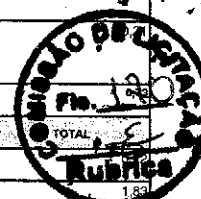
| Equipamento Custo Horário                                                                                                                                    | Fonte  | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--------------|----------------|--------|
| 89226 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014 | SINAPI | CHI  | 0,51020000   | 1,57           | 0,95   |
| 89225 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014 | SINAPI | CHP  | 0,54720000   | 5,41           | 3,50   |
| TOTAL Equipamento Custo Horário:                                                                                                                             |        |      |              |                | 4,45   |
| Material                                                                                                                                                     | Fonte  | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total  |
| 00000370 AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                                                          | SINAPI | M3   | 0,73270000   | 135,00         | 99,91  |
| 00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                                                                                                  | SINAPI | KG   | 384,26090000 | 0,74           | 284,35 |
| 00004734 SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)                                                                      | SINAPI | M3   | 0,59300000   | 307,94         | 182,50 |
| TOTAL Material:                                                                                                                                              |        |      |              |                | 566,76 |
| Mão de Obra com Encargos Complementares                                                                                                                      | Fonte  | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total  |
| 89377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                              | SINAPI | H    | 1,25740000   | 18,39          | 23,04  |
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                   | SINAPI | H    | 1,99500000   | 17,71          | 35,33  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:                                                                                                               |        |      |              |                | 58,37  |
| VALOR:                                                                                                                                                       |        |      |              |                | 628,88 |

Wailana Norões Parente  
ENGENHEIRA CIVIL  
RNP: 011606267  
CRP: 123456789

## 2.4. 92760 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)

| Material | Fonte | Unid | Coefficiente | Preço Unitário | Total |
|----------|-------|------|--------------|----------------|-------|
|----------|-------|------|--------------|----------------|-------|

|                                                |                                                                                                                      |        |    |            |       |       |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------------|-------|-------|
| 0003132                                        | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)                                   | SINAPI | KG | 0,02500000 | 21,02 | 0,52  |
| 00039017                                       | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM | SINAPI | UN | 0,97000000 | 0,22  |       |
| TOTAL Material:                                |                                                                                                                      |        |    |            |       | 21,02 |
| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                                                                                      |        |    |            |       |       |
| 88238                                          | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                      | SINAPI | H  | 0,01290000 | 17,74 |       |
| 88245                                          | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                  | SINAPI | H  | 0,07800000 | 23,24 | 1,83  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                                                                                      |        |    |            |       | 2,05  |
| Serviço                                        |                                                                                                                      |        |    |            |       |       |
| 92801                                          | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIAMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022                                                           | SINAPI | KG | 1,00000000 | 13,04 | 13,04 |
| TOTAL Serviço:                                 |                                                                                                                      |        |    |            |       | 13,04 |
| VALOR:                                         |                                                                                                                      |        |    |            |       | 15,82 |



## 2.5. 95241 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF\_07/2016 (M2)

|                                                |                                                                                                                                                 |        |    |            |        |       |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------------|--------|-------|
| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                                                                                                                 |        |    |            |        |       |
| 88309                                          | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                            | SINAPI | H  | 0,27160000 | 23,34  | 6,34  |
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                            | SINAPI | H  | 0,07410000 | 17,71  | 1,31  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                                                                                                                 |        |    |            |        | 7,65  |
| Serviço                                        |                                                                                                                                                 |        |    |            |        |       |
| 94968                                          | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 500 L. AF_05/2021 | SINAPI | M3 | 0,05650000 | 391,25 | 22,10 |
| TOTAL Serviço:                                 |                                                                                                                                                 |        |    |            |        | 22,10 |
| VALOR:                                         |                                                                                                                                                 |        |    |            |        | 29,75 |

## 2. 1963 - LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF\_11/2020 (M2)

|                                                |                                                                                                                                      |        |    |            |        |        |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------------|--------|--------|
| Material                                       |                                                                                                                                      |        |    |            |        |        |
| 00003748                                       | LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 3,50 M (SEM COLOCACAO)  | SINAPI | M2 | 1,00000000 | 56,44  | 56,44  |
| 00040304                                       | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)                                                                            | SINAPI | KG | 0,04000000 | 23,48  | 0,99   |
| 00005193                                       | TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                         | SINAPI | M  | 1,87000000 | 19,86  | 37,32  |
| TOTAL Material:                                |                                                                                                                                      |        |    |            |        | 94,89  |
| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                                                                                                      |        |    |            |        |        |
| 88262                                          | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                    | SINAPI | H  | 0,50100000 | 29,01  | 11,52  |
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                 | SINAPI | H  | 0,35400000 | 17,71  | 6,26   |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                                                                                                      |        |    |            |        | 17,78  |
| Serviço                                        |                                                                                                                                      |        |    |            |        |        |
| 92767                                          | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                   | SINAPI | KG | 1,21100000 | 17,27  | 20,91  |
| 103674                                         | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 | SINAPI | M3 | 0,05400000 | 607,75 | 32,81  |
| 92273                                          | FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTLETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020                                              | SINAPI | M  | 0,97000000 | 19,09  | 18,51  |
| TOTAL Serviço:                                 |                                                                                                                                      |        |    |            |        | 72,23  |
| VALOR:                                         |                                                                                                                                      |        |    |            |        | 184,70 |

## 2.7. 87904 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF\_06/2014 (M2)

|                                                |                                                                                                                        |        |    |            |        |      |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------------|--------|------|
| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                                                                                        |        |    |            |        |      |
| 88309                                          | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                   | SINAPI | H  | 0,17240000 | 29,34  | 4,02 |
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                   | SINAPI | H  | 0,05750000 | 17,71  | 1,01 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                                                                                        |        |    |            |        | 5,03 |
| Serviço                                        |                                                                                                                        |        |    |            |        |      |
| 87377                                          | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SINAPI | M3 | 0,00370000 | 636,45 | 2,35 |
| TOTAL Serviço:                                 |                                                                                                                        |        |    |            |        | 2,35 |
| VALOR:                                         |                                                                                                                        |        |    |            |        | 7,38 |

## 2.8. 87630 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF\_06/2014 (M2)

|                                                |                                                                                                                                                               |        |    |            |        |       |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------------|--------|-------|
| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                                                                                                                               |        |    |            |        |       |
| 88309                                          | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                          | SINAPI | H  | 0,47000000 | 29,34  | 10,96 |
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                          | SINAPI | H  | 0,17100000 | 17,71  | 3,02  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                                                                                                                               |        |    |            |        | 13,98 |
| Serviço                                        |                                                                                                                                                               |        |    |            |        |       |
| 87369                                          | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO PREPARO MANUAL. AF_09/2010 | SINAPI | M3 | 0,03760000 | 662,35 | 24,90 |
| TOTAL Serviço:                                 |                                                                                                                                                               |        |    |            |        | 24,90 |
| VALOR:                                         |                                                                                                                                                               |        |    |            |        | 38,88 |

0611006267  
CIVIL  
ENGENHEIRO

## 2.9. C1251 - ESCADA DE MARINHEIRO, C/TUBO GALVANIZADO 3/4", H=VAR (M)

| Material                                  | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|-------------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|----------|
| 10108 AREIA GROSSA                        | SEINFRA | M3   | 0,01500000  | 74,7200        | 1,1168   |
| 10605 CIMENTO PORTLAND                    | SEINFRA | KG   | 4,00000000  | 0,1500         | 0,6000   |
| 10878 COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 3/4"    | SEINFRA | UN   | 8,00000000  | 7,6200         | 61,0000  |
| 12167 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 20MM (3/4") | SEINFRA | M    | 4,50000000  | 22,5000        | 101,2500 |
| TOTAL Material:                           |         |      |             |                | 163,9700 |
| Mão de Obra                               | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
| 10043 AJUDANTE DE ENCANADOR               | SEINFRA | H    | 1,50000000  | 16,7700        | 25,1550  |
| 12391 PEDREIRO                            | SEINFRA | H    | 3,00000000  | 20,7700        | 62,3100  |
| 12543 SERVENTE                            | SEINFRA | H    | 3,00000000  | 15,5500        | 46,6500  |
| TOTAL Mão de Obra:                        |         |      |             |                | 134,1150 |
| VALOR:                                    |         |      |             |                | 302,09   |

## 3.1. 97627 - DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M3)

| Equipamento Custo Horário                                                                     | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|--------|
| 5852 MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016 | SINAPI | CHI  | 0,92020000  | 21,19          | 19,49  |
| 5795 MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016 | SINAPI | CHP  | 3,24680000  | 23,78          | 77,20  |
| TOTAL Equipamento Custo Horário:                                                              |        |      |             |                | 96,69  |
| Material                                                                                      | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
| 00041954 CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F         | SINAPI | KG   | 0,28350000  | 66,50          | 18,85  |
| TOTAL Material:                                                                               |        |      |             |                | 18,85  |
| Mão de Obra com Encargos Complementares                                                       | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
| 88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                    | SINAPI | H    | 0,69660000  | 23,34          | 14,85  |
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                    | SINAPI | H    | 6,57860000  | 17,71          | 116,50 |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:                                                |        |      |             |                | 131,35 |
| VALOR:                                                                                        |        |      |             |                | 246,89 |

## 3.2. 102482 - CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF\_05/2021 (M3)

| Equipamento Custo Horário                                                                                                                                    | FORTE  | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--------------|----------------|--------|
| 88226 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014 | SINAPI | CHI  | 0,61020000   | 1,57           | 0,95   |
| 88225 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014 | SINAPI | CHP  | 0,64720000   | 5,41           | 3,50   |
| TOTAL Equipamento Custo Horário:                                                                                                                             |        |      |              |                | 4,45   |
| Material                                                                                                                                                     | FORTE  | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
| 00000370 AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                                                          | SINAPI | M3   | 0,79270000   | 135,00         | 98,91  |
| 00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                                                                                                  | SINAPI | KG   | 384,25090000 | 0,74           | 284,35 |
| 00004734 SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)                                                                      | SINAPI | M3   | 0,56300000   | 307,84         | 182,60 |
| TOTAL Material:                                                                                                                                              |        |      |              |                | 565,86 |
| Mão de Obra com Encargos Complementares                                                                                                                      | FORTE  | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
| 88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                              | SINAPI | H    | 1,26740000   | 18,33          | 23,04  |
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                   | SINAPI | H    | 1,99500000   | 17,71          | 35,33  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:                                                                                                               |        |      |              |                | 58,37  |
| VALOR:                                                                                                                                                       |        |      |              |                | 628,68 |

## 3.3. C0833 - CONCRETO GROUT C/ATÉ 50% DE PEDRISCO EM PESO, LANÇAMENTO E CURA (M3)

| Equipamento Custo Horário                                 | FORTE   | UNID | COEFICIENTE    | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
|-----------------------------------------------------------|---------|------|----------------|----------------|------------|
| 10681 BETONEIRA ELÉTRICA 320L (CHP)                       | SEINFRA | H    | 1,00000000     | 20,2518        | 20,2518    |
| 10788 VIBRADOR DE IMERSÃO COM MOTOR ELÉTRICO (CHP)        | SEINFRA | H    | 1,00000000     | 1,6367         | 1,6367     |
| TOTAL Equipamento Custo Horário:                          |         |      |                |                | 21,8885    |
| Material                                                  | FORTE   | UNID | COEFICIENTE    | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| 10114 ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA INICIAL/FINAL P/GRAUT | SEINFRA | KG   | 1,500,00000000 | 1,6700         | 2.505,0000 |
| 10280 BRITA                                               | SEINFRA | M3   | 0,50000000     | 76,1900        | 38,0950    |
| TOTAL Material:                                           |         |      |                |                | 2.543,0950 |
| Mão de Obra                                               | FORTE   | UNID | COEFICIENTE    | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |
| 12391 PEDREIRO                                            | SEINFRA | H    | 5,00000000     | 20,7700        | 124,6200   |
| 12543 SERVENTE                                            | SEINFRA | H    | 18,00000000    | 15,5500        | 279,9000   |
| TOTAL Mão de Obra:                                        |         |      |                |                | 404,5200   |
| VALOR:                                                    |         |      |                |                | 2.969,50   |

## 3.4. 92763 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF\_06/2022 (KG)

| Material                                                                                    | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 00043192 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,68 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,26 MM (0,01 KG/M) | SINAPI | KG   | 0,02800000  | 21,02          | 0,59  |

|                                         |                                                                                                                      |        |      |                                                |                |       |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------------------------------------------|----------------|-------|
| 00039017                                | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM | SINAPI | UN   | 0,35700000                                     | 0,22           | 0,08  |
|                                         |                                                                                                                      |        |      | TOTAL Material:                                |                |       |
| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                                                                                                      |        |      |                                                |                |       |
|                                         |                                                                                                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE                                    | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88238                                   | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                      | SINAPI | H    | 0,00420000                                     | 17,74          | 0,07  |
| 88245                                   | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                  | SINAPI | H    | 0,02570000                                     | 23,24          | 0,60  |
|                                         |                                                                                                                      |        |      | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                |       |
| Serviço                                 |                                                                                                                      |        |      |                                                |                |       |
|                                         |                                                                                                                      | FONTE  | UNID | COEFICIENTE                                    | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 92804                                   | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022                                                          | SINAPI | KG   | 1,00000000                                     | 10,54          | 10,54 |
|                                         |                                                                                                                      |        |      | TOTAL Serviço:                                 |                |       |
|                                         |                                                                                                                      |        |      | VALOR:                                         |                |       |



### 3.5. C4158 - FORMA METÁLICA P/ PILAR (M2)

|                           |                                                            |         |    |                                  |         |             |                |       |
|---------------------------|------------------------------------------------------------|---------|----|----------------------------------|---------|-------------|----------------|-------|
| Equipamento Custo Horário |                                                            |         |    | FONTE                            | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 19517                     | APARELHO OXI-ACETILENO (CHP)                               | SEINFRA | H  | 0,18000000                       | 0,9003  | 0,1621      |                |       |
| 10749                     | MÁQUINA DE SOLDA (CHP)                                     | SEINFRA | H  | 0,85000000                       | 0,0610  | 0,0519      |                |       |
|                           |                                                            |         |    | TOTAL Equipamento Custo Horário: |         |             |                |       |
|                           |                                                            |         |    | 0,2140                           |         |             |                |       |
| Material                  |                                                            |         |    | FONTE                            | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10471                     | CANTONEIRA METÁLICA DE 4" X 4" X 3/8" (14,60KG/M)          | SEINFRA | KG | 8,70000000                       | 8,4800  | 56,8160     |                |       |
| 17480                     | CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, 3/8" ( 9,5MM - 74,48 KG/M2) | SEINFRA | KG | 9,75000000                       | 6,6600  | 64,9360     |                |       |
| 11061                     | ELETRODOS                                                  | SEINFRA | KG | 0,28200000                       | 18,1900 | 5,1296      |                |       |
| 10988                     | OXIGÊNIO                                                   | SEINFRA | M3 | 0,35700000                       | 10,9500 | 4,0137      |                |       |
| 17484                     | SEPAROL                                                    | SEINFRA | L  | 0,01000000                       | 15,6600 | 0,1566      |                |       |
|                           |                                                            |         |    | TOTAL Material:                  |         |             |                |       |
|                           |                                                            |         |    | 131,0579                         |         |             |                |       |
| Mão de Obra               |                                                            |         |    | FONTE                            | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 11530                     | MONTADOR                                                   | SEINFRA | H  | 0,16000000                       | 20,7700 | 3,3232      |                |       |
| 12543                     | SERVEnte                                                   | SEINFRA | H  | 0,24000000                       | 15,5500 | 3,7320      |                |       |
| 11879                     | SOLDADOR                                                   | SEINFRA | H  | 1,03000000                       | 21,4300 | 22,0728     |                |       |
|                           |                                                            |         |    | TOTAL Mão de Obra:               |         |             |                |       |
|                           |                                                            |         |    | 29,1281                          |         |             |                |       |
|                           |                                                            |         |    | VALOR:                           |         |             |                |       |
|                           |                                                            |         |    | 160,40                           |         |             |                |       |

### 4.1. 96111 - FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF\_05/2017\_PS (M2)

|                                         |                                                                                                                                         |        |       |                                                |       |             |                |       |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|------------------------------------------------|-------|-------------|----------------|-------|
| Material                                |                                                                                                                                         |        |       | FONTE                                          | UNID  | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00043131                                | ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)             | SINAPI | KG    | 0,07110000                                     | 24,42 | 1,73        |                |       |
| 00036238                                | FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)                              | SINAPI | M2    | 1,03260000                                     | 25,41 | 26,23       |                |       |
| 00040547                                | PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM                                                                               | SINAPI | CENTO | 0,02210000                                     | 37,49 | 0,82        |                |       |
| 00040552                                | PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM                                                        | SINAPI | CENTO | 0,09330000                                     | 64,28 | 2,14        |                |       |
| 00039430                                | PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM AÇO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL | SINAPI | UN    | 2,21270000                                     | 2,76  | 6,10        |                |       |
| 00039427                                | PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, "46 X 19" (L X H), COMPRIMENTO 3 M                | SINAPI | M     | 2,40180000                                     | 7,34  | 17,62       |                |       |
|                                         |                                                                                                                                         |        |       | TOTAL Material:                                |       |             |                |       |
|                                         |                                                                                                                                         |        |       | 54,64                                          |       |             |                |       |
| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                                                                                                                         |        |       | FONTE                                          | UNID  | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88278                                   | MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                              | SINAPI | H     | 0,56720000                                     | 17,85 | 10,12       |                |       |
|                                         |                                                                                                                                         |        |       | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |       |             |                |       |
|                                         |                                                                                                                                         |        |       | 10,12                                          |       |             |                |       |
|                                         |                                                                                                                                         |        |       | VALOR:                                         |       |             |                |       |
|                                         |                                                                                                                                         |        |       | 64,76                                          |       |             |                |       |

### 5.1. C1609 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

|             |                  |         |    |                    |         |             |                |       |
|-------------|------------------|---------|----|--------------------|---------|-------------|----------------|-------|
| Material    |                  |         |    | FONTE              | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10109       | AREIA MEDIA      | SEINFRA | M3 | 0,89800000         | 67,5000 | 47,1150     |                |       |
| 10280       | BRITA            | SEINFRA | M3 | 0,87800000         | 76,1900 | 66,8948     |                |       |
| 10805       | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 220,00000000       | 0,5600  | 123,2000    |                |       |
|             |                  |         |    | TOTAL Material:    |         |             |                |       |
|             |                  |         |    | 237,2098           |         |             |                |       |
| Mão de Obra |                  |         |    | FONTE              | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12391       | PEDREIRO         | SEINFRA | H  | 2,00000000         | 20,7700 | 41,5400     |                |       |
| 12543       | SERVEnte         | SEINFRA | H  | 16,00000000        | 15,5500 | 248,8000    |                |       |
|             |                  |         |    | TOTAL Mão de Obra: |         |             |                |       |
|             |                  |         |    | 290,3400           |         |             |                |       |
|             |                  |         |    | VALOR:             |         |             |                |       |
|             |                  |         |    | 527,55             |         |             |                |       |

### 6.1. 87893 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF\_08/2014 (M2)

|                                         |                                      |        |   |                                                |       |             |                |       |
|-----------------------------------------|--------------------------------------|--------|---|------------------------------------------------|-------|-------------|----------------|-------|
| Mão de Obra com Encargos Complementares |                                      |        |   | FONTE                                          | UNID  | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88309                                   | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,13940000                                     | 23,34 | 3,25        |                |       |
| 88916                                   | SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H | 0,14880000                                     | 17,71 | 0,82        |                |       |
|                                         |                                      |        |   | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |       |             |                |       |
|                                         |                                      |        |   | 4,07                                           |       |             |                |       |

Handwritten notes and stamps: "CANTONEIRA CIVIL", "11606267", "RUBENS", "05/03/22".

**Rubrica**

|         |       |
|---------|-------|
| ENTRADA | TOTAL |
| 23,34   | 13,   |

[illegible]

| UNITARIO | TOTAL |
|----------|-------|
| 2,0300   | 16,24 |

2)

|          |       |
|----------|-------|
| UNITARIO | TOTAL |
| 3,50000  | 0,60  |

| UNITARIO | TOTAL |
|----------|-------|
|----------|-------|

| UNITARIO | TOTAL |
|----------|-------|
| 9,0500   | 9,0   |

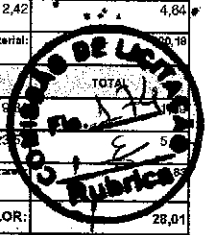
| D. AF_12/2015 (M) |       |
|-------------------|-------|
| INSTANTO          | TOTAL |

| UNSTANDARD | TOTAL |
|------------|-------|
| 3.75       |       |

|   |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 | 51 | 52 | 53 | 54 | 55 | 56 | 57 | 58 | 59 | 60 | 61 | 62 | 63 | 64 | 65 | 66 | 67 | 68 | 69 | 70 | 71 | 72 | 73 | 74 | 75 | 76 | 77 | 78 | 79 | 80 | 81 | 82 | 83 | 84 | 85 | 86 | 87 | 88 | 89 | 90 | 91 | 92 | 93 | 94 | 95 | 96 | 97 | 98 | 99 | 100 | 101 | 102 | 103 | 104 | 105 | 106 | 107 | 108 | 109 | 110 | 111 | 112 | 113 | 114 | 115 | 116 | 117 | 118 | 119 | 120 | 121 | 122 | 123 | 124 | 125 | 126 | 127 | 128 | 129 | 130 | 131 | 132 | 133 | 134 | 135 | 136 | 137 | 138 | 139 | 140 | 141 | 142 | 143 | 144 | 145 | 146 | 147 | 148 | 149 | 150 | 151 | 152 | 153 | 154 | 155 | 156 | 157 | 158 | 159 | 160 | 161 | 162 | 163 | 164 | 165 | 166 | 167 | 168 | 169 | 170 | 171 | 172 | 173 | 174 | 175 | 176 | 177 | 178 | 179 | 180 | 181 | 182 | 183 | 184 | 185 | 186 | 187 | 188 | 189 | 190 | 191 | 192 | 193 | 194 | 195 | 196 | 197 | 198 | 199 | 200 | 201 | 202 | 203 | 204 | 205 | 206 | 207 | 208 | 209 | 210 | 211 | 212 | 213 | 214 | 215 | 216 | 217 | 218 | 219 | 220 | 221 | 222 | 223 | 224 | 225 | 226 | 227 | 228 | 229 | 230 | 231 | 232 | 233 | 234 | 235 | 236 | 237 | 238 | 239 | 240 | 241 | 242 | 243 | 244 | 245 | 246 | 247 | 248 | 249 | 250 | 251 | 252 | 253 | 254 | 255 | 256 | 257 | 258 | 259 | 260 | 261 | 262 | 263 | 264 | 265 | 266 | 267 | 268 | 269 | 270 | 271 | 272 | 273 | 274 | 275 | 276 | 277 | 278 | 279 | 280 | 281 | 282 | 283 | 284 | 285 | 286 | 287 | 288 | 289 | 290 | 291 | 292 | 293 | 294 | 295 | 296 | 297 | 298 | 299 | 300 | 301 | 302 | 303 | 304 | 305 | 306 | 307 | 308 | 309 | 310 | 311 | 312 | 313 | 314 | 315 | 316 | 317 | 318 | 319 | 320 | 321 | 322 | 323 | 324 | 325 | 326 | 327 | 328 | 329 | 330 | 331 | 332 | 333 | 334 | 335 | 336 | 337 | 338 | 339 | 340 | 341 | 342 | 343 | 344 | 345 | 346 | 347 | 348 | 349 | 350 | 351 | 352 | 353 | 354 | 355 | 356 | 357 | 358 | 359 | 360 | 361 | 362 | 363 | 364 | 365 | 366 | 367 | 368 | 369 | 370 | 371 | 372 | 373 | 374 | 375 | 376 | 377 | 378 | 379 | 380 | 381 | 382 | 383 | 384 | 385 | 386 | 387 | 388 | 389 | 390 | 391 | 392 | 393 | 394 | 395 | 396 | 397 | 398 | 399 | 400 | 401 | 402 | 403 | 404 | 405 | 406 | 407 | 408 | 409 | 410 | 411 | 412 | 413 | 414 | 415 | 416 | 417 | 418 | 419 | 420 | 421 | 422 | 423 | 424 | 425 | 426 | 427 | 428 | 429 | 430 | 431 | 432 | 433 | 434 | 435 | 436 | 437 | 438 | 439 | 440 | 441 | 442 | 443 | 444 | 445 | 446 | 447 | 448 | 449 | 450 | 451 | 452 | 453 | 454 | 455 | 456 | 457 | 458 | 459 | 460 | 461 | 462 | 463 | 464 | 465 | 466 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|

| UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-------|
| 15,34    |       |

|                                               |                                                     |        |      |             |                |       |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 00012280                                      | SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS        | SINAPI | UN   | 2,00000000  | 2,42           | 4,84  |
| TOTAL Material:                               |                                                     |        |      |             |                | 4,84  |
| Mão de Obra com Encargos Complementares       |                                                     | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88247                                         | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,10300000  | 19,34          | 1,99  |
| 88264                                         | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SINAPI | H    | 0,24760000  | 23,57          | 5,83  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares |                                                     |        |      |             |                | 7,82  |
| VALOR:                                        |                                                     |        |      |             |                | 12,66 |



#### 7.4. 91953 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 (UN)

|                |                                                                                                                                    |        |      |             |                |       |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------|
| Serviço        |                                                                                                                                    | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 91952          | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                          | SINAPI | UN   | 1,00000000  | 16,75          | 16,75 |
| 91946          | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | SINAPI | UN   | 1,00000000  | 7,49           | 7,49  |
| TOTAL Serviço: |                                                                                                                                    |        |      |             |                | 24,24 |
| VALOR:         |                                                                                                                                    |        |      |             |                | 24,24 |

#### 7.5. 91927 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 (M)

|                                                |                                                                                                                                                             |        |      |             |                |       |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------|
| Material                                       |                                                                                                                                                             | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00001022                                       | CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 | SINAPI | M    | 1,19000000  | 2,72           | 3,23  |
| 00021127                                       | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M                                                                                      | SINAPI | UN   | 0,00900000  | 3,74           | 0,03  |
| TOTAL Material:                                |                                                                                                                                                             |        |      |             |                | 3,26  |
| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                                                                                                                             | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88247                                          | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                         | SINAPI | H    | 0,08000000  | 19,34          | 0,58  |
| 88264                                          | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | SINAPI | H    | 0,09000000  | 23,57          | 0,70  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                                                                                                                             |        |      |             |                | 1,28  |
| VALOR:                                         |                                                                                                                                                             |        |      |             |                | 4,54  |

#### 7.6. 91928 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 (M)

|                                                |                                                                                                                        |        |      |             |                |       |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------|
| Material                                       |                                                                                                                        | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00000881                                       | CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 | SINAPI | M    | 1,19000000  | 3,80           | 4,52  |
| 00021127                                       | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M                                                 | SINAPI | UN   | 0,00900000  | 3,74           | 0,03  |
| TOTAL Material:                                |                                                                                                                        |        |      |             |                | 4,55  |
| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                                                                                        | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88247                                          | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                    | SINAPI | H    | 0,04000000  | 19,34          | 0,77  |
| 88264                                          | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                | SINAPI | H    | 0,04000000  | 23,57          | 0,94  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                                                                                        |        |      |             |                | 1,71  |
| VALOR:                                         |                                                                                                                        |        |      |             |                | 6,26  |

#### 7.7. 93653 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020 (UN)

|                                                |                                                                                                                |        |      |             |                |       |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------|
| Material                                       |                                                                                                                | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00034653                                       | DISJUNTOR TIPO DIN/EC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A                                                                  | SINAPI | UN   | 1,00000000  | 10,03          | 10,03 |
| 00001570                                       | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5 | SINAPI | UN   | 1,00000000  | 0,91           | 0,91  |
| TOTAL Material:                                |                                                                                                                |        |      |             |                | 10,94 |
| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                                                                                | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88247                                          | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                            | SINAPI | H    | 0,03520000  | 19,34          | 0,68  |
| 88264                                          | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                        | SINAPI | H    | 0,03520000  | 23,57          | 0,82  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                                                                                |        |      |             |                | 1,50  |
| VALOR:                                         |                                                                                                                |        |      |             |                | 12,44 |

#### 7.8. 93656 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020 (UN)

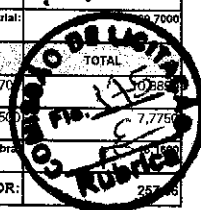
|                                                |                                                                                                              |        |      |             |                |       |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------|
| Material                                       |                                                                                                              | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00034653                                       | DISJUNTOR TIPO DIN/EC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A                                                                | SINAPI | UN   | 1,00000000  | 10,03          | 10,03 |
| 00001571                                       | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5 | SINAPI | UN   | 1,00000000  | 1,19           | 1,19  |
| TOTAL Material:                                |                                                                                                              |        |      |             |                | 11,22 |
| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                                                                              | FORTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88247                                          | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                          | SINAPI | H    | 0,06630000  | 19,34          | 1,28  |
| 88264                                          | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                      | SINAPI | H    | 0,06630000  | 23,57          | 1,56  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                                                                              |        |      |             |                | 2,84  |
| VALOR:                                         |                                                                                                              |        |      |             |                | 14,06 |

Eng.º Nápoles Parente  
ENGENHEIRA CIVIL  
RNP: 0611606267  
CREA: 50392

#### 7.9. C4394 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA (UN)

|          |  |       |      |             |                |       |
|----------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|
| Material |  | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|-------|------|-------------|----------------|-------|

|             |                          |         |     |             |                    |          |
|-------------|--------------------------|---------|-----|-------------|--------------------|----------|
| 10240       | COMINATRIA DE EMERGENCIA | SEINFRA | UN  | 1,00000000  | 239,7000           | 239,7000 |
|             |                          |         |     |             | TOTAL Material:    | 239,7000 |
| Mão de Obra |                          | FORTE   | UND | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL    |
| 12312       | ELETRICISTA              | SEINFRA | H   | 0,50000000  | 20,7700            | 10,3850  |
| 12543       | SERVEUTE                 | SEINFRA | H   | 0,50000000  | 15,5500            | 7,7750   |
|             |                          |         |     |             | TOTAL Mão de Obra: | 18,1600  |
|             |                          |         |     |             | VALOR:             | 252,86   |



|                                                                 |                                          |         |     |             |                    |         |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------|-----|-------------|--------------------|---------|
| 8.1. C0769 - CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP= 6mm (M2) |                                          |         |     |             |                    |         |
| Material                                                        |                                          | FORTE   | UND | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL   |
| 10544                                                           | CHAPA POLICARBONATO 6MM,ALVEOLAR CRISTAL | SEINFRA | M2  | 1,05000000  | 84,7900            | 89,0295 |
| 11827                                                           | PERFLE ESTRUCTURAL 35X35X07X1,5MM        | SEINFRA | M   | 2,30000000  | 3,3000             | 7,5900  |
|                                                                 |                                          |         |     |             | TOTAL Material:    | 96,6195 |
| Mão de Obra                                                     |                                          | FORTE   | UND | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL   |
| 11530                                                           | MONTADOR                                 | SEINFRA | H   | 0,75000000  | 20,7700            | 15,5775 |
| 12543                                                           | SERVEUTE                                 | SEINFRA | H   | 0,75000000  | 15,5500            | 11,6625 |
|                                                                 |                                          |         |     |             | TOTAL Mão de Obra: | 27,2400 |
|                                                                 |                                          |         |     |             | VALOR:             | 123,86  |

|                                                          |                                 |         |     |             |                    |         |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------|---------|-----|-------------|--------------------|---------|
| 8.2. C1332 - ESTRUCTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 20m (M2) |                                 |         |     |             |                    |         |
| Material                                                 |                                 | FORTE   | UND | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL   |
| 10824                                                    | COMPONENTES ESTRUCTURAIS DE AÇO | SEINFRA | KG  | 12,10000000 | 7,3900             | 89,4190 |
|                                                          |                                 |         |     |             | TOTAL Material:    | 89,4190 |
| Mão de Obra                                              |                                 | FORTE   | UND | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL   |
| 10037                                                    | AJUDANTE                        | SEINFRA | H   | 1,70000000  | 16,7700            | 28,5090 |
| 11530                                                    | MONTADOR                        | SEINFRA | H   | 2,00000000  | 20,7700            | 41,5400 |
|                                                          |                                 |         |     |             | TOTAL Mão de Obra: | 70,0490 |
|                                                          |                                 |         |     |             | VALOR:             | 159,47  |

|                                                                                                                  |                                                                                                                                         |        |     |             |                                                |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------------|------------------------------------------------|-------|
| 8.3. 94213 - TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2) |                                                                                                                                         |        |     |             |                                                |       |
| Equipamento Custo Horário                                                                                        |                                                                                                                                         | FORTE  | UND | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO                                 | TOTAL |
| 93282                                                                                                            | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016                      | SINAPI | CHI | 0,00130000  | 19,32                                          | 0,02  |
| 93281                                                                                                            | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016                      | SINAPI | CHP | 0,00080000  | 20,39                                          | 0,01  |
|                                                                                                                  |                                                                                                                                         |        |     |             | TOTAL Equipamento Custo Horário:               | 0,03  |
| Material                                                                                                         |                                                                                                                                         | FORTE  | UND | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO                                 | TOTAL |
| 00011029                                                                                                         | HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO | SINAPI | CJ  | 4,15000000  | 2,04                                           | 8,46  |
| 00007243                                                                                                         | TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM           | SINAPI | M2  | 1,16600000  | 58,54                                          | 68,26 |
|                                                                                                                  |                                                                                                                                         |        |     |             | TOTAL Material:                                | 76,71 |
| Mão de Obra com Encargos Complementares                                                                          |                                                                                                                                         | FORTE  | UND | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO                                 | TOTAL |
| 88916                                                                                                            | SERVEUTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                    | SINAPI | H   | 0,08700000  | 17,71                                          | 1,71  |
| 88323                                                                                                            | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                  | SINAPI | H   | 0,09100000  | 22,80                                          | 2,07  |
|                                                                                                                  |                                                                                                                                         |        |     |             | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | 3,78  |
|                                                                                                                  |                                                                                                                                         |        |     |             | VALOR:                                         | 80,52 |

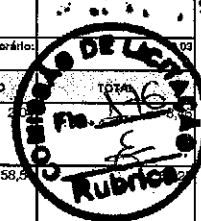
|                                                                                            |                                          |         |     |             |                    |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------|-----|-------------|--------------------|--------|
| 8.4. C2040 - PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUCTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER (M2) |                                          |         |     |             |                    |        |
| Material                                                                                   |                                          | FORTE   | UND | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL  |
| 11346                                                                                      | LIXA PARA FERRO                          | SEINFRA | UN  | 0,27500000  | 1,6900             | 0,4648 |
| 11735                                                                                      | PRIMER A BASE DE EPOXI                   | SEINFRA | L   | 0,13200000  | 53,0300            | 7,0000 |
| 11890                                                                                      | SOLVENTE PTINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA | SEINFRA | L   | 0,03300000  | 39,8100            | 1,3170 |
|                                                                                            |                                          |         |     |             | TOTAL Material:    | 8,7818 |
| Mão de Obra                                                                                |                                          | FORTE   | UND | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO     | TOTAL  |
| 10040                                                                                      | AJUDANTE DE PINTOR                       | SEINFRA | H   | 0,04000000  | 16,7700            | 0,6708 |
| 12365                                                                                      | PINTOR                                   | SEINFRA | H   | 0,08000000  | 20,7700            | 1,6616 |
|                                                                                            |                                          |         |     |             | TOTAL Mão de Obra: | 2,3324 |
|                                                                                            |                                          |         |     |             | VALOR:             | 11,11  |

|                                                                         |  |  |  |  |        |        |
|-------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--------|--------|
| 9.1. COMP.01 - ESTRUCTURA DE AÇO EM PERFS PARA FECHAMENTO VERTICAL (M2) |  |  |  |  |        |        |
|                                                                         |  |  |  |  | VALOR: | 148,09 |

|                                                                                                                  |                                                                                                                    |        |     |             |                |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------------|----------------|-------|
| 9.2. 94213 - TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2) |                                                                                                                    |        |     |             |                |       |
| Equipamento Custo Horário                                                                                        |                                                                                                                    | FORTE  | UND | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 93282                                                                                                            | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 | SINAPI | CHI | 0,00130000  | 19,32          | 0,02  |

Maria do Socorro Fereira  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 CRP: 0511606267  
 AREA: SANEAMENTO

|                                                |                                                                                                                                        |        |     |             |       |       |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------------|-------|-------|
| 93281                                          | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016                     | SINAPI | CHP | 0,000900000 | 20,33 | 0,01  |
| TOTAL Equipamento Custo Horário:               |                                                                                                                                        |        |     |             |       | 20,33 |
| Material                                       |                                                                                                                                        |        |     |             |       |       |
| 00011029                                       | HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO | SINAPI | CJ  | 4,15000000  |       |       |
| 00007243                                       | TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA ÚTIL DE 980 MM          | SINAPI | M2  | 1,16600000  | 58,8  |       |
| TOTAL Material:                                |                                                                                                                                        |        |     |             |       | 76,71 |
| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                                                                                                        |        |     |             |       |       |
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                   | SINAPI | H   | 0,09700000  | 17,71 | 1,71  |
| 88323                                          | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                 | SINAPI | H   | 0,09100000  | 22,80 | 2,07  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                                                                                                        |        |     |             |       | 3,78  |
| VALOR:                                         |                                                                                                                                        |        |     |             |       | 80,52 |



**9.3. 94449 - TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF\_07/2016 (M2)**

|                                                |                                                                                                                    |        |     |            |       |       |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------|-------|-------|
| Equipamento Custo Horário                      |                                                                                                                    |        |     |            |       |       |
| 93282                                          | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_09/2016 | SINAPI | CHI | 0,00680000 | 19,32 | 0,13  |
| 93281                                          | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | SINAPI | CHP | 0,00500000 | 20,33 | 0,10  |
| TOTAL Equipamento Custo Horário:               |                                                                                                                    |        |     |            |       | 0,23  |
| Material                                       |                                                                                                                    |        |     |            |       |       |
| 00001607                                       | CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METÁLICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)      | SINAPI | CJ  | 1,27000000 | 0,27  | 0,34  |
| 0004302                                        | PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA                 | SINAPI | UN  | 1,27000000 | 4,14  | 5,25  |
| 00007184                                       | TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR, E = 0,6 MM, DE 1,050 X 2,44" M                                           | SINAPI | M2  | 1,27500000 | 52,69 | 67,17 |
| TOTAL Material:                                |                                                                                                                    |        |     |            |       | 72,76 |
| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                                                                                    |        |     |            |       |       |
| 88316                                          | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                               | SINAPI | H   | 0,15300000 | 17,71 | 2,65  |
| 88323                                          | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                             | SINAPI | H   | 0,11600000 | 22,80 | 2,62  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                                                                                    |        |     |            |       | 5,27  |
| VALOR:                                         |                                                                                                                    |        |     |            |       | 78,26 |

**9.4. COMP. 02 - CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)**

VALOR: 218,99

**10.1. C0448 - BOMBA CENTRÍFUGA P/ PRESSURIZAÇÃO/HIDRANTE 10 CV (UN)**

|                    |                                                |         |    |            |            |            |
|--------------------|------------------------------------------------|---------|----|------------|------------|------------|
| Material           |                                                |         |    |            |            |            |
| 10246              | BOMBA CENTRIFUGA PRESSURIZAÇÃO HIDRANTE P=10CV | SEINFRA | UN | 1,00000000 | 2.449,7600 | 2.449,7600 |
| TOTAL Material:    |                                                |         |    |            |            | 2.449,7600 |
| Mão de Obra        |                                                |         |    |            |            |            |
| 10049              | AJUDANTE DE ENCANADOR                          | SEINFRA | H  | 8,00000000 | 16,7700    | 134,1600   |
| 11088              | ELETROTÉCNICO MONTADOR                         | SEINFRA | H  | 2,00000000 | 27,1400    | 54,2800    |
| 12320              | ENCANADOR                                      | SEINFRA | H  | 8,00000000 | 20,3200    | 162,5600   |
| TOTAL Mão de Obra: |                                                |         |    |            |            | 351,0000   |
| VALOR:             |                                                |         |    |            |            | 2.800,76   |

**10.2. 94480 - CONJUNTO HIDRÁULICO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA EM AÇO ROSCÁVEL, DN SUÇÃO 65 (2½") E DN RECALQUE 60 (2"), PARA EDIFICAÇÃO ENTRE 12 E 18 PAVIMENTOS ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_05/2016 (UN)**

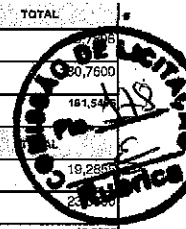
|          |                                                                                                       |        |    |            |        |        |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------------|--------|--------|
| Material |                                                                                                       |        |    |            |        |        |
| 00003470 | COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"                                      | SINAPI | UN | 1,00000000 | 95,20  | 95,20  |
| 00003471 | COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"                                          | SINAPI | UN | 1,00000000 | 52,31  | 52,31  |
| 00003148 | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)                                                      | SINAPI | UN | 0,49700000 | 14,01  | 6,96   |
| 00007307 | FUNDÓ ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)                                                     | SINAPI | L  | 0,05500000 | 36,85  | 2,14   |
| 00004209 | NIPL DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"                                                   | SINAPI | UN | 2,00000000 | 23,70  | 47,40  |
| 00004208 | NIPL DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"                                                   | SINAPI | UN | 2,00000000 | 56,40  | 112,80 |
| 00004181 | NIPL DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"                                                       | SINAPI | UN | 3,00000000 | 36,85  | 110,55 |
| 00004187 | NIPL DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2"                                   | SINAPI | UN | 1,00000000 | 78,12  | 78,12  |
| 00004184 | NIPL DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2"                                   | SINAPI | UN | 1,00000000 | 47,21  | 47,21  |
| 00005028 | REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2" (REF 1509)                                          | SINAPI | UN | 1,00000000 | 127,15 | 127,15 |
| 00006011 | REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2" (REF 1509)                                      | SINAPI | UN | 1,00000000 | 263,70 | 263,70 |
| 00007696 | TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = "3,65" MM, PESO "5,10" KG/M (NBR 5580)     | SINAPI | UN | 0,31200000 | 83,15  | 25,94  |
| 00007701 | TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2 1/2", E = "3,65" MM, PESO "6,51" KG/M (NBR 5580) | SINAPI | UN | 0,41600000 | 103,20 | 42,68  |

Engenheira Civil  
RUBRICA: 0611600267





| Material           |                                       | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--------------------|---------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|----------|
| 11180              | FITA DE VEDAÇÃO                       | SEINFRA | M    | 2,82000000  | 0,2800         | 0,7916   |
| 11803              | REGISTRO DE GAVETA BRUTO 65MM (2 1/2) | SEINFRA | UN   | 1,00000000  | 180,7600       | 180,7600 |
| TOTAL Material:    |                                       |         |      |             |                | 181,5516 |
| Mão de Obra        |                                       | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
| 10043              | AJUDANTE DE ENCANADOR                 | SEINFRA | H    | 1,15000000  | 16,7700        | 19,2555  |
| 12320              | ENCANADOR                             | SEINFRA | H    | 1,15000000  | 20,3200        | 23,3680  |
| TOTAL Mão de Obra: |                                       |         |      |             |                | 42,6235  |
| VALOR:             |                                       |         |      |             |                | 224,20   |



### 10.8. 101916 - HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020 (UN)

| Material                                       |                                                                           | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 00009148                                       | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)                          | SINAPI | UN   | 0,16610000  | 14,01          | 2,32     |
| 00007307                                       | FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCO)                          | SINAPI | L    | 0,03940000  | 38,95          | 1,53     |
| 00010924                                       | HIDRANTE SUBTERRANEO, EM FERRO FUNDIDO, COM CURVA LONGA E CAIXA, DN 75 MM | SINAPI | UN   | 1,00000000  | 3.161,95       | 3.161,95 |
| TOTAL Material:                                |                                                                           |        |      |             |                | 3.165,80 |
| Mão de Obra com Encargos Complementares        |                                                                           | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
| 88248                                          | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SINAPI | H    | 4,43850000  | 18,46          | 81,93    |
| 88267                                          | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES              | SINAPI | H    | 4,43850000  | 22,61          | 100,35   |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: |                                                                           |        |      |             |                | 182,28   |
| VALOR:                                         |                                                                           |        |      |             |                | 3.348,08 |

### 11.1. C4526 - PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FASE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (UN)

| Material           |                                                    | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|--------------------|----------------------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 18624              | CHAPA EM ALUMINIO N.16, ESP. = 1,50MM (4,05KG/M2)  | SEINFRA | M2   | 0,04730000  | 115,5500       | 5,4555  |
| 11100              | ESMALTE SINTETICO                                  | SEINFRA | L    | 0,01350000  | 24,9900        | 0,3374  |
| 18619              | FITA DUPLA FACE ACRILICA                           | SEINFRA | M    | 0,80000000  | 1,8200         | 1,0920  |
| 18526              | FOLHA DE ADESIVO SILICONADO EM ALTO RELEVO         | SEINFRA | M2   | 0,01500000  | 48,9500        | 0,7343  |
| 18627              | LIXA D'AGUA N.100                                  | SEINFRA | UN   | 0,02250000  | 0,7100         | 0,0160  |
| 18628              | ORQUIMOL                                           | SEINFRA | L    | 0,00450000  | 12,1300        | 0,0546  |
| 18625              | TESOURA PNEUMÁTICA                                 | SEINFRA | H    | 0,01760000  | 0,6200         | 0,0109  |
| 18629              | VINIL AUTO-ADESIVO FOSCO OU BRILHANTE C/ APLICAÇÃO | SEINFRA | M2   | 0,04730000  | 109,7500       | 5,1912  |
| TOTAL Material:    |                                                    |         |      |             |                | 12,9019 |
| Mão de Obra        |                                                    | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
| 12510              | ENCARREGADO DE SERVIÇOS                            | SEINFRA | H    | 0,01800000  | 27,4200        | 0,4936  |
| 11590              | MONTADOR                                           | SEINFRA | H    | 0,04500000  | 20,7700        | 0,9347  |
| 12395              | PINTOR                                             | SEINFRA | H    | 0,04500000  | 20,7700        | 0,9347  |
| 12543              | SERVENTE                                           | SEINFRA | H    | 0,13500000  | 15,5500        | 2,0993  |
| TOTAL Mão de Obra: |                                                    |         |      |             |                | 4,4623  |
| VALOR:             |                                                    |         |      |             |                | 17,36   |

### 11.2. C3236 - SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA (M2)

| Material                         |                                                 | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|----------------------------------|-------------------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 10583                            | CAMINHÃO C/CARROGERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)    | SEINFRA | H    | 0,01333333  | 36,6465        | 0,4885  |
| 10704                            | CAMINHÃO C/CARROGERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)    | SEINFRA | H    | 0,00988889  | 92,9145        | 0,9259  |
| 10638                            | MAQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)     | SEINFRA | H    | 0,01555556  | 69,9154        | 1,0876  |
| 10752                            | MAQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)     | SEINFRA | H    | 0,00666667  | 151,9516       | 1,0130  |
| TOTAL Equipamento Custo Horário: |                                                 |         |      |             |                | 3,4151  |
| Material                         |                                                 | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
| 12521                            | MICRO ESFERA DE VIDRO                           | SEINFRA | KG   | 0,55000000  | 5,7100         | 3,1405  |
| 12533                            | SOLVENTE (TOLUENO)                              | SEINFRA | L    | 0,04000000  | 10,4800        | 0,4184  |
| 12540                            | TINTA REFLETIVA RESINA ACRÍLICA (P/SINALIZAÇÃO) | SEINFRA | L    | 0,68000000  | 23,8300        | 16,2044 |
| TOTAL Material:                  |                                                 |         |      |             |                | 19,7633 |
| Mão de Obra                      |                                                 | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
| 12543                            | SERVENTE                                        | SEINFRA | H    | 0,17777778  | 16,5500        | 2,9444  |
| TOTAL Mão de Obra:               |                                                 |         |      |             |                | 2,9444  |
| VALOR:                           |                                                 |         |      |             |                | 25,94   |

### 11.3. C1910 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

| Material        |                      | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|-----------------|----------------------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 10154           | ACIDO MURIÁTICO      | SEINFRA | L    | 0,08000000  | 5,4400         | 0,4352  |
| 12097           | TINTA LATEX ACRÍLICA | SEINFRA | L    | 0,25000000  | 24,5900        | 6,1475  |
| TOTAL Material: |                      |         |      |             |                | 6,5827  |
| Mão de Obra     |                      | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
| 12395           | PINTOR               | SEINFRA | H    | 0,60000000  | 20,7700        | 12,4620 |
| 12543           | SERVENTE             | SEINFRA | H    | 0,10000000  | 15,5500        | 1,5550  |

Eng.º Norberto F. de A. Costa  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP: 0111606267  
CREA: 10334

TOTAL MÃO DE OBRAS: 10,0000

VALOR:

19

VALOR:

19



## 12.1. COMP. 03 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

## 12.2. C0367 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016 (M)

| Mão de Obra        | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 12391 PEDREIRO     | SEINFRA | H    | 0,30000000  | 20,7700        | 6,2310  |
| 12643 SERVENTE     | SEINFRA | H    | 0,40000000  | 15,5500        | 6,2200  |
| TOTAL Mão de Obra: |         |      |             |                | 12,4510 |

| Serviço                                                                               | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL   |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| C3127 AREIA ASFALTO USINADA A FRIO - AAUF (S/TRANSP)                                  | SEINFRA | M3   | 0,00300000  | 72,2900        | 0,2169  |
| C3324 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA                      | SEINFRA | M3   | 0,00070000  | 369,1000       | 0,2584  |
| C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOIS COM SUPERCAL                                            | SEINFRA | M2   | 0,25000000  | 4,5000         | 1,1250  |
| C3250 CONFECCÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (1,00 x 0,25 x 0,15 m) | SEINFRA | M    | 1,00000000  | 25,0400        | 25,0400 |
| C3211 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA                                         | SEINFRA | M3   | 0,04000000  | 4,1400         | 0,1656  |
| C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m                                | SEINFRA | M3   | 0,02000000  | 41,2100        | 0,8242  |
| TOTAL Serviço:                                                                        |         |      |             |                | 27,6301 |
| VALOR:                                                                                |         |      |             |                | 40,08   |

## 12.3. C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)

| Serviço                                                                                                      | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|----------|
| C0055 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA                           | SEINFRA | M3   | 0,18000000  | 863,9300       | 155,5074 |
| C1213 EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SPENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE | SEINFRA | M2   | 0,52000000  | 31,8200        | 16,5984  |
| C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m                                                       | SEINFRA | M3   | 0,12000000  | 41,2100        | 4,9452   |
| C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO                                                      | SEINFRA | M3   | 0,07000000  | 527,5500       | 36,9285  |
| C2898 PINTURA HIDRACOR                                                                                       | SEINFRA | M2   | 0,52000000  | 9,7000         | 5,0440   |
| C1915 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm                     | SEINFRA | M2   | 1,00000000  | 42,9500        | 42,9500  |
| C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA                                             | SEINFRA | M3   | 0,12000000  | 26,4300        | 3,1716   |
| C2121 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE                       | SEINFRA | M2   | 0,52000000  | 22,1400        | 11,5128  |
| TOTAL Serviço:                                                                                               |         |      |             |                | 276,6379 |
| VALOR:                                                                                                       |         |      |             |                | 276,66   |

## 13.1. 101963 - LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF\_11/2020 (M2)

| Material                                                                                                                                     | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 00003743 LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 3,50 M (SEM COLOCACAO) | SINAPI | M2   | 1,00000000  | 56,44          | 56,44 |
| 00040304 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)                                                                           | SINAPI | KG   | 0,04000000  | 23,48          | 0,93  |
| 00006193 TABUA NAO APARELHADA 2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                         | SINAPI | M    | 1,87000000  | 19,96          | 37,32 |
| TOTAL Material:                                                                                                                              |        |      |             |                | 94,69 |

| Mão de Obra com Encargos Complementares                | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|-------|
| 88262 CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | H    | 0,50100000  | 23,01          | 11,52 |
| 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES             | SINAPI | H    | 0,35400000  | 17,71          | 6,26  |
| TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:         |        |      |             |                | 17,78 |

| Serviço                                                                                                                                     | FONTE  | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|----------------|--------|
| 92767 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                    | SINAPI | KG   | 1,21100000  | 17,27          | 20,91  |
| 103674 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 | SINAPI | M3   | 0,05400000  | 607,75         | 32,81  |
| 92273 FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020                                              | SINAPI | M    | 0,97000000  | 19,09          | 18,51  |
| TOTAL Serviço:                                                                                                                              |        |      |             |                | 72,23  |
| VALOR:                                                                                                                                      |        |      |             |                | 104,70 |

João Nôrdes Furente  
ENHEIRA CIVIL  
CPF: 063.1606267  
CREA: 60032



# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

|            |                                                                                                                                  |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBRA:      | CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A CONCLUSÃO DO MERCADO DAS CONFEÇÕES NA SEDE                                        |
| DESCRIÇÃO: | MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE                                                                                              |
| LOCAL:     | CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A CONCLUSÃO DO MERCADO DAS CONFEÇÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE |
| CLIENTE:   | RUA DEL JOÃO CICERO MEMORIA                                                                                                      |
|            | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE                                                                                      |

|         |  |                         |  |        |  |        |  |           |  |
|---------|--|-------------------------|--|--------|--|--------|--|-----------|--|
| DATA :  |  | 17/01/2023              |  | BDI :  |  | 27,93% |  |           |  |
| FONTE   |  | VERSÃO                  |  | HORA   |  | MES    |  | DATA REF. |  |
| SEINFRA |  | 027.1 COM DESONERAÇÃO   |  | 83,85% |  | 47,76% |  | 05/2021   |  |
| SINAPI  |  | 2022/11 COM DESONERAÇÃO |  | 84,35% |  | 47,55% |  | 12/2022   |  |

| CÓDIGO   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                            | FONTE   | TIPO        | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | %     | ACUMUL. % | CL |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|---------|------------|----------------|-------------|-------|-----------|----|
| COMP. 02 | CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, VALHA 6 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                              |         | Não Oficial | M       | 311,80     | 280,16         | 87.350,77   | 19,24 | 19,24     | A  |
| COMP.01  | ESTRUTURA DE AÇO EM PERFIS PARA FECHAMENTO VERTICAL                                                                                                                                                                                                  |         | Não Oficial | M2      | 457,00     | 189,46         | 86.578,85   | 19,07 | 38,31     | A  |
| 94213    | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019                                                                                                                                                     | SINAPI  | Serviço     | M2      | 549,00     | 103,01         | 56.652,49   | 12,46 | 50,76     | B  |
| 01332    | ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 20m                                                                                                                                                                                                                | SEINFRA | Serviço     | M2      | 180,00     | 204,01         | 32.641,80   | 7,19  | 57,95     | B  |
| 04445    | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE                                                                                                                                              | SEINFRA | Serviço     | M2      | 226,17     | 115,36         | 26.068,71   | 5,76  | 63,70     | B  |
| 96111    | FORRO EM RÊGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS                                                                                                                                          | SINAPI  | Serviço     | M2      | 262,50     | 82,86          | 21.748,13   | 4,79  | 68,49     | B  |
| COMP. 03 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)                                                                                                                                                                                       |         | Não Oficial | M2      | 212,22     | 96,93          | 20.670,48   | 4,53  | 73,02     | B  |
| 87527    | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 6M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_09/2014 | SINAPI  | Serviço     | M2      | 225,17     | 49,00          | 11.082,33   | 2,44  | 75,46     | B  |
| 00789    | CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP. = 6mm                                                                                                                                                                                                      | SEINFRA | Serviço     | M2      | 66,00      | 158,46         | 10.457,70   | 2,30  | 77,78     | B  |
| 101863   | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (6+4). AF_11/2020                                                                                        | SINAPI  | Serviço     | M2      | 41,68      | 236,29         | 9.824,94    | 2,16  | 79,93     | B  |
| 02040    | PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 26 MICRA C/ REVÓLVER                                                                                                                                                                             | SEINFRA | Serviço     | M2      | 817,00     | 14,21          | 8.767,57    | 1,93  | 81,86     | C  |
| 00448    | BOMBA CENTRÍFUGA P/ PRESSURIZAÇÃO/ HIDRANTE 10 CV                                                                                                                                                                                                    | SEINFRA | Serviço     | UN      | 2,00       | 3.583,01       | 7.166,02    | 1,58  | 83,44     | C  |
| 03410    | CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO                                                                                                                                                                                                 | SEINFRA | Serviço     | M2      | 19,96      | 353,93         | 7.080,90    | 1,56  | 84,99     | C  |
| 94449    | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO AF_07/2019                                                                                                | SINAPI  | Serviço     | M2      | 68,00      | 100,12         | 6.808,16    | 1,50  | 86,49     | C  |
| 94480    | CONJUNTO HIDRÁULICO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA EM AÇO ROSCÁVEL, DN SUÇÃO 65 (2½") E DN RECALQUE 50 (2"). PARA EDIFICAÇÃO ENTRE 12 E 13 PAVIMENTOS ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016                                                              | SINAPI  | Serviço     | UN      | 2,00       | 3.353,93       | 6.707,86    | 1,48  | 87,97     | C  |
| 92336    | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                  | SINAPI  | Serviço     | M       | 43,00      | 163,22         | 6.558,46    | 1,45  | 89,42     | C  |
| 04394    | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA                                                                                                                                                                                                                              | SEINFRA | Serviço     | UN      | 16,00      | 329,88         | 5.278,08    | 1,16  | 90,58     | C  |
| 101916   | HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                             | SINAPI  | Serviço     | UN      | 1,00       | 4.283,20       | 4.283,20    | 0,94  | 91,53     | C  |
| 92783    | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_08/2022                                                                                                                         | SINAPI  | Serviço     | KG      | 258,21     | 15,10          | 3.896,97    | 0,86  | 92,39     | C  |
| 102482   | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_05/2021                                                                                                        | SINAPI  | Serviço     | M3      | 3,94       | 804,27         | 3.168,82    | 0,70  | 93,09     | C  |
| 04592    | ALVENARIA DE EMBASAMENTO ENTUJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4                                                                                                                                                                   | SEINFRA | Serviço     | M3      | 3,68       | 782,93         | 2.881,18    | 0,63  | 93,72     | C  |
| 01609    | LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO                                                                                                                                                                                                    | SEINFRA | Serviço     | M3      | 4,03       | 674,89         | 2.719,81    | 0,60  | 94,32     | C  |
| 04541    | PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER                                                                                                                                                                                                                    | SEINFRA | Serviço     | M2      | 6,00       | 446,21         | 2.677,26    | 0,59  | 94,91     | C  |
| 91928    | CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                                                       | SINAPI  | Serviço     | M       | 300,00     | 8,01           | 2.403,00    | 0,53  | 95,44     | C  |
| 01123    | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)                                                                                                                              | SEINFRA | Serviço     | M2      | 226,17     | 10,07          | 2.277,53    | 0,50  | 95,94     | C  |
| 00367    | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_08/2016                                | SEINFRA | Serviço     | M       | 37,86      | 51,27          | 1.930,83    | 0,43  | 96,36     | C  |
| 87893    | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014                                                                                | SINAPI  | Serviço     | M2      | 226,17     | 8,21           | 1.856,88    | 0,41  | 96,77     | C  |
| 92760    | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_09/2022                                                                                                                          | SINAPI  | Serviço     | KG      | 78,66      | 20,24          | 1.592,08    | 0,35  | 97,12     | C  |
| 04158    | FORMA METÁLICA P/ PILAR                                                                                                                                                                                                                              | SEINFRA | Serviço     | M2      | 7,52       | 205,20         | 1.543,10    | 0,34  | 97,46     | C  |
| 96523    | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_09/2017                                                                                                                                       | SINAPI  | Serviço     | M3      | 13,50      | 104,66         | 1.412,91    | 0,31  | 97,77     | C  |
| 01156    | DUTO PERFORADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (25X20)mm                                                                                                                                                                                                  | SEINFRA | Serviço     | M2      | 54,82      | 54,82          | 1.206,04    | 0,27  | 98,04     | C  |
| 01910    | PINTURA P/ PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"                                                                                                                                                                                                | SEINFRA | Serviço     | M2      | 29,87      | 29,87          | 1.091,86    | 0,24  | 98,28     | C  |

Isolina Norões Parente  
ENGENHEIRA CIVIL  
RUBRICA Nº 6062897



|        |                                                                                                                                                                                              |         |         |    |        |        |        |      |        |   |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|----|--------|--------|--------|------|--------|---|
| C0833  | CONCRETO GROUT C/ATÉ 50% DE PEDRISCO EM PESO, LANÇAMENTO E CURA                                                                                                                              | SEINFRA | Serviço | M3 | 18,02  | 49,74  | 896,31 | 0,20 | 98,69  | C |
| 87530  | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_12/2014 | SINAPI  | Serviço | M2 | 150,00 | 5,81   | 871,50 | 0,19 | 98,88  | C |
| 91927  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                             | SINAPI  | Serviço | M  | 90,00  | 12,74  | 764,40 | 0,17 | 99,05  | C |
| 91862  | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                       | SEINFRA | Serviço | M2 | 21,00  | 33,19  | 698,99 | 0,15 | 98,20  | C |
| C3236  | SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA                                                                                                                                                        | SEINFRA | Serviço | UN | 2,00   | 286,82 | 573,54 | 0,18 | 99,38  | C |
| C2162  | REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2")                                                                                                                                                    | SEINFRA | Serviço | UN | 23,00  | 22,21  | 510,83 | 0,11 | 99,44  | C |
| C4626  | PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)                                                                                | SINAPI  | Serviço | UN | 2,00   | 243,98 | 487,98 | 0,11 | 99,55  | C |
| 92357  | TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                   | SEINFRA | Serviço | UN | 1,00   | 444,12 | 444,12 | 0,10 | 99,64  | C |
| C2065  | QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO                                                                                                                                                       | SINAPI  | Serviço | UN | 2,00   | 194,15 | 388,30 | 0,09 | 99,73  | C |
| 92389  | JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                             | SEINFRA | Serviço | M  | 1,00   | 386,46 | 386,46 | 0,08 | 99,82  | C |
| C1261  | ESCADA DE MARINHEIRO, C/ TUBO GALVANIZADO 3/4", H=VAR                                                                                                                                        | SINAPI  | Serviço | M3 | 0,84   | 315,85 | 265,31 | 0,06 | 99,87  | C |
| 97827  | DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                                                         | SINAPI  | Serviço | UN | 5,00   | 35,83  | 179,15 | 0,04 | 99,91  | C |
| 100903 | LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P                                                                                                           | SINAPI  | Serviço | M2 | 18,02  | 9,44   | 170,11 | 0,04 | 99,95  | C |
| 97904  | CHAPISSCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014                       | SINAPI  | Serviço | M2 | 4,20   | 38,06  | 159,85 | 0,04 | 99,99  | C |
| 95241  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016                                                                                       | SINAPI  | Serviço | UN | 1,00   | 31,01  | 31,01  | 0,01 | 99,99  | C |
| 91853  | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                  | SINAPI  | Serviço | UN | 1,00   | 17,99  | 17,99  | 0,00 | 100,00 | C |
| 93656  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                | SINAPI  | Serviço | UN | 1,00   | 15,91  | 15,91  | 0,00 | 100,00 | C |
| 93853  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                |         |         |    |        |        |        |      |        |   |

Subtotal até 100,00% 454.025,88

Outros: 0,01

Valor total do Orçamento: 454.025,89

Natália Morões Parente  
ENGENHEIRA CIVIL  
Rég. 0741606267  
04/04/2022

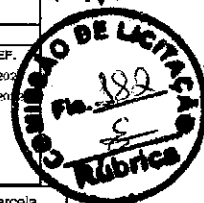




Governo Municipal

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

|            |                                                                                                                                  |                   |                         |              |        |         |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|--------------|--------|---------|
| OBRA:      | CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A CONCLUSÃO DO MERCADO DAS CONFEÇÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE | DATA : 17/01/2023 |                         | BDI : 27,93% |        |         |
| DESCRIÇÃO: | CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A CONCLUSÃO DO MERCADO DAS CONFEÇÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE | FONTE             | VERSÃO                  | HORA         | MES    | REF.    |
|            |                                                                                                                                  | SEINFRA           | 027.1 COM DESONERAÇÃO   | 83,65%       | 47,76% | 05/2023 |
|            |                                                                                                                                  | SINAPI            | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,35%       | 47,55% | 12/2023 |
| LOCAL:     | RUA CEL JOÃO CICERO MEMORIA                                                                                                      |                   |                         |              |        |         |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE                                                                                      |                   |                         |              |        |         |



| ITEM | DESCRIÇÃO              | VALOR (R\$) | MÊS 1     | MÊS 2      | MÊS 3      | MÊS 4      | Total parcela |
|------|------------------------|-------------|-----------|------------|------------|------------|---------------|
|      | SERVIÇOS PRELIMINARES  | 2.677,26    | 100,00%   |            |            |            | 100,00%       |
|      |                        |             | 2.677,26  |            |            |            | 2.677,26      |
|      | CASA DE BOMBAS         | 9.628,22    | 100,00%   |            |            |            | 100,00%       |
|      |                        |             | 9.628,22  |            |            |            | 9.628,22      |
|      | ESTRUTURA              | 9.086,00    | 50,00%    | 50,00%     |            |            | 100,00%       |
|      |                        |             | 4.543,00  | 4.543,00   |            |            | 9.086,00      |
|      | ESQUADRIAS E FERRAGENS | 21.748,13   |           | 50,00%     | 50,00%     |            | 100,00%       |
|      |                        |             |           | 10.874,07  | 10.874,06  |            | 21.748,13     |
|      | PISO                   | 2.719,81    |           | 100,00%    |            |            | 100,00%       |
|      |                        |             |           | 2.719,81   |            |            | 2.719,81      |
|      | REVESTIMENTOS          | 41.305,43   |           | 50,00%     | 50,00%     |            | 100,00%       |
|      |                        |             |           | 20.652,72  | 20.652,71  |            | 41.305,43     |
|      | INSTALAÇÃO ELETRICA    | 10.767,08   |           | 100,00%    |            |            | 100,00%       |
|      |                        |             |           | 10.767,08  |            |            | 10.767,08     |
|      | COBERTURA              | 68.348,47   | 25,00%    | 25,00%     | 25,00%     | 25,00%     | 100,00%       |
|      |                        |             | 17.087,12 | 17.087,12  | 17.087,12  | 17.087,11  | 68.348,47     |
|      | FECHAMENTO LATERAL     | 220.808,47  | 25,00%    | 25,00%     | 25,00%     | 25,00%     | 100,00%       |
|      |                        |             | 55.202,12 | 55.202,12  | 55.202,12  | 55.202,11  | 220.808,47    |
|      | COMBATE A INCENDIO     | 26.639,58   |           |            | 100,00%    |            | 100,00%       |
|      |                        |             |           |            | 26.639,58  |            | 26.639,58     |
|      | SINALIZAÇÃO            | 2.299,68    |           |            |            | 100,00%    | 100,00%       |
|      |                        |             |           |            |            | 2.299,68   | 2.299,68      |
|      | PAVIMENTAÇÃO EXTERNA   | 29.562,21   |           |            |            | 100,00%    | 100,00%       |
|      |                        |             |           |            |            | 29.562,21  | 29.562,21     |
|      | DRENAGEM               | 8.435,55    |           |            |            | 100,00%    | 100,00%       |
|      |                        |             |           |            |            | 8.435,55   | 8.435,55      |
|      |                        | 454.025,89  | 89.137,72 | 121.845,92 | 130.455,59 | 112.586,66 | 454.025,89    |
|      |                        |             | 89.137,72 | 210.983,64 | 341.439,23 | 454.025,89 |               |

Natana Norões Parente  
ENGENHEIRA CIVIL  
RNP: 0811606267  
CRA: 000000

| COMPOSIÇÃO DO BDI                                                                                            |            |                                                                                                                                  |                   |                         |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|--------------|
| <br><b>Governo Municipal</b> | OBRA:      | CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A CONCLUSÃO DO MERCADO DAS CONFEÇÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE | DATA : 17/01/2023 |                         | BDI : 27,93% |
|                                                                                                              | DESCRIÇÃO: | CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A CONCLUSÃO DO MERCADO DAS CONFEÇÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE | FONTE             | VERSÃO                  | HORA         |
|                                                                                                              | LOCAL:     | RUA CEL JOÃO CICERO MEMORIA                                                                                                      | SEINFRA           | 027.1 COM DESONERAÇÃO   | 83,85%       |
|                                                                                                              | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE                                                                                      | SINAPI            | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,35%       |
|                                                                                                              |            |                                                                                                                                  | MES               | REF.                    |              |
|                                                                                                              |            |                                                                                                                                  |                   | 05/2021                 | 12/2022      |



| COD   | DESCRIÇÃO        | %           |
|-------|------------------|-------------|
|       | Benefício        |             |
| S + G | Garantia/seguros | 0,80        |
| L     | Lucro            | 6,16        |
|       | <b>TOTAL</b>     | <b>6,96</b> |

|    |                       |             |
|----|-----------------------|-------------|
|    | Despesas Indiretas    |             |
| AC | Administração central | 4,00        |
| DF | Despesas financeiras  | 1,23        |
| R  | Riscos                | 0,97        |
|    | <b>TOTAL</b>          | <b>6,20</b> |

|   |              |              |
|---|--------------|--------------|
| I | Impostos     |              |
|   | COFINS       | 3,00         |
|   | ISS          | 3,00         |
|   | PIS          | 0,65         |
|   | CPRB         | 4,50         |
|   | <b>TOTAL</b> | <b>11,15</b> |

BDI = 27,93%

$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$

Ana Norões Parente  
 FENNEIRA CIVIL  
 INP 0511606267  
 OAB/CE 111111

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

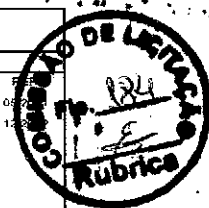


Governo Municipal

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

|            |                                                                                                                                  |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBRA:      | CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A CONCLUSÃO DO MERCADO DAS CONFEÇÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE |
| DESCRIÇÃO: | CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A CONCLUSÃO DO MERCADO DAS CONFEÇÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE |
| LOCAL:     | RUA CEL JOÃO CICERO MEMORIA                                                                                                      |
| CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE                                                                                      |

| DATA : 17/01/2023 |                         | BDI : 27,83% |        |
|-------------------|-------------------------|--------------|--------|
| FORTE             | VERSÃO                  | HORA         | MES    |
| SEINFRA           | 027.1 COM DESONERAÇÃO   | 83,85%       | 47,76% |
| SINAPI            | 2022/11 COM DESONERAÇÃO | 84,35%       | 47,55% |



| COD      | DESCRIÇÃO                           | HORA %       | MES %        |
|----------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| <b>A</b> | <b>GRUPO A</b>                      |              |              |
| A1       | INSS                                | 0,00         | 0,00         |
| A2       | SESI                                | 1,50         | 1,50         |
| A3       | SENAI                               | 1,00         | 1,00         |
| A4       | INCRA                               | 0,20         | 0,20         |
| A5       | SEBRAE                              | 0,60         | 0,60         |
| A6       | Salário Educação                    | 2,50         | 2,50         |
| A7       | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00         | 3,00         |
| A8       | FGTS                                | 8,00         | 8,00         |
| A9       | SECONCI                             | 0,00         | 0,00         |
|          | <b>TOTAL</b>                        | <b>16,80</b> | <b>16,80</b> |

|          |                              |              |              |
|----------|------------------------------|--------------|--------------|
| <b>B</b> | <b>GRUPO B</b>               |              |              |
| B1       | Repouso Semanal Remunerado   | 17,84        | 0,00         |
| B2       | Feriados                     | 3,71         | 0,00         |
| B3       | Auxílio - Enfermidade        | 0,87         | 0,67         |
|          | 13º Salário                  | 10,80        | 8,33         |
| B5       | Licença Paternidade          | 0,07         | 0,06         |
| B6       | Faltas Justificadas          | 0,72         | 0,56         |
| B7       | Dias de Chuvas               | 1,55         | 0,00         |
| B8       | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11         | 0,08         |
| B9       | Férias Gozadas               | 8,71         | 6,73         |
| B10      | Salário Maternidade          | 0,03         | 0,03         |
|          | <b>TOTAL</b>                 | <b>44,41</b> | <b>16,46</b> |

|          |                                   |              |              |
|----------|-----------------------------------|--------------|--------------|
| <b>C</b> | <b>GRUPO C</b>                    |              |              |
| C1       | Aviso Prévio Indenizado           | 5,40         | 4,17         |
| C2       | Aviso Prévio Trabalhado           | 0,13         | 0,10         |
| C3       | Férias Indenizadas                | 4,85         | 3,75         |
| C4       | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 3,90         | 3,01         |
| C5       | Indenização Adicional             | 0,45         | 0,35         |
|          | <b>TOTAL</b>                      | <b>14,73</b> | <b>11,38</b> |

|          |                                                                                                            |             |             |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| <b>D</b> | <b>GRUPO D</b>                                                                                             |             |             |
| D1       | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B                                                                      | 7,46        | 2,77        |
| D2       | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,45        | 0,35        |
|          | <b>TOTAL</b>                                                                                               | <b>7,91</b> | <b>3,12</b> |

Horista = 83,85%

Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

| COD      | DESCRIÇÃO                           | HORA %       | MES %        |
|----------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| <b>A</b> | <b>GRUPO A</b>                      |              |              |
| A1       | INSS                                | 0,00         | 0,00         |
| A2       | SESI                                | 1,50         | 1,50         |
| A3       | SENAI                               | 1,00         | 1,00         |
| A4       | INCRA                               | 0,20         | 0,20         |
| A5       | SEBRAE                              | 0,60         | 0,60         |
| A6       | Salário Educação                    | 2,50         | 2,50         |
| A7       | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00         | 3,00         |
| A8       | FGTS                                | 8,00         | 8,00         |
| A9       | SECONCI                             | 0,00         | 0,00         |
|          | <b>TOTAL</b>                        | <b>16,80</b> | <b>16,80</b> |

|          |                            |       |      |
|----------|----------------------------|-------|------|
| <b>B</b> | <b>GRUPO B</b>             |       |      |
| B1       | Repouso Semanal Remunerado | 17,85 | 0,00 |
| B2       | Feriados                   | 3,71  | 0,00 |

na Norões Parente  
INHERA CIVIL  
1606267  
União



|       |                              |       |       |
|-------|------------------------------|-------|-------|
| B3    | Auxílio - Enfermidade        | 0,87  | 0,66  |
| B4    | 13º Salário                  | 10,96 | 8,33  |
| B5    | Licença Paternidade          | 0,07  | 0,05  |
| B6    | Faltas Justificadas          | 0,73  | 0,56  |
| B7    | Dias de Chuvas               | 1,58  | 0,00  |
| B8    | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11  | 0,08  |
| B9    | Férias Gozadas               | 11,63 | 8,83  |
| B10   | Salário Maternidade          | 0,04  | 0,03  |
| TOTAL |                              | 47,57 | 18,54 |



|          |                                   |       |      |
|----------|-----------------------------------|-------|------|
| <b>C</b> | <b>GRUPO C</b>                    |       |      |
| C1       | Aviso Prévio Indenizado           | 5,49  | 4,17 |
| C2       | Aviso Prévio Trabalhado           | 0,13  | 0,10 |
| C3       | Férias Indenizadas                | 2,43  | 1,84 |
| C4       | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 3,02  | 2,29 |
| C5       | Indenização Adicional             | 0,46  | 0,35 |
| TOTAL    |                                   | 11,53 | 8,75 |

|          |                                                                                                            |      |      |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| <b>D</b> | <b>GRUPO D</b>                                                                                             |      |      |
| D1       | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B                                                                      | 7,99 | 3,11 |
| D2       | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,46 | 0,35 |
| TOTAL    |                                                                                                            | 8,45 | 3,46 |

Horista = 84,35%  
Mensalista = 47,55%

A + B + C + D

Marilda Norões Parente  
ENGENHEIRA CIVIL  
Rég. 13.1606267  
União, 19/09/2016

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



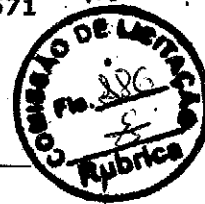
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20231143571

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



**1. Responsável Técnico**

**NAIANA NORÕES PARENTE**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 0611606267

Registro: 0811606267CE

Empresa contratada: **D S DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME**

Registro : 0010414886-CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CPF/CNPJ: 07.569.205/0001-31

**RUA MONSENHOR FURTADO**

Nº: 55

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Guaraciaba do Norte**

UF: **CE**

CEP: 62380000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 454.025,89**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA MONSENHOR FURTADO**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Guaraciaba do Norte**

UF: **CE**

CEP: 62380000

Data de início: **19/01/2023**

Previsão de término: **30/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-4.164133, -40.748092**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CPF/CNPJ: 07.569.205/0001-31

**4. Atividade Técnica**

|                                                                                                                                      | Quantidade | Unidade |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 18 - Fiscalização                                                                                                                    |            |         |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA                      | 1,00       | un      |
| 60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.2.1 - PARA EDIFICAÇÃO    | 1,00       | un      |
| 14 - Elaboração                                                                                                                      |            |         |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA                                              | 1,00       | un      |
| 80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.2.1 - PARA EDIFICAÇÃO                 | 1,00       | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA                              | 1,00       | un      |
| 35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.2.1 - PARA EDIFICAÇÃO | 1,00       | un      |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A CONCLUSÃO DO MERCADO DAS CONFEÇÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - CE

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE PESCA DO CEARÁ (AEP-CE)

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ccAbB  
Impresso em: 23/01/2023 às 08:29:20 por: . ip. 200.25.37.76

www.creace.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231143571**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL



**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

NAIANA NORÕES VARENTE - CPF: 981.980.333-00

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 data

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CNPJ:  
 07.569.205/0001-31

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 254,59 Registrada em: 20/01/2023 Valor pago: R\$ 254,59 Nosso Número: 8215902870

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ccAbB  
 Impresso em: 23/01/2023 às 08:29:20 por: ip: 200.25.37.76

www.crea-ce.org.br  
 Tel: (85) 3453-5800

teleconosco@crea-ce.org.br  
 Fax: (85) 3453-5804





## **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**OBRA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A CONCLUSÃO DO MERCADO DAS CONFEÇÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.**

**LOCAL: RUA CORONEL JOÃO CÍCERO MEMÓRIA – GUARACIABA DO NORTE - CE.**

### **1.0 OBJETIVO**

Este Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento das obras de **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A CONCLUSÃO DO MERCADO DAS CONFEÇÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE**, fixando as obrigações e direitos da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, ora denominada **CONTRATANTE** e a empresa contratada, ora denominada **EMPREITEIRA**, nessa matéria.

### **2.0 CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

As disposições referentes a pagamento, paralisação da Obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a contratante e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria.

Estes encargos, normas, especificação e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

### **3.0 PROJETOS**

Guaraciaba do Norte Parente  
PREFEITURA CIVIL  
RUA CORONEL JOÃO CÍCERO MEMÓRIA  
CEP: 62.380-000



Governo Municipal

Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro  
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte- Ceará  
e-mail contato@guaraciabadonorte.ce.gov.br  
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO**  
**NORTE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**



A execução da presente obra deverá obedecer rigorosamente aos projetos, especificados e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

#### **4.0 NORMAS**

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

#### **5.0 FISCALIZAÇÃO**

A PREFEITURA manterá nas Obras engenheiros e prepostos seus, convenientemente credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da PREFEITURA, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das Obras e serviços de construção.

As relações mútuas entrem a PREFEITURA e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização.

A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das Obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das Obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na Obra será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências da Obra, ou por ofício da PREFEITURA. Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas horas), fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das Obras e serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização.

O construtor é obrigado a retirar da obra, imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica.



Marlene Norberto Parente  
ENGENHEIRA CIVIL  
RNP: 66.180626 /  
CREA: 14444

Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro  
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte- Ceará  
e-mail contato@guaraciabadonorte.ce.gov.br  
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO**  
**NORTE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**



A fiscalização e a construtora deverão promover e estabelecer o engrossamento dos diferentes serviços quando houver mais de uma firma contratada na mesma obra, de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. Em casos complicados a fiscalização terá poderes para decidir as questões, de forma definitiva e sem apelação.

Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas pôr escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá na obra um livro de ocorrências, no qual a fiscalização fará anotação de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos, datas de concretagem e retiradas de formas e/ ou escoramentos e demais elementos técnicos ou administrativos de controle da obra.

Após o recebimento provisório da obra, o livro de ocorrências será encerrado pela fiscalização e pela empreiteira e entregue à PREFEITURA.

## **6.0 INÍCIO**

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo (05 cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.

## **7.0 PRAZO**

O prazo para a execução dos serviços será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

## **8.0 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação pôr escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da PREFEITURA.

Os preços destes serviços serão os mesmos da proposta de preços do construtor atualizados monetariamente nos mesmos termos e índices previstos na tabela de referência.



Secretaria Norões Parente  
EMPHEIRA CIVIL  
RNE 0611606267  
CNEA 30304

Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro  
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte- Ceará  
e-mail contato@guaraciabadonorte.ce.gov.br  
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO**  
**NORTE**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**



Quando não constarem do orçamento original, serão pagos pelos preços vigentes à época da data de contratação da obra na tabela de referência.

### **9.0 SERVIÇOS SUPRIMIDOS**

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela fiscalização com prévia anuência da administração da PREFEITURA, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

### **10.0 SEGUROS E ACIDENTES**

Será exclusivamente da empreiteira a responsabilidade por quaisquer acidentes nos trabalhos de execução das obras e serviços contratados uso indevido de patentes registradas e ainda que resultante de caso fortuito e pôr qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação dela pela PREFEITURA.

Caberão ao construtor, ainda, as indenizações eventualmente devidas a terceiros pôr fatos decorrentes dos serviços contratados, ainda que ocorrida na via pública.

### **11.0 SUBEMPREITADAS**

O construtor não poderá subempreitar as obras e serviços no seu todo, podendo fazê-lo parcialmente para cada serviço, a consulta pôr escrito e aquiescência da PREFEITURA. O fato de o serviço ser executado pôr subempreiteiro não eximirá, no entanto, o construtor de sua responsabilidade direta pelo serviço perante o proprietário.

### **12.0 LICENÇAS E FRANQUIAS**

O construtor é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos pôr lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia e tudo o mais que diga respeito às obras e serviços contratados.

Obriga-se, ainda, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, pôr força de dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.



*Maiana Norões Parente*  
ENGENHEIRA CIVIL  
RNP: 067460626  
CRM: 00000

*[Signature]*  
Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro  
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará  
e-mail contato@guaraciabadonorte.ce.gov.br  
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111

*[Signature]*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO**  
**NORTE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**



A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere este item abrangem também as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes dos profissionais responsáveis pelos projetos e pela execução das obras.

Os comprovantes dos pagamentos mencionados neste item LICENÇAS e FRANQUIAS deverão ser exibidos à fiscalização mensalmente e pôr ocasião da emissão da última fatura, sob pena de ter as faturas retidas até o cumprimento desta obrigação.

Os projetos aprovados pelos órgãos competentes, juntamente com o "HABITESE", serão fornecidos ao proprietário quando do recebimento provisório da obra.

### 13.0 DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

Para efeito de interpretação entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- Em caso de divergência entre o presente Encargos e o Contrato de Serviços, prevalecerá este último.
- Em caso de dúvidas quanto à interpretação deste Encargo ou dos desenhos dos projetos, a dúvida será dirimida pela fiscalização.
- Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos dos projetos e as dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras.

### 14.0 RECURSOS E ARBITRAGEM

De qualquer decisão da fiscalização sobre assuntos não previstos no presente Caderno nas especificações inerentes a cada obra ou no Contrato para execução dos serviços, caberá recurso à direção da PREFEITURA, para a qual deverá apelar a empreiteira todas as vezes que se julgue prejudicada.

### 15.0 DEMOLIÇÕES

Demolições porventura necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica tomados os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros.



Mariana Norões Parente  
ENGENHEIRA CIVIL  
RNP: 067100828  
CREA: 00002

Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro  
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte- Ceará  
e-mail contato@guaraciabadonorte.ce.gov.br  
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO**  
**NORTE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**



Incluem-se nas demolições as fundações e os muros divisórios remanescentes e a retirada da linha de abastecimento de energia elétrica, água, esgoto, etc., respeitadas as normas e determinações das empresas concessionárias.

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pelo construtor de acordo com as exigências da fiscalização e da municipalidade local.

Os materiais remanescentes das demolições e que possam ser reaproveitados, serão transportados pelo construtor para local indicado pela PREFEITURA. A distância máxima de transporte destes materiais será de 15 Km a partir do local da obra.

O eventual aproveitamento de construções e instalações existentes para funcionamento à guisa de instalações provisórias (escritório, almoxarifado, etc.) ficará a critério da fiscalização.

## **16.0 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. O Canteiro deverá possuir todo o equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

## **17.0 SERVIÇOS INICIAIS**

Deverá ser retirado qualquer entulho que estiver alojado em canto ou compartimento da obra e levado para local indicado pela fiscalização, no início da obra.

## **18.0 SERVIÇOS**

### **PLACA DA OBRA**

Será de responsabilidade da contratada providenciar a confecção e afixação das placas de obra da empresa projetista, dos órgãos governamentais envolvidos (de acordo com o padrão a ser comunicado pela fiscalização), e da contratada, com os responsáveis técnicos pelo projeto e execução, em local visível, de acordo com as exigências do Crea, e da prefeitura municipal.

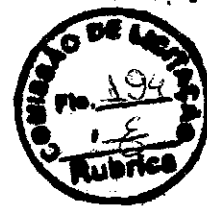


Natana Norões Parente  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP 0051160626  
CREA 000000000000000000

Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro  
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte- Ceará  
e-mail contato@guaraciabadonorte.ce.gov.br  
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO**  
**NORTE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**



### **ESCAVAÇÕES**

Será executada escavação manual em material de primeira categoria, terra em geral, piçarra ou argila, rochas em adiantado estado de decomposição, seixo rolado ou não, inclusive remoção de material escavado pelas laterais.

As escavações serão feitas até a profundidade estipulada pelo calculista, conforme especificações do projeto apresentado.

### **ALVENARIA DE EMBASAMENTO**

Para a execução da alvenaria de embasamento, além das especificações constantes no projeto básico, devem-se obedecer às seguintes especificações:

- Escavação no perímetro de onde será executada a alvenaria de embasamento;
- Reaterro em torno da alvenaria de embasamento;
- Regularização e compactação manual do fundo de vaia;
- Lastro de concreto magro com 5cm de espessura;
- Alvenaria de embasamento: a alvenaria de embasamento será executada com bloco de tijolo cerâmico furado, empregando argamassa de cimento e areia média.

### **CONCRETO**

Somente cimento que obedeçam às especificações da ABNT serão aceitos. Quando necessário, poderão ser feitas exigências adicionais.

A fiscalização rejeitará os lotes de cimento cujas amostras revelarem, nos ensaios, características inferiores as estabelecidas na NBR 5732 da ABNT, sem que caiba à empreiteira direita a qualquer indenização, mesmo que o lote de cimento se encontre na obra.

O cimento deverá ser armazenado em local protegido da ação de intempéries e agentes nocivos à sua qualidade.

### **ARMADURAS**

A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidas pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento.



*Maiana Norões Parente*  
ENGENHEIRA CIVIL  
RNP: 081756646/  
CREA: 03304

Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro  
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte- Ceará

e-mail contato@guaraciabadonorte.ce.gov.br

Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO**  
**NORTE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**



O aço deve obedecer ao disposto na ABNT e as condições de emprego do mesmo ao que determina a NBR 6118.

### **LAJE PRÉ-MOLDADA**

Será executada uma laje pré-moldada unidirecional, em piso conforme está especificado no orçamento e nos projetos apresentados.

### **REVESTIMENTOS**

O chapisco, camada irregular e descontínua de argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3. Depois se fará uma aplicação de reboco preparado na obra com argamassa de cimento, cal e areia 1:2:8. O revestimento cerâmico deverá ser do tipo PEI-4 e de 1ª Qualidade e será aplicado nas paredes do bloco da cantina.

### **ESCADA MARINHEIRO**

Será colocada uma escala de marinho, com tubo de aço galvanizado 3/4", com uma altura variável, de acordo com o projeto apresentado.

### **SUPERESTRUTURA:**

#### **NORMAS GERAIS**

A execução da estrutura de concreto obedecerá rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes respectivos, bem como as normas técnicas da ABNT atinentes ao assunto, além das que se seguem.

Não se permitirá a colocação de canalizações dentro de vigas, pilares ou outros elementos de suporte da estrutura, a não ser que esta colocação esteja expressamente prevista no projeto estrutural.

#### **FÔRMAS**

Poderão ser utilizadas fôrmas de madeira ou metálicas. As de madeira serão confeccionadas em MADEIRIT ou similar, na espessura prescrita pelo fabricante de acordo com a dimensão do elemento estruturais, devidamente contraventoras com peças de madeira serrada.

#### **CONTRA PISO E REVESTIMENTO:**

As áreas destinadas a receber pavimentação receberão lastro de concreto com espessura mínima de 5cm ou o que for determinado em especificação própria.



Governo Municipal

Meliana Nogueira Parente  
ENGENHEIRA CIVIL  
RNP 061180623  
CREA 00352

Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro

CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte- Ceará

email contato@guaraciabadonorte.ce.gov.br

Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO**  
**NORTE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**



A camada regularizadora será lançada após compactação do aterro interno e após colocação e teste das canalizações que devem ficar sob o piso.

O concreto terá no mínimo 200kg de cimento por metro cúbico.

## **FORRO**

### **FORRO EM PVC**

Será executado em toda a unidade residencial Forro em Réguas de PVC, frisado branco, de boa qualidade, com estrutura de fixação em metalon inclusive meia cana, roda-teto e entarugamento

### **ESTRUTURA METÁLICA**

Para a construção da estrutura metálica deverão ser observadas as prescrições da NBR-8681, NBR-8800, NBR-6120, NBR-6123, NBR-7008, NBR-14762, NBR-6355 e as observações contidas no projeto de arquitetura. A estrutura metálica deverá ser executada levando-se em conta as seguintes necessidades: Obedecer fielmente às especificações do projeto de arquitetura, no que concerne à tipologia do projeto, como número de águas;

As seções dos perfis e as formas de montagens não devem facilitar o acúmulo de água em nenhuma posição da estrutura metálica, dos seus apoios e de outras partes; } Não deve ser admitida a presença de frestas;

A estrutura deve ser projetada de forma a facilitar as operações de manutenção; } Devem ser respeitados, para os diferentes tipos de telha, as declividades mínimas, os limites máximos dos vãos, as sobreposições mínimas e outras;

A estrutura metálica deve apresentar nas regiões das cumeeiras alças, ganchos ou outros dispositivos que permitam a fixação de cordas / cintos de segurança, visando a segurança durante a montagem da cobertura e nas operações de manutenção;

A estrutura metálica deverá conter, além de outros elementos, o apoio de treliças e de pontaletes, as ligações entre componentes estruturais, às ancoragens da estrutura metálica no corpo principal do edifício, a colocação dos acessórios de fixação das telhas e das peças complementares, a vinculação à estrutura metálica de ripas de madeira ou outros materiais, a forma de fixação de forros, tabeiras e outros arremates dos telhados; Os vãos oriundos do encontro das vigas com as telhas deverão ser adequadamente vedados.



Melania dos Santos Parente  
ENGENHEIRA CIVIL  
RNM nº 14.008/2008  
CREA: 00652

Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro  
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte- Ceará

mail contato@guaraciabadonorte.ce.gov.br

Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO**  
**NORTE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**



## TELHAS

As coberturas serão compostas com telhamentos com telha de aço/alumínio  $e=0,5$  mm, com até 2 águas e com telha ondulada de fibra de vidro  $e=0,6$ mm para telhado com inclinação maior que  $10^\circ$ , com até duas águas.

## GRADIL

Será feita a instalação de cerca/gradil Nylofor, com malha de 5 x 20 cm, com fixadores de poliamida em poste 40 x 60 cm chumbado em base de concreto, revestido em poliéster por processo de pintura eletrostática (gradil e poste), nas cores verdes ou brancas.

## SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

### SISTEMA DE HIDRANTES

BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 5,0 CV Modelo BPI-21 R/F centrifuga, DN 2 1/2", potência 4CV, vazão 18m<sup>3</sup>/h, altura manométrica 37,24m, tensão 220/380v.

### QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS – COMPLETO

Os quadros de comando e proteção dos conjuntos motor-bomba, a serem fornecidos seguirão os padrões da Companhia, com as seguintes características básicas:

- Quadros de Comando e Proteção para Conjunto Motor-bomba até 5,0 cv (inclusive): partida direta padrão da Companhia, com amperímetro, voltímetro, horímetro, relê falta de fase, rele de nível com eletrodos.
- Quadro de Comando e Proteção para Conjunto Motor-bomba acima de 5,0 cv: com chave seccionadora tri polar, voltímetro 96 x 96 com comutador, transformador de corrente, amperímetro 96 x 96 com comutador, chave softstarter, horímetro 220 v, 6 dígitos, botão liga/desliga, chave seletora manual/automática, canelotas de proteção de fios, rele falta de fase e rele de nível com eletrodos.

### SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A sinalização de segurança contra incêndio tem como objetivo reduzir o risco de ocorrência de incêndio, alertando para os riscos existentes, e garantir que sejam adotadas ações adequadas à situação de risco, que orientem as ações de combate e facilitem a localização dos



*[Handwritten signature]*  
NORDES PARENT  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP: 0811606287  
CREA: 50352

Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro  
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte- Ceará  
e-mail: contato@guaraciabadonorte.ce.gov.br  
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO**  
**NORTE**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**



equipamentos e das rotas de saídas para abandono seguro da edificação em caso de incêndio. Deve ser previsto sinalização de emergência em todas as edificações que indiquem a orientação das saídas de emergência, as saídas de emergência e a indicação dos equipamentos de emergência conforme localização no projeto de prevenção.

### **PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**

Será feita a execução de pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento, com agregados adquiridos, nos locais especificados em projeto.

Será realizada o assentamento de meio fio confeccionado em concreto pré-fabricado, com dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura).

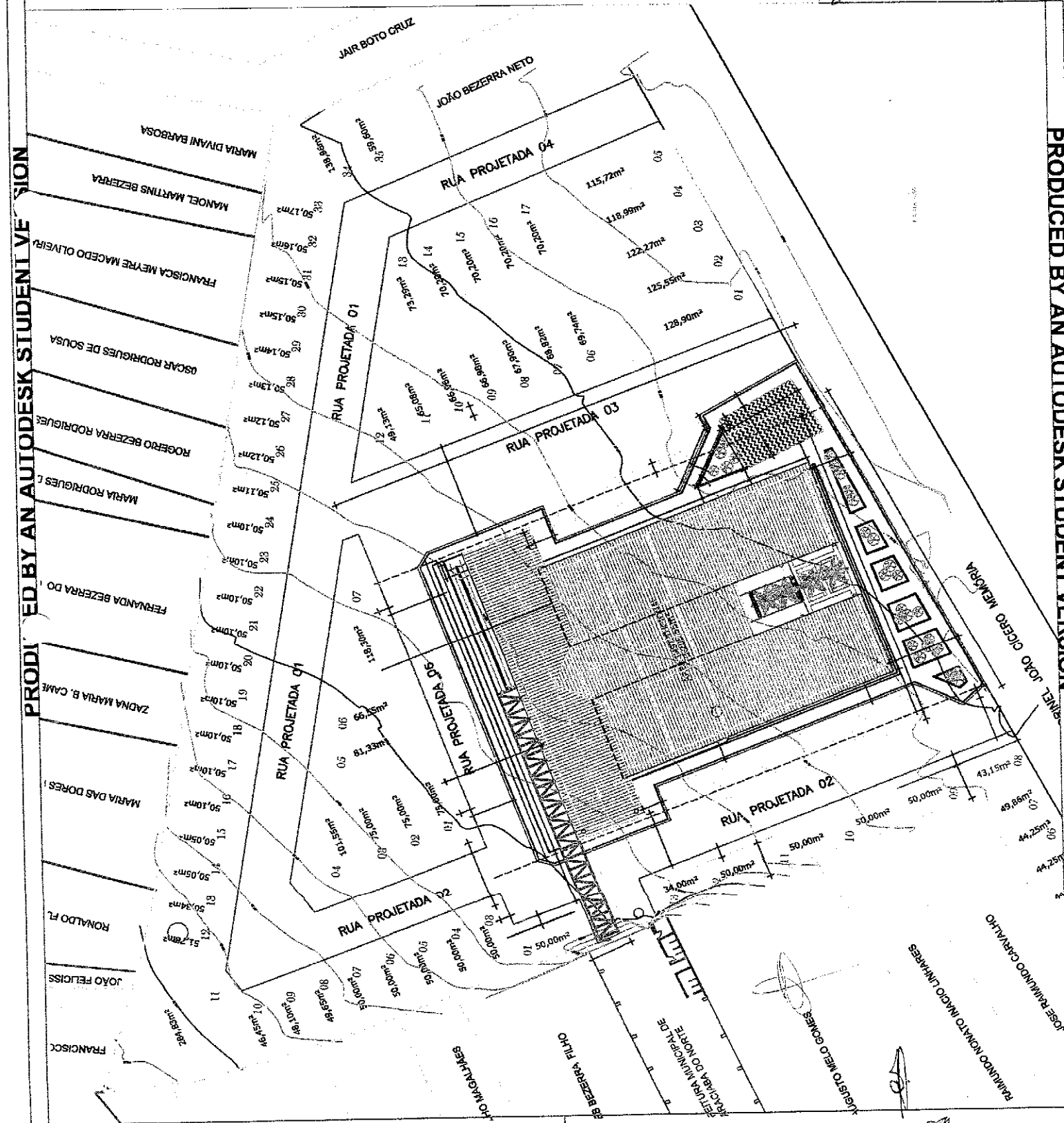
Será realizada uma calçada de proteção em piso cimentado com a base de concreto.

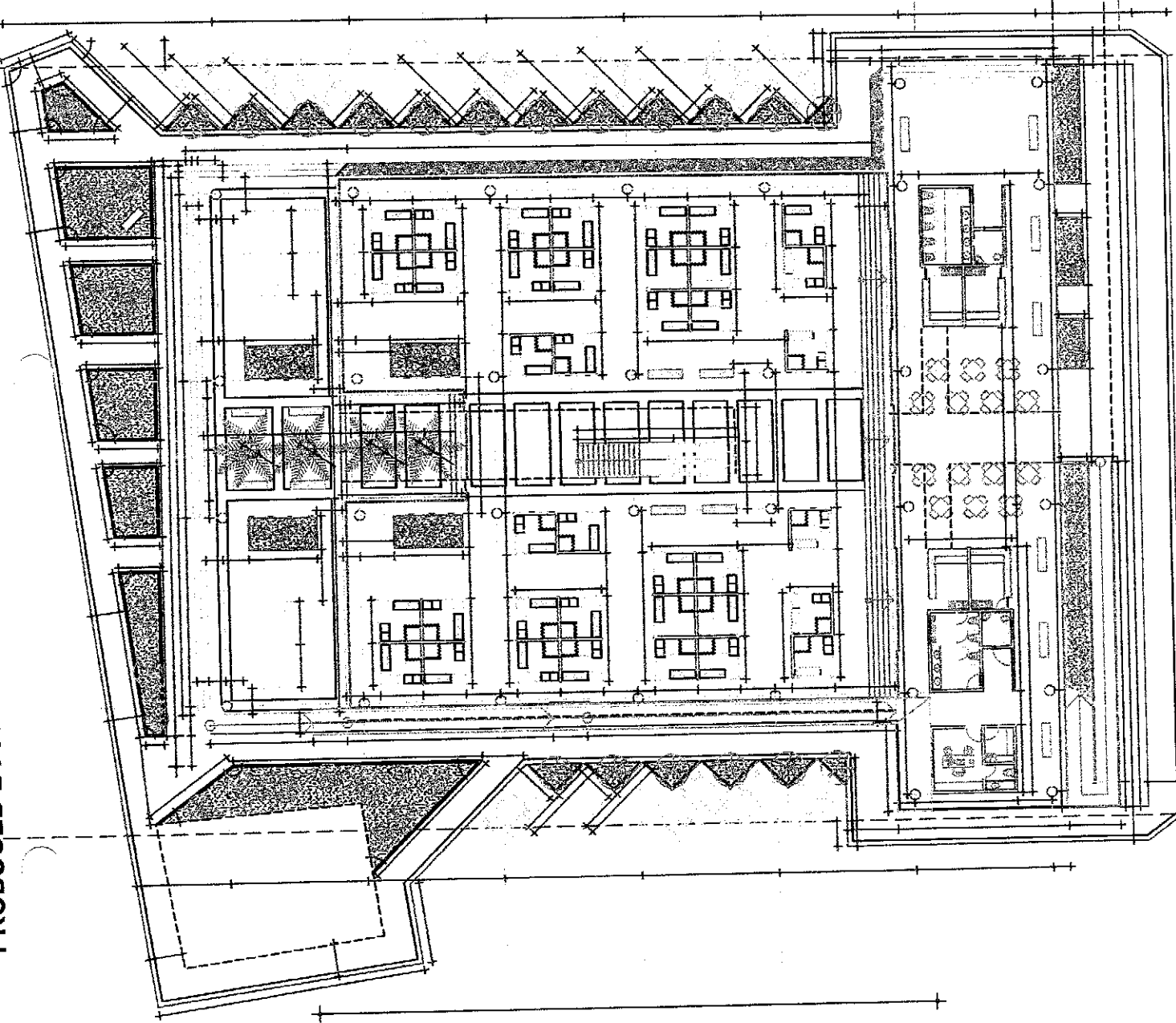
Guaraciaba do Norte/Ce, Janeiro 2023

Naiana Norões Parente  
ENGENHEIRA CIVIL  
RNP: 011606267  
Estrada 3433



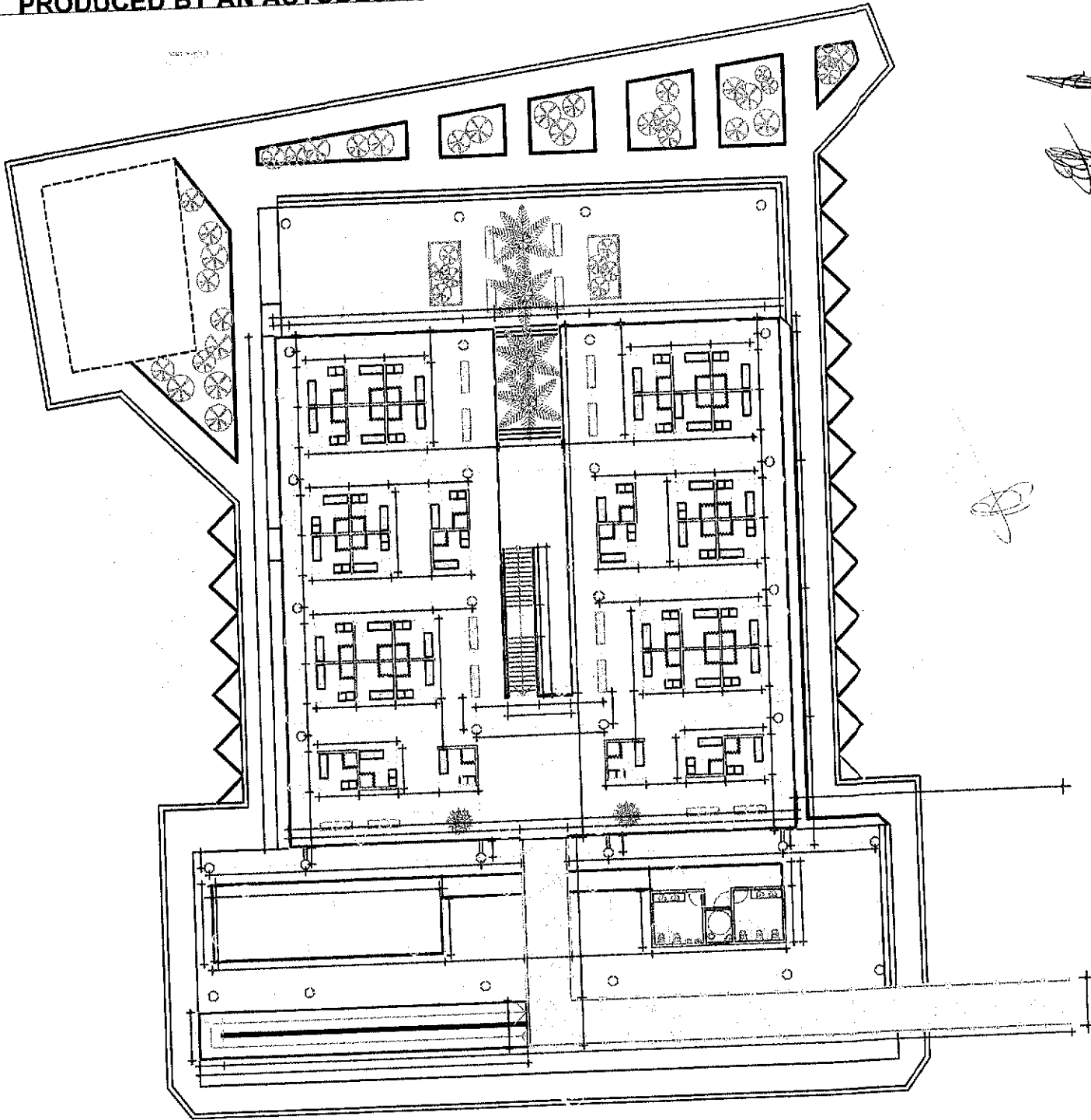
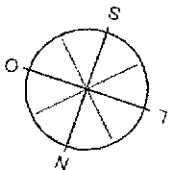
**Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro**  
**CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte- Ceará**  
**e-mail contato@guaraciabadonorte.ce.gov.br**  
**Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111**





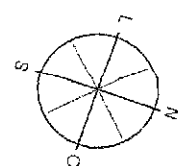
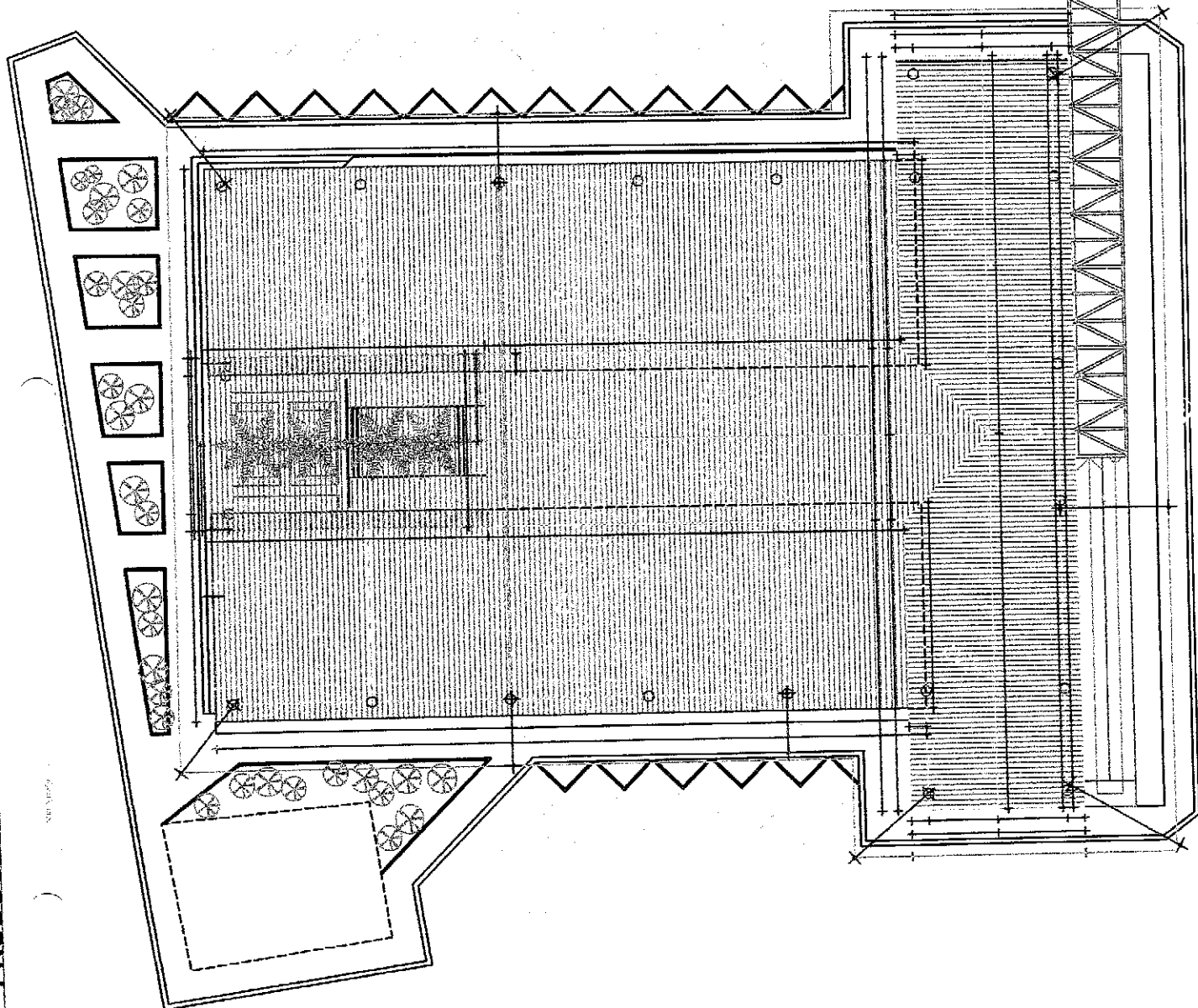
PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION





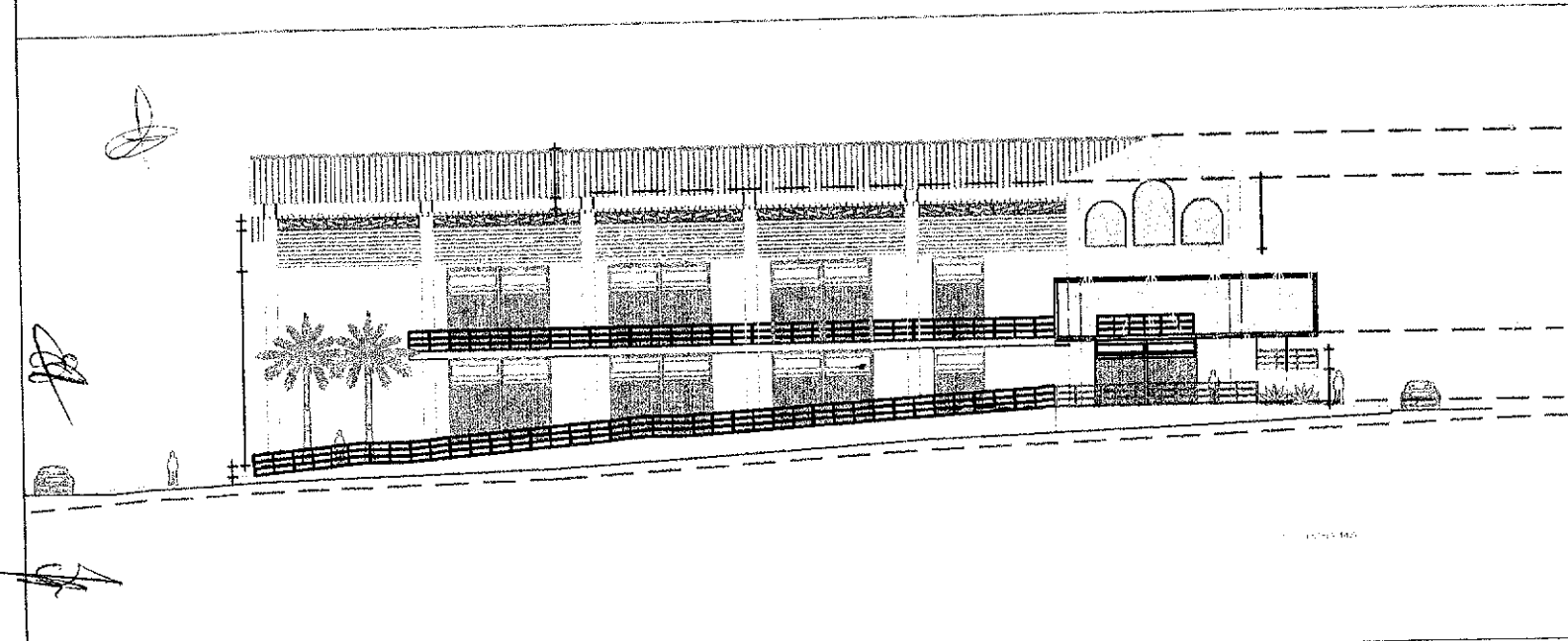
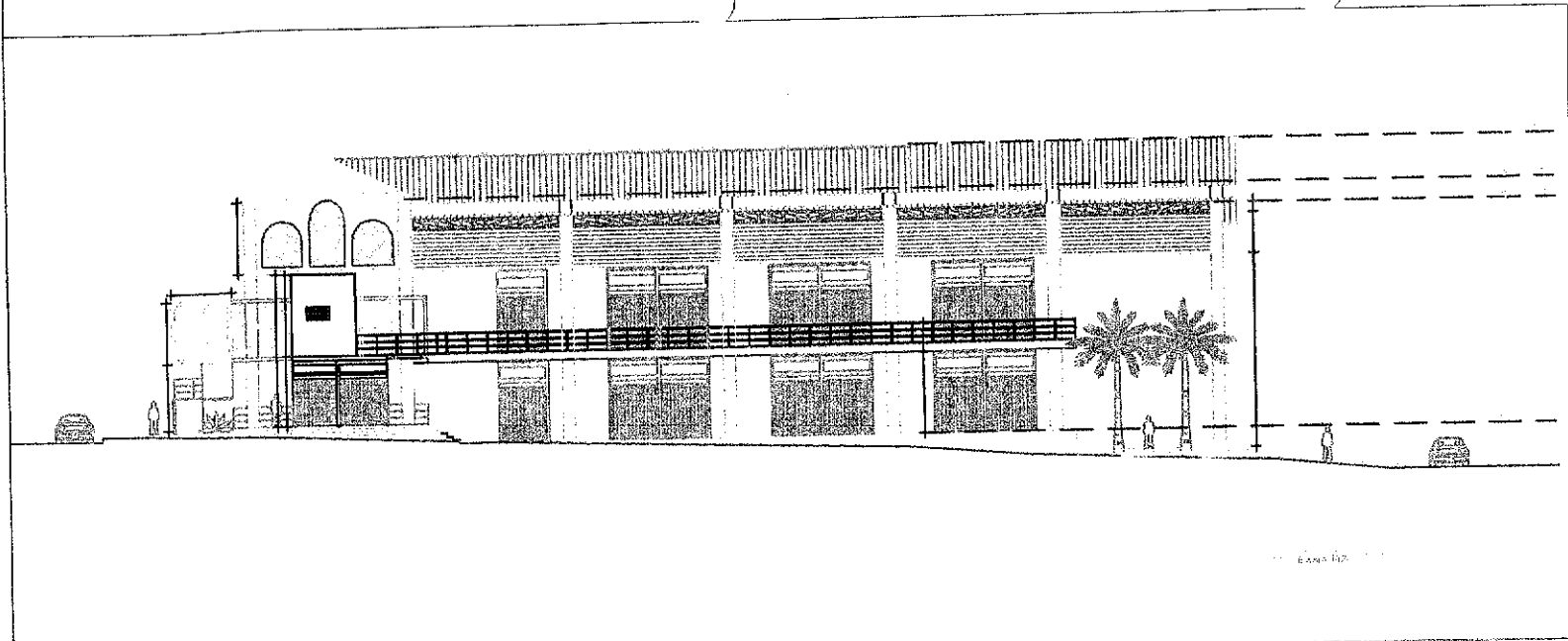


PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



Handwritten signatures and initials.

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

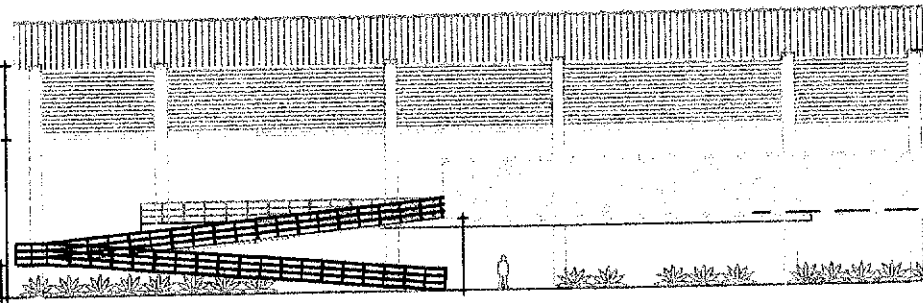
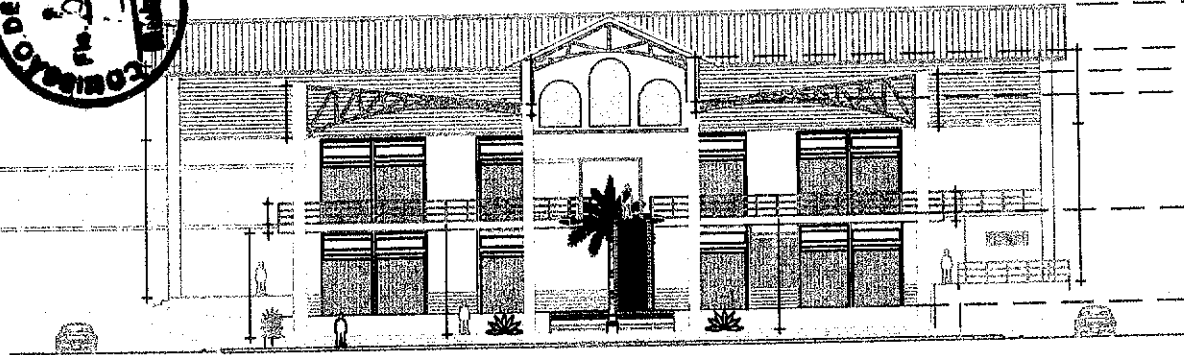


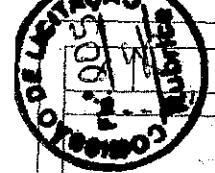
Handwritten notes and lines.

Handwritten notes and lines.

Handwritten signature and stamp.

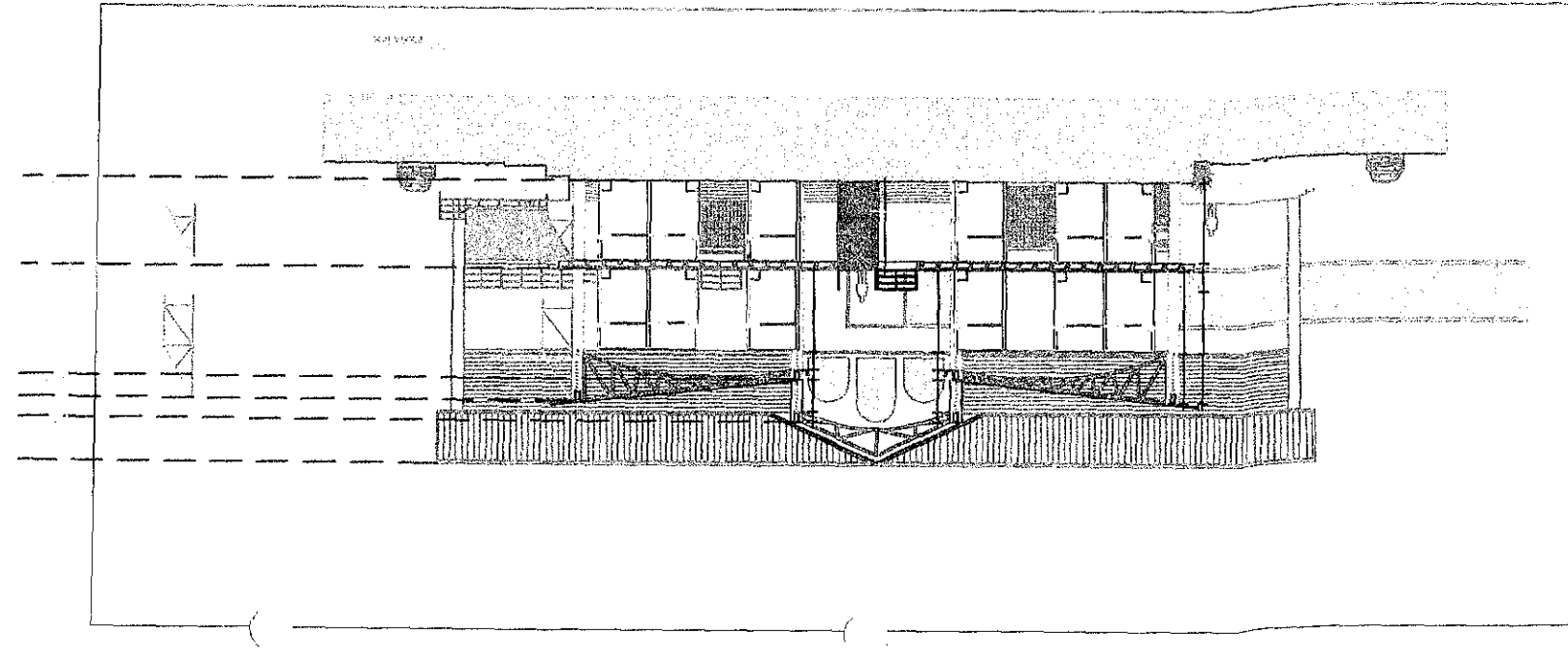
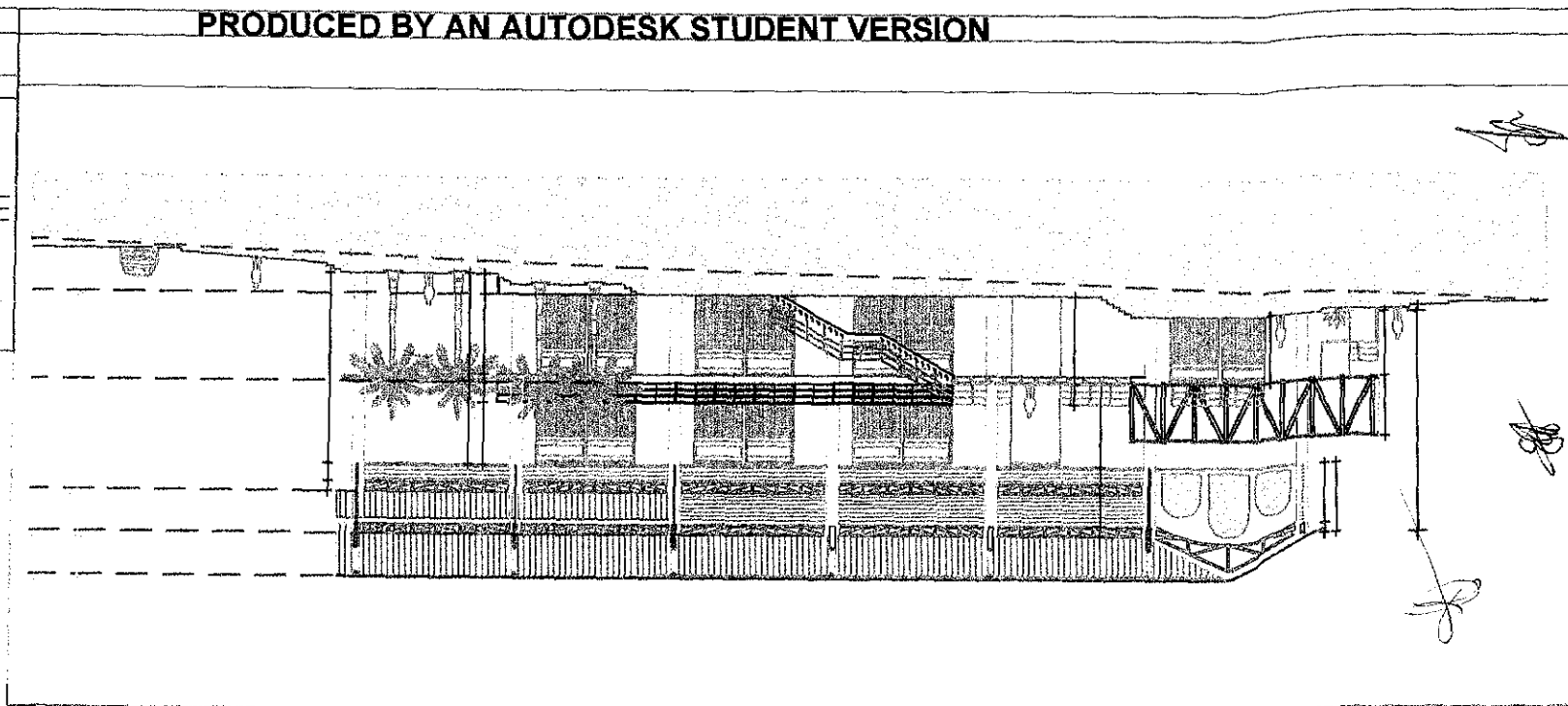
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RUBRICA  
Folha 003





PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

20

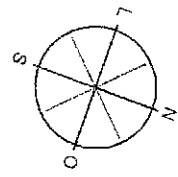
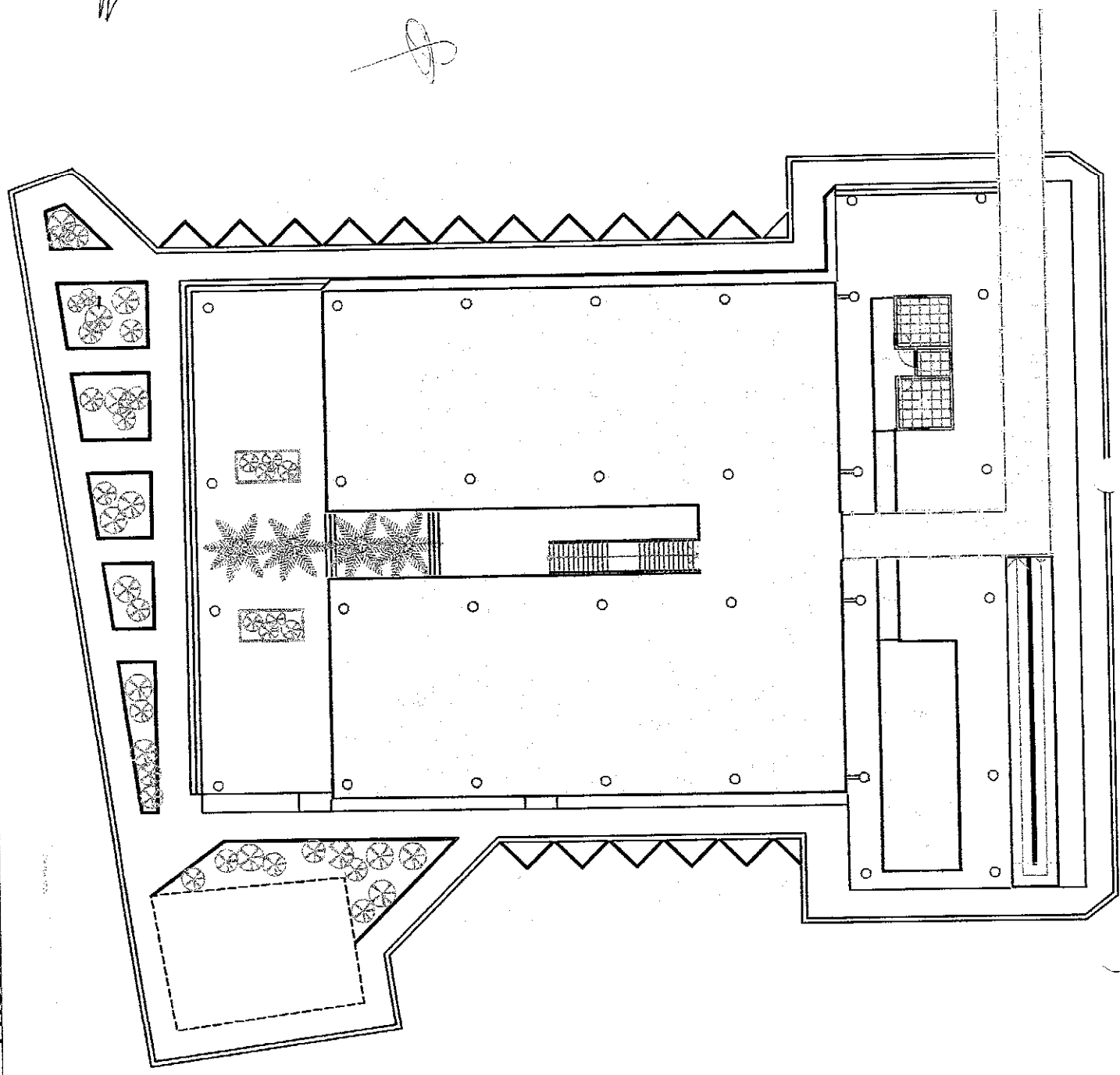


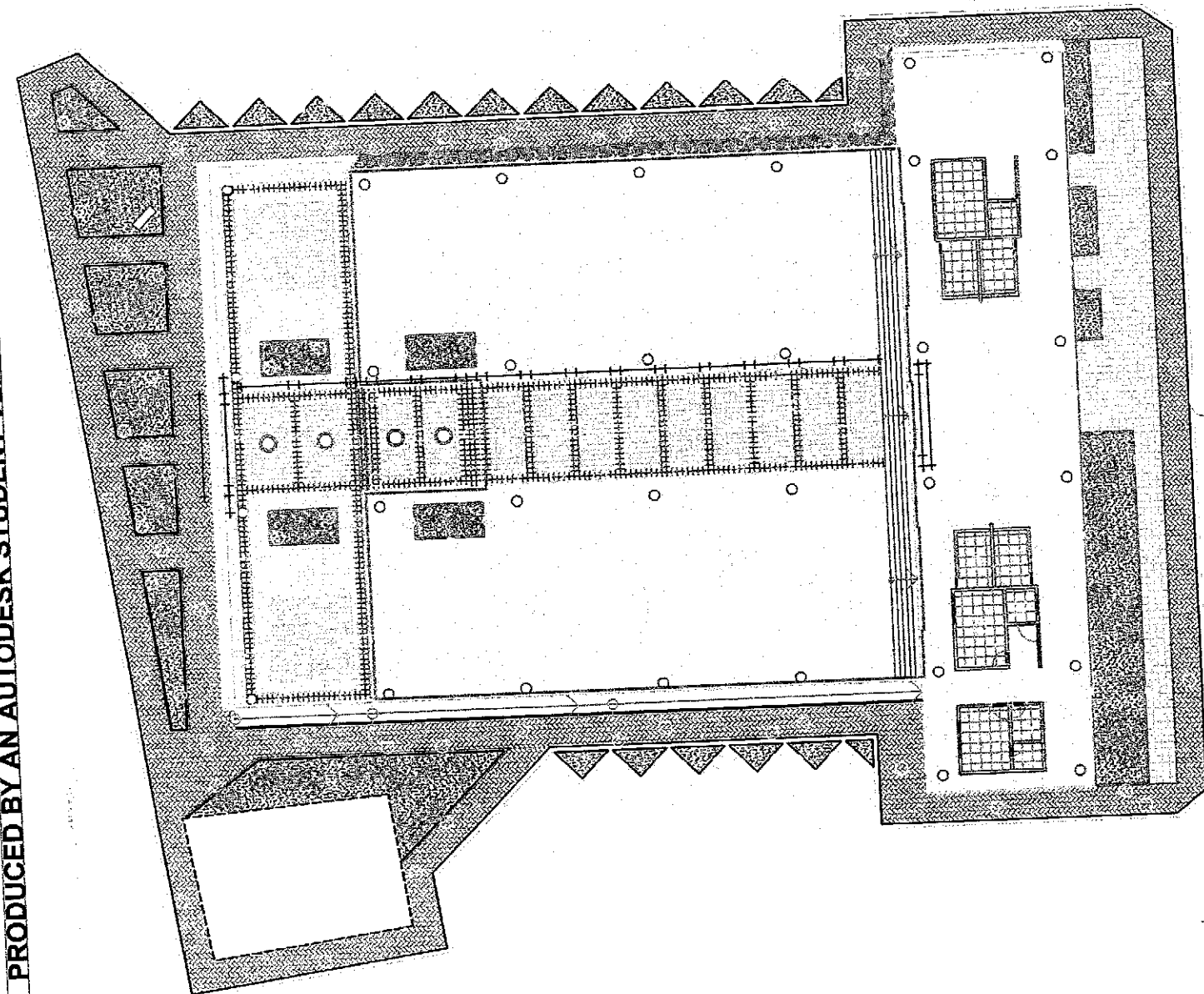
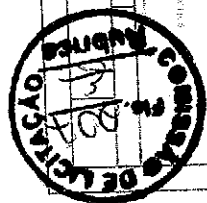
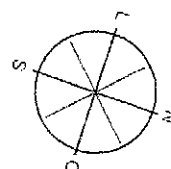
PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

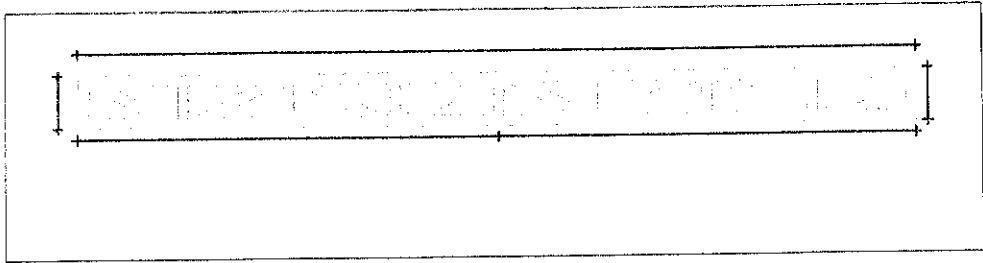
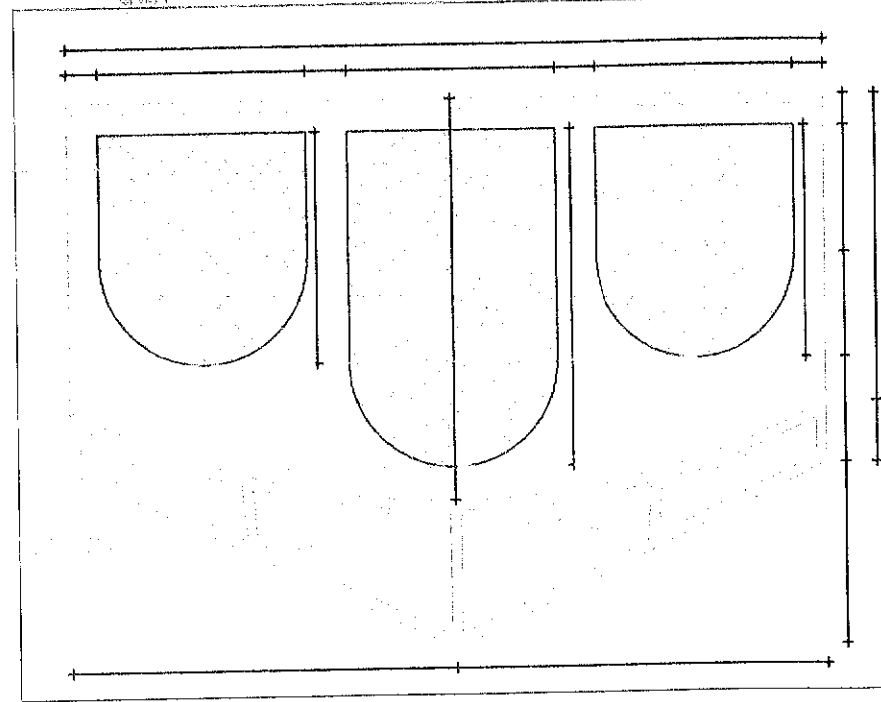
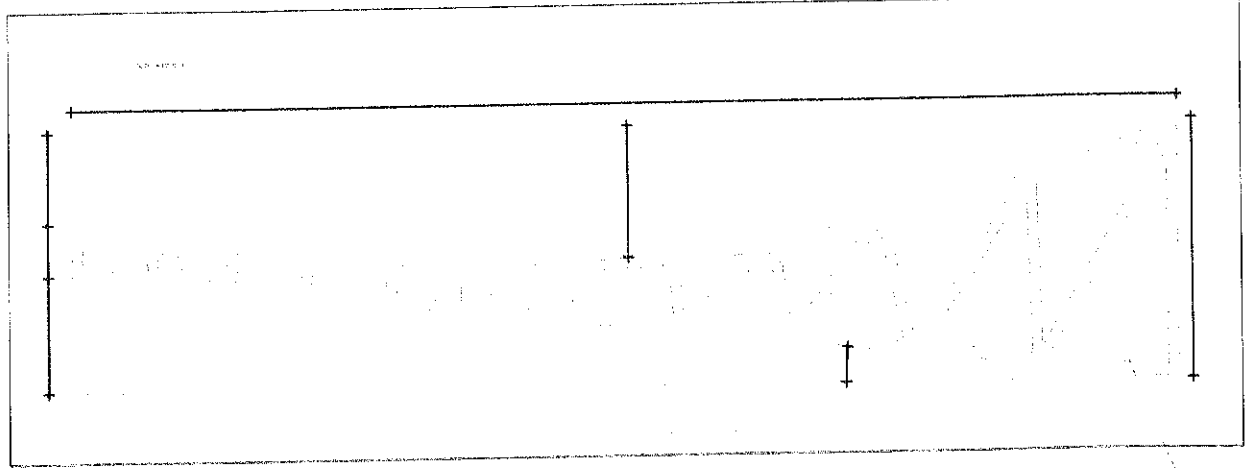
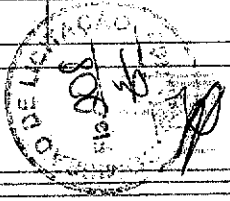
PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

Handwritten notes and symbols at the top of the page, including a stylized 'B' and a circular mark.

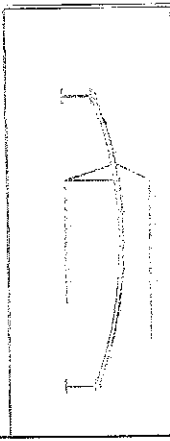
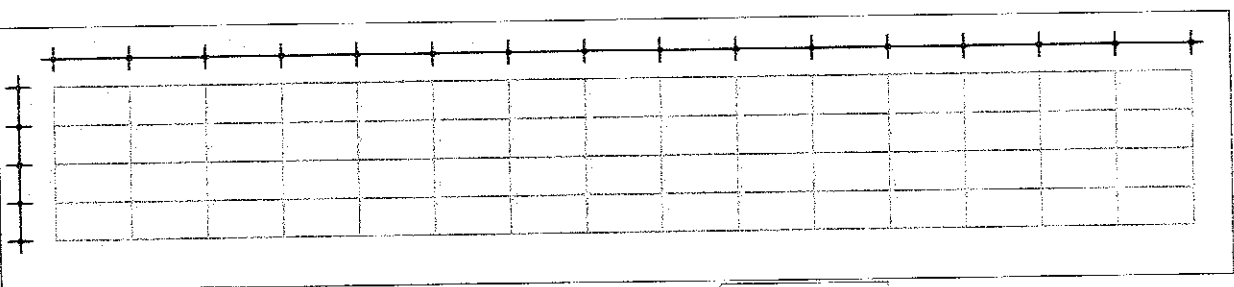
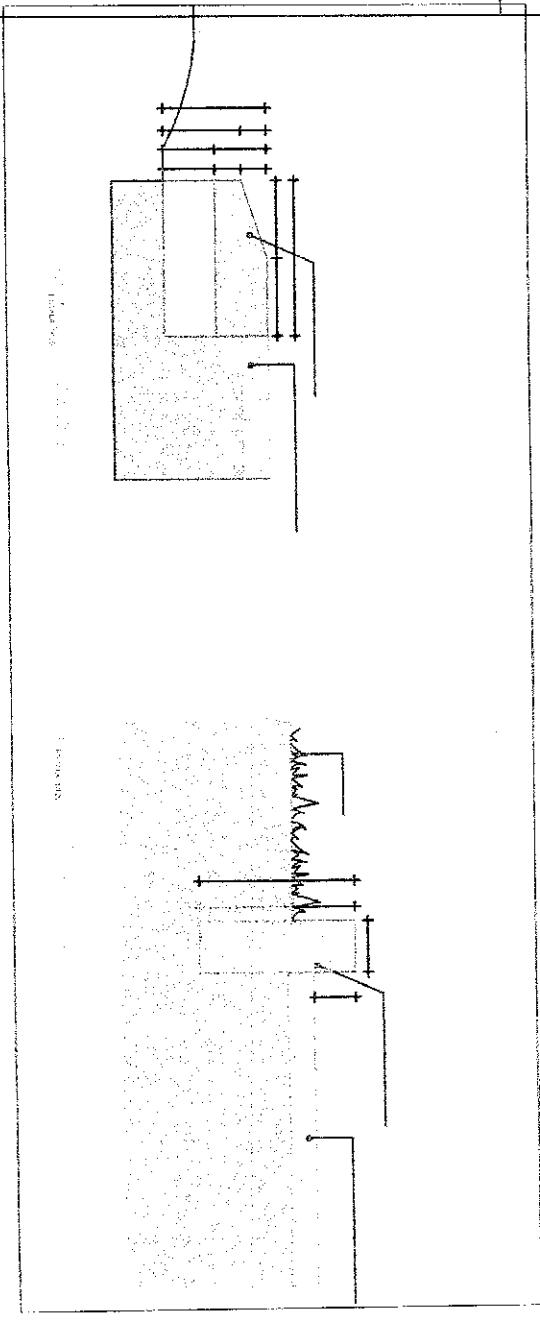
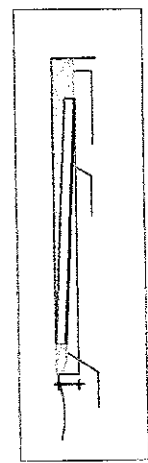
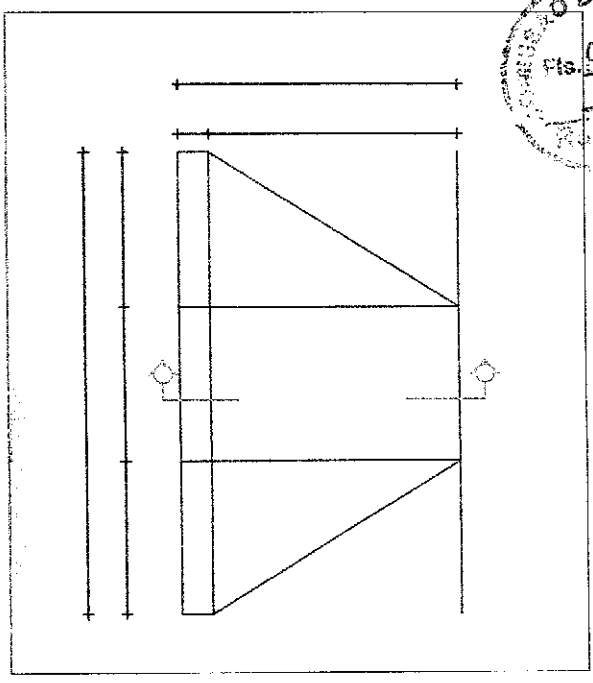
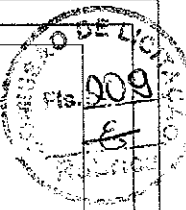
PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION





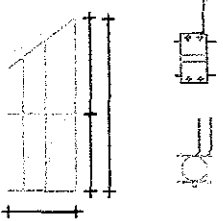
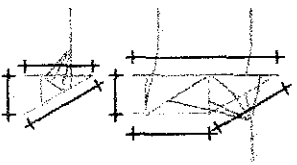
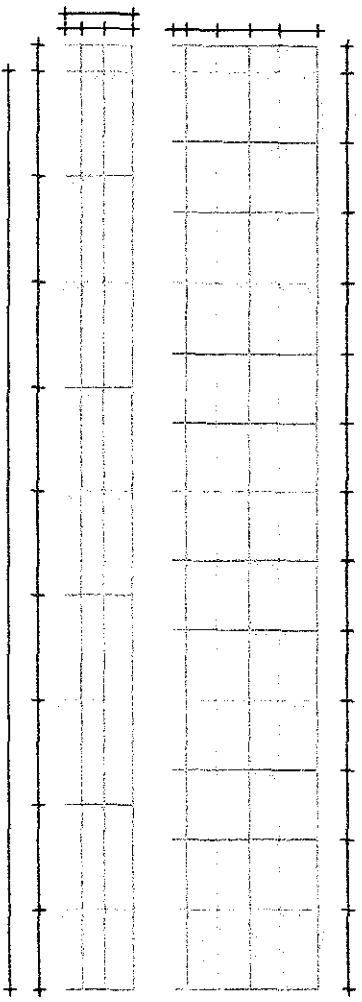
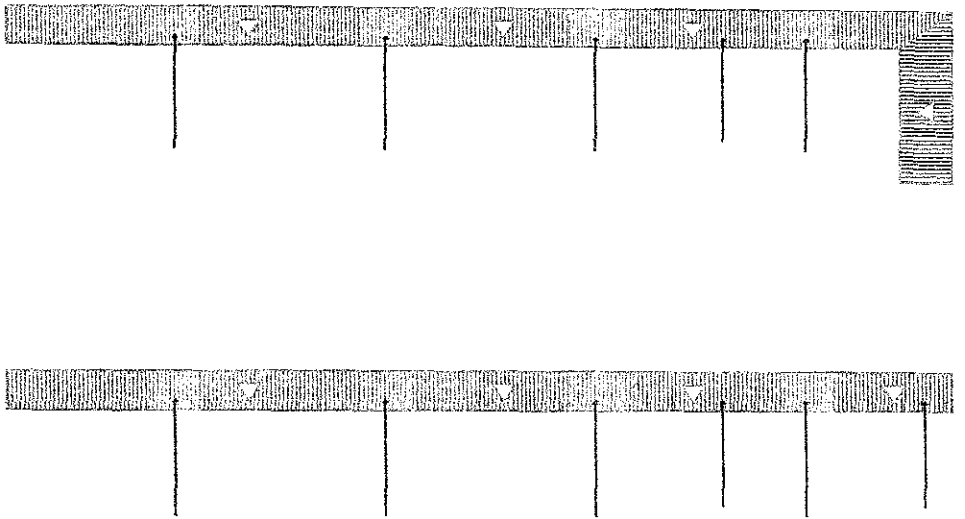








PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



**ANEXO II**  
**MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE.  
Att. Comissão de Licitação

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº TP 006/2023-SEINFRA**

Prezado Presidente da Comissão,

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Tomada de Preços nº **TP 006/2023-SEINFRA**, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

**1. Identificação da Licitante:**

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual ou Municipal:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

**2. Identificação do Representante Legal:**

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

**3. Objeto:**

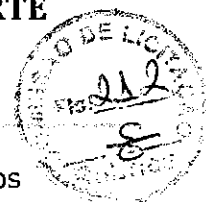
- Constitui o objeto da presente Proposta: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços complementares visando a conclusão do Mercado das Confecções na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE.**

**4. Formação do Preço:**

| ITEM                             | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                        | VALOR PROPOSTO (R\$) |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1                                | Contratação de empresa especializada para execução de serviços complementares visando a conclusão do Mercado das Confecções na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE. |                      |
| <b>PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:</b> |                                                                                                                                                                             |                      |

**5. Validade da Proposta:**

- A presente Proposta de Preços é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

**6. Condições Gerais da Proposta:**

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de execução do objeto será o indicado no Cronograma Físico-Financeiro, constante do Projeto Executivo.
- O local de execução do objeto será o indicado no Projeto Executivo.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

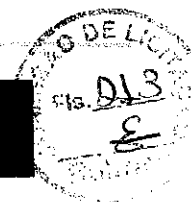
(Cargo ou Função)



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE.  
Att. Comissão de Licitação

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº TP 006/2023-SEINFRA**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

Prezado Presidente da Comissão,

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da Tomada de Preços nº TP 006/2023-SEINFRA e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



## ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO (Lei Complementar nº 123/06 ~ 147/14)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE.  
Att. Comissão de Licitação

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº TP 006/2023-SEINFRA**

### DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO

Prezado Presidente da Comissão,

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da Tomada de Preços nº **TP 006/2023-SEINFRA**, que está qualificada, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para o tratamento jurídico diferenciado, como:

Marcar com "X" o tipo de enquadramento

☐ MICROEMPRESA (ME);

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);

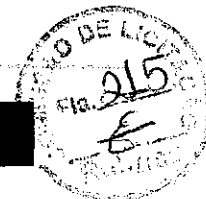
☐ SOCIEDADE COOPERATIVA – Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

DECLARA ainda, que nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)  
(Cargo ou Função)

**ANEXO V  
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE **GUARACIABA DO NORTE/CE**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Guaraciaba do Norte/CE, com sede no endereço: **Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, bairro centro, CEP: 62.380-000, Guaraciaba do Norte/CE**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.569.205/0001-31**, através da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**, representada, nesse caso, por **Secretário**, tendo como Autoridade Competente o Sr. **Antônio Edson Araújo Pires**, portador do CPF nº **658.363.403-15**, doravante denominada CONTRATANTE, com (**Razão Social da Contratada**), situada no endereço: (**descrever endereço completo**), inscrita no CNPJ/MF n.º **XXXXXXXXXX**, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por (**nome do representante legal da contratada**), portador(a) do CPF/MF n.º **XXXXXXXXXX**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

**1.1.** O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1.** A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
- 1.1.2.** A Lei Federal nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor;
- 1.1.3.** O Tomada de Preços nº TP 006/2023-SEINFRA;
- 1.1.4.** A Proposta Final da CONTRATADA, constante da Tomada de Preços;
- 1.1.5.** Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.6.** As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.7.** Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Licitação que o originou, e ainda à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

**2.1.** Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços complementares visando a conclusão do Mercado das Confecções na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO SERVIÇO**

**3.1.** O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contados da data da sua assinatura, prorrogável nas hipóteses elencadas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.2.** O prazo para a execução dos serviços contratados será de **04 (quatro) meses**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

**4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO**

**4.1.** O valor total da contratação é de **R\$ ..... (.....)**.

**4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem



como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1.** As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

- Unidade Administrativa: **0505 – Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos**
- Fonte de Recurso: **Próprio**
- Projeto/Atividade: **15 451 0012 1.002 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos**
- Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00 – Obras e instalações**

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**6.2.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

**6.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, consoante à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93, estando o pagamento condicionado a sua regularidade.

**6.4.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.4.1.** o prazo de validade;
- 6.4.2.** a data da emissão;
- 6.4.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.4.4.** o período de prestação dos serviços;
- 6.4.5.** o valor a pagar; e
- 6.4.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**6.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

**6.6.** Em caso de sanção por irregularidades, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 6.6.1.** não produziu os resultados acordados;
- 6.6.2.** deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 6.6.3.** deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**6.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**6.8.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**6.9.** É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

**6.10.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:





EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{(6 / 100)}{I = 365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

**7.1.** Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA (INCC - COLUNA 35) editada pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier substituí-lo.

**7.2.** No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

**OBSERVAÇÃO:** O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

**7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.4.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**7.5.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.6.** O reajuste poderá ser realizado por termo de alteração contratual ou apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**8.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93.

## 9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

**9.1.** Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**10.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

**10.1.1.** Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no documento de medição, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

**10.1.2.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

**10.2.** O recebimento provisório será realizado pelo responsável técnico pela fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

**10.2.1.** A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

**10.2.1.1.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**10.2.1.2.** A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

**10.3.** A partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

**10.3.1.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, as respectivas correções;

**10.3.2.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

**10.3.3.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**10.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/02).

**10.5.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.2.** A Contratante deverá disponibilizar responsável técnico com a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

**11.3.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico.

**11.4.** A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da



produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.5.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.6.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.7.** Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

**11.8.** Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

**11.9.** A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

**11.10.** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

**11.11.** O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **12.1. São Obrigações da CONTRATANTE:**

**12.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**12.1.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**12.1.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

**12.1.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

**12.1.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, conforme a legislação vigente.

**12.1.6.** Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

**12.1.6.1.** exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento



direto;

**12.1.6.2.** direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

**12.1.6.3.** promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

**12.1.6.4.** considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens e deslocamentos.

**12.1.7.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

**12.1.8.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

**12.1.9.** Cientificar a procuradoria jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

**12.1.10.** Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

**12.1.11.** Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

**12.1.11.1.** "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

**12.1.11.2.** a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**12.1.12.** Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## **12.2. São Obrigações da CONTRATADA**

**12.2.1.** Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

**12.2.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**12.2.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

**12.2.4.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**12.2.5.** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos das determinações em vigor;

**12.2.6.** A empresa contratada deverá entregar juntamente com nota fiscal, documento de medição, diários de obra e relatórios complementares, os



seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**12.2.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

**12.2.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**12.2.9.** Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

**12.2.10.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**12.2.11.** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**12.2.12.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

**12.2.13.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

**12.2.14.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**12.2.15.** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

**12.2.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**12.2.17.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

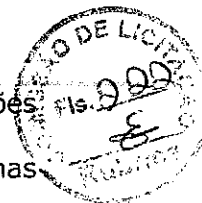
**12.2.18.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146/15.

**12.2.19.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**12.2.20.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

**12.2.21.** Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

**12.2.22.** Manter preposto nos horários e locais de prestação de serviço para



representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

**12.2.23.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

**12.2.24.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

**12.2.25.** Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU do domicílio do contratado as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/10);

**12.2.26.** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

**12.2.27.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

**12.2.28.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**12.2.29.** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307/02, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, nos seguintes termos:

**12.2.29.1.** O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

**12.2.29.2.** Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307/02, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

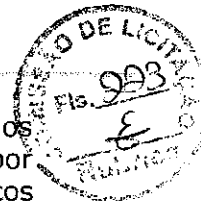
12.2.29.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

12.2.29.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

12.2.29.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

12.2.29.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

**12.2.29.3.** Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei,



bem como em áreas não licenciadas;

**12.2.30.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

**12.2.31.** Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

**12.2.32.** No caso de execução de obra:

**12.2.32.1.** Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

**12.2.32.2.** Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada, aceitar que a contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

**12.2.32.3.** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

**12.2.32.4.** Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras - CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845/18;

**12.2.33.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

**13.1.** Não será admitida a subcontratação.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

**14.1.** É vedado à CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**16.1.** Ficarão impedidos de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

**16.1.1.** Não assinar o contrato;

**16.1.2.** Não entregar a documentação exigida no edital;

**16.1.3.** Apresentar documentação falsa;



- 16.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
- 16.1.5. Não mantiver a proposta;
- 16.1.6. Falhar na execução do contrato;
- 16.1.7. Fraudar a execução do contrato;
- 16.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.9. Declarar informações falsas; e
- 16.1.10. Cometer fraude fiscal.

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte e as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

16.3. A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.3.1. Advertência por falta(s) leve(s), assim entendida(s) como aquela(s) que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

16.3.2. Multa de:

a) *0,30% ao dia sobre o valor remanescente deste Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30(trinta) dias;*

b) *até 10 % cumulativo com a letra "a" deste Inciso, sobre o valor remanescente do Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias;*

16.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar qualquer documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções cabíveis.

16.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.6. Se a multa aplicada for superior ao preço da garantia prestada, caso haja, além da perda dessa, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, podendo ser cobrado o preço remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

17.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das





sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

**17.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**17.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**17.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**17.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**17.4.3.** Indenizações e multas.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO**

**18.1.** Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Tomada de Preços e todos os seus anexos, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS**

**19.1.** Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO**

**20.1.** Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

## **21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO**

**21.1.** É eleito o Foro da Comarca do Município de Guaraciaba do Norte/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Guaraciaba do Norte/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)

(razão social da empresa contratada)

TESTEMUNHA

NOME

CPF:

TESTEMUNHA

NOME

CPF:



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TÍTULO:

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO DEMANDANTE:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

ÓRGÃO DEMANDADO/EXPEDIDOR:

**SETOR DE LICITAÇÃO**

MATÉRIA:

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** -  
Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Unidade Administrativa:  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** - Regente:  
**Comissão de Licitação** - Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP**  
**006/2023-SEINFRA** - Objeto: **Contratação de empresa especializada para**  
**execução de serviços complementares visando a conclusão do Mercado das**  
**Confecções na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE.** - Data de  
Abertura: **14/02/2023** - Horário: **08H30M** - Local de Realização da Licitação:  
**Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP:**  
**62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará** - Local de Acesso ao Edital: **No**  
**endereço** **acima** **e** **nos** **links**  
[https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP\\_CNPJ=07569205000131](https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131); <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do  
Órgão: **Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H** - Presidente da  
Comissão de Licitação: **Emanuel Fernando Ribeiro**

VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO - IMPRENSA OFICIAL/JORNAL:

- **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM)**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)**
- **Jornal "O POVO"**

VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO - INTERNET:

- [https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP\\_CNPJ=07569205000131](https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131)
- <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>

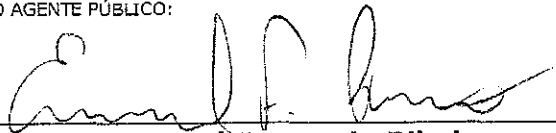
DATA DA VEICULAÇÃO:

**27/01/2023**

LOCAL E DATA:

**GUARACIABA DO NORTE - CE, 26/01/2023**

NOME/CARGO/ASSINATURA DO AGENTE PÚBLICO:

  
**Emanuel Fernando Ribeiro**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro  
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará  
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111  
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 006/2023-SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços complementares visando a conclusão do Mercado das Confeções na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Data de Abertura: 14/02/2023 – Horário: 08H30M – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links <https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEM> P\_CNPJ=07569205000131; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H – Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro

**Publicado por:**

Paulo Cesar Alves Feitoza

**Código Identificador:2347DF55**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 27/01/2023. Edição 3134

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



# EDP: temos um projeto de larga escala de H2V para usina de Pecém

CEO da empresa contou dos planos em teleconferência sobre uma imparidade de R\$ 1,2 bi observada na térmica no Ceará

ARMANDO DE OLIVEIRA LIMA  
armando.lima@opvvo.com.br

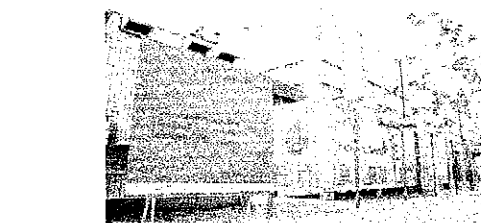
SAMUEL SETUBAL/SPECIAL PARA O POVO

Após o tempo que informou de uma "imparidade" de R\$ 1,2 bilhão na contabilidade da usina térmica que possui no Complexo do Pecém após o cancelamento de leilões de energia pelo Governo Federal no ano passado, a EDP Brasil informou que planeja a produção em larga escala de hidrogênio verde (H2V) na unidade instalada ao lado da térmica.

A EDP tem um projeto de hidrogênio de larga escala. Não é o P&D (Pesquisa e Desenvolvimento), que prometemos e entregamos. Mas pretendemos participar de leilões internacionais. Alguns em curto prazo com o projeto de Pecém ao lado da atual usina (térmica)", afirmou João Marques da Cruz, CEO da EDP Brasil, em teleconferência realizada na noite de ontem.

O POVO noticiou em primeira mão o interesse da empresa em participar de leilões internacionais de H2V e derivados, como o da Alemanha, a partir da usina no Ceará. A declaração foi dada pelo CEO na data 14 de janeiro, quando inaugurou oficialmente a Pecém H2V.

Classificada pela imprensa portuguesa como "perdida",



USINA foi instalada ao lado da térmica no Pecém

**A EDP tem um projeto de hidrogênio de larga escala. (...) pretendemos participar de leilões internacionais. Alguns em curto prazo com o projeto de Pecém"**

João Marques da Cruz  
CEO da EDP Brasil

a "imparidade" apontada pela EDP não deve atrapalhar as finanças da empresa, segundo asseguraram os executivos. Pagamentos de dividendos, geração de caixa e obrigações financeiras serão preservadas, de acordo com o CEO.

**P**  
**VENDA**



Confira o que o executivo falou sobre a venda da usina térmica no site exclusivo para assinantes do O POVO

Marques da Cruz liderou a teleconferência com executivos da empresa para dar detalhes sobre a imparidade.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.12.13** Objeto: Adesão de fornecimento para a usina térmica do Complexo do Pecém, para a produção de energia elétrica. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 17 de janeiro de 2023, às 10h00min.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.12.13** Objeto: Adesão de fornecimento para a usina térmica do Complexo do Pecém, para a produção de energia elétrica. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 17 de janeiro de 2023, às 10h00min.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.12.13** Objeto: Adesão de fornecimento para a usina térmica do Complexo do Pecém, para a produção de energia elétrica. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 17 de janeiro de 2023, às 10h00min.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.12.13** Objeto: Adesão de fornecimento para a usina térmica do Complexo do Pecém, para a produção de energia elétrica. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 17 de janeiro de 2023, às 10h00min.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.12.13** Objeto: Adesão de fornecimento para a usina térmica do Complexo do Pecém, para a produção de energia elétrica. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 17 de janeiro de 2023, às 10h00min.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.12.13** Objeto: Adesão de fornecimento para a usina térmica do Complexo do Pecém, para a produção de energia elétrica. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 17 de janeiro de 2023, às 10h00min.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.12.13** Objeto: Adesão de fornecimento para a usina térmica do Complexo do Pecém, para a produção de energia elétrica. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 17 de janeiro de 2023, às 10h00min.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.12.13** Objeto: Adesão de fornecimento para a usina térmica do Complexo do Pecém, para a produção de energia elétrica. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 17 de janeiro de 2023, às 10h00min.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.12.13** Objeto: Adesão de fornecimento para a usina térmica do Complexo do Pecém, para a produção de energia elétrica. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 17 de janeiro de 2023, às 10h00min.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.12.13** Objeto: Adesão de fornecimento para a usina térmica do Complexo do Pecém, para a produção de energia elétrica. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 17 de janeiro de 2023, às 10h00min.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.12.13** Objeto: Adesão de fornecimento para a usina térmica do Complexo do Pecém, para a produção de energia elétrica. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 17 de janeiro de 2023, às 10h00min.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.12.13** Objeto: Adesão de fornecimento para a usina térmica do Complexo do Pecém, para a produção de energia elétrica. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 17 de janeiro de 2023, às 10h00min.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.12.13** Objeto: Adesão de fornecimento para a usina térmica do Complexo do Pecém, para a produção de energia elétrica. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 17 de janeiro de 2023, às 10h00min.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.12.13** Objeto: Adesão de fornecimento para a usina térmica do Complexo do Pecém, para a produção de energia elétrica. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 17 de janeiro de 2023, às 10h00min.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.12.13** Objeto: Adesão de fornecimento para a usina térmica do Complexo do Pecém, para a produção de energia elétrica. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 17 de janeiro de 2023, às 10h00min.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.12.13** Objeto: Adesão de fornecimento para a usina térmica do Complexo do Pecém, para a produção de energia elétrica. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 17 de janeiro de 2023, às 10h00min.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.12.13** Objeto: Adesão de fornecimento para a usina térmica do Complexo do Pecém, para a produção de energia elétrica. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 17 de janeiro de 2023, às 10h00min.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.12.13** Objeto: Adesão de fornecimento para a usina térmica do Complexo do Pecém, para a produção de energia elétrica. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 17 de janeiro de 2023, às 10h00min.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.12.13** Objeto: Adesão de fornecimento para a usina térmica do Complexo do Pecém, para a produção de energia elétrica. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 17 de janeiro de 2023, às 10h00min.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.12.13** Objeto: Adesão de fornecimento para a usina térmica do Complexo do Pecém, para a produção de energia elétrica. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 17 de janeiro de 2023, às 10h00min.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.12.13** Objeto: Adesão de fornecimento para a usina térmica do Complexo do Pecém, para a produção de energia elétrica. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 17 de janeiro de 2023, às 10h00min.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.12.13** Objeto: Adesão de fornecimento para a usina térmica do Complexo do Pecém, para a produção de energia elétrica. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 17 de janeiro de 2023, às 10h00min.



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, e-mail: [pmplcperreiro@gmail.com](mailto:pmplcperreiro@gmail.com), comunica aos interessados que no dia 09 de Fevereiro de 2023, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2601.01/2023-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços destinado à aquisição de veículo tipo furgão, zero km, ano/modelo 2023, transformado em ambulância, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Humberto de Queiroz, junto a Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro-CE, (Termo de Ajuste Nº 28/2022, MAPP - 4650), tido Conforme Anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:00hs às 11:00hs, ou pelos sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), ou pelo portal das licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Pereiro - Ce, 26 de Janeiro de 2023. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.07.07.5.** Objeto: Contratação de empresa de pessoa jurídica na área de engenharia elétrica para elaboração de projeto executivo, homologação, execução e instalação do sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRID, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos, montagem, monitoramento, gestão e manutenção para atender 23 unidades escolares do município do Crato/CE. A comissão permanente de licitação da PMC torna público e em especial as empresas participantes da licitação em epígrafe, que a empresa Diogenes Moreira Engenharia LTDA, CNPJ: 13.902.854/0001-65, apresentou recurso administrativo referente à classificação da proposta de preço da Empresa Fótica Energia Solar, CNPJ: 24.996.172/0001-25 e com fulcro no §3º do ART. 109 da lei federal Nº 8.666/93, e suas alterações, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de contrarrazões pela empresa participante. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). **Crato-CE, em 26 de Janeiro de 2023. Valéria Do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMC.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE - CONCORRÊNCIA Nº 2022.10.27.2.** Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para reforma, ampliação e ou adaptação da E.E.E.E.F 08 de março, no município de Crato/CE. A comissão permanente de licitação da PMC convoca para que se faça presente na sessão pública de licitação, os representantes legais das empresas: Jales Engenharia Ltda – Me, Cnpj: 01.873.572/0001-48; Abs Construtora E Empreendimentos Ltda Me, Cnpj: 26.472.069/0001-01; S A Engenharia Ltda, Cnpj: 22.102.225/0001-91; Eletrocampo Serviços E Construções Ltda, Cnpj: 63.551.378/0001-01; JI Empreendimentos E Construções Eireli, Cnpj: 16.026.525/0001-00; Agnia Construções E Incorporações Ltda Epp, Cnpj: 12.049.385/0001-60; Clezinaldo S De Almeida Construções – Me, Cnpj: 22.575.652/0001-97; Construtora Justo Junior Ltda, Cnpj: 07.266.893/0001-60; Construtora Impacto Comercio E Serviços, Cnpj: 00.611.868/0001-28; Werion Engenharia & Arquitetura Ltda, Cnpj: 11.743.010/0001-33, e, ainda, convocamos os demais interessados em acompanharem o transcorrer da sessão pública, que acontecerá no dia 30 de janeiro de 2023, às 14h:30m (horário local). Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). **Crato-CE, em 26 de Janeiro de 2023. Valéria Do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMC.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.18.2 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.07.1.** A secretária de saúde do município de Crato torna público o extrato do primeiro aditivo ao contrato nº 2022.05.18.2 decorrente do processo de tomada de preços nº 2022.02.07.1, cujo objetivo é a: Contratação dos serviços de engenharia para construção de unidade básica de saúde no município do Crato/CE, de acordo com o MAPP 1598 do Governo Do Estado e convenio Nº 10/2022 celebrado entre a superintendência de obras públicas - SOP e o município de Crato/CE. Objetivo prorrogar por mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo de vigência contratual - Contratante: Secretaria Municipal De Saúde - Contratado: Construtora Astron Ltda - Prazo de duração: Até 13 de Maio de 2023 - Assina pelo contratado: Karina Moreira Cavalcanti Camilo - Assina pela contratante: Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues Da Matta - Crato/CE, 14 de Dezembro de 2022.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 006/2023-SEINFRA.** Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de PREÇOS Nº. TP 006/2023-SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços complementares visando a conclusão do Mercado das Confeções na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Data de Abertura: 14/02/2023 – Horário: 08H30M – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links [https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP\\_CNPJ=07569205000131](https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131); <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H – Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba do Norte - CE, 26/01/2023. Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Olinda - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2023.01.24.02-SRP.** O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.01.24.02-SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é Registro Formal de Preços relativos à FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 10 de fevereiro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 30 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639. **Nova Olinda-CE, 26 de janeiro de 2023. Paulo Ricardo Fonte de Oliveira – Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruoca/CE - Aviso de Chamamento Público - O município de Uruoca-CE no uso das prerrogativas legais vem realizar Chamamento Público do Edital Nº 0070901.2023. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILAR E EMPREENDEDOR FAMILAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (PNAB-CRECHE, PNAE-PRE ESCOLA, PNAE- ENSINO FUNDAMENTAL; PNAE- AEE; PNAE-EJA) PARA O ANO LETIVO DE 2023. Período e local para entrega dos envelopes: Dia 27 de JANEIRO de 2023 a partir das 08h00min até 24 de FEVEREIRO de 2023, às 08:00h na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Uruoca, situada no edifício José Alexandre Silva dos Santos, Anexo I, localizada na Rua Pessoa Anta, 410, Centro, Uruoca-CE. A abertura dos envelopes da Chamada Pública será proferida em sessão pública a ser realizada no dia 27 de FEVEREIRO de 2023 às 08:00h, na Sala de Licitações: O Edital completo ser visualizado na íntegra nos sites: [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br) e [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br). **SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA - Pregoeira Oficial****

\*\*\*\*\*

**Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 01/2023-PERP.** O Pregoeiro torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação do tipo menor preço por lote, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fogos de artifícios e serviços de shows pirotécnicos destinados as comemorações de datas festivas, culturais e esportivas para atender as diversas secretarias do município. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08h do dia 27/01/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 13/02/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 13/02/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 13/02/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó/CE, das 07:30h às 11:30h ou pelo telefone (88) 99300-1896 e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Petrus Barbosa de Lima.**

\*\*\*\*\*

**Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato de Contrato - Contratante e signatário: Secretaria de Educação, Wanderley Pereira Diniz, Ordenador de Despesas. Contratada: COOCAP Cooperativa Cearense de Agricultores Familiares Ltda.** Pelo valor de R\$ 500.596,00. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar conforme lei 11.947/2009, destinado a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações em anexo. Procedimento Licitatório: Chamada Pública nº 2023.01.19.001-SEDUC. Vigência do Contrato: da data da sua assinatura até 31/12/2023. Dotações Orçamentárias: 18.18.12.361.1201.2.018. Elemento de Despesas: 33.90.30.00. Assina pela Contratada: Pedro Ferreira Carlos. Data da Assinatura: 24/01/2023.

